ANNO LXI — NUMERO 187 — QUARTA-FEIRA 19 DE AGOSTO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno dem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de agosto, ás 10 horas da noite. (Recebido ás 10 horas e 45 minutos da noite, pela linha terrestre.)

Depois da conferencia de S. M. o Imperador com os presidentes do Senado e da Camara dos Deputados, S. M. mandou chamar o conselheiro Saraiva para ir ao Paço amanhã ás 9 horas do dia: estando porém doente o conselheiro Saraiva, irá em seu lugar o conselheiro Paranaguá.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CAIRO, 17 de agosto.

A Inglaterra propôz ao Rei da Abyssinia libertar a cidade de Kassala, no Soldão, a qual está assediada pelos partidarios do Mahdi.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de agosto de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYDROSTATICA

(*Extrahido*)

Motores hydraulicos

(*Continuação*)

E' assim que muitas vezes basta a acção mais intensa de uma corrente para destruir pela base o trabalho e a força com que o constructor e os operarios julgaram dar a uma edificação um grande rigor de segurança.

Quantas vezes não vimos abater os taboleiros de uma grande ponte, por lhe faltarem os seus pegões! e, de um momento para o outro, aquelle trabalho de annos, um monumento majestoso, producto muitas vezes de grandes sacrificios monetarios e de grandes esforços physicos e intellectuaes, desapparece de todo debaixo da acção das aguas!

A destruição nem sempre é rapida; o liquido vai corroendo pela sua força e pelo grande poder dissolvente que possue,—chegando por fim a produzir a derrocada, se alguem não acudir a tempo, ao seu aviso de destruição.

Vamos fechar este trabalho dando uma breve noticia de mais um genero de machinas movidas pela agua,—embora o principio em que ellas se fundam, não seja apuelle que ora temos tratado.

Queremos fallar dos relogios de agua (ou *clepsydras*), destinados, do mesmo modo que os relogios de hoje, a marcarem o tempo.

A sua data pertence a epochas remotas; os antigos serviram-se delles com vantagem, relativa ao estado de adiantamento em que se achavam. Depois, os aperfeiçoamentos na arte de relojoaria substituiram este systema pelo emprego de pezos e molas, o qual dá melhor resultado.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Fazenda

Circular n. 25.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1885.

José Antonio Saraiva, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para os fins convenientes, que vão ser emittidos novos typos de estampilhas das taxas de 200 réis, 400 réis, e 2$ com as seguintes dimensões:

As de 200 réis teem 26 millimetros de comprimento e 17 de largura. Na parte superior, está a palavra—Thesouro—em letras romanas brancas em uma curva. No espaço comprehendido entre dous circulos concentricos estão as palavras—Imperio do Brazil—em letras romanas escuras. No centro o valor—200—em algarismos arabes brancos em um rectangulo dentro de um circulo de perolas. O fundo não occupado pelo valor e o do rectangulo são feitos de linhas ondeantes cruzadas a traço branco; logo abaixo entre um pequeno ornato a palavra—réis—em letras romanas escuras. Na parte inferior está a palavra—sello—em letras romanas brancas entre duas estrellas em uma curva. O contorno da estampilha é ornamentado.

As de 400 réis teem 37 millimetros de comprimento e 20 de largura. Na parte superior da estampilha estão as palavras - Imperio do Brazil—em letras romana brancas em duas curvas; logo abaixo e em uma almofada o valor—400—em algarismos arabes brancos e entre dous filetes verticaes. No centro estão os algarismos—400—sobre um quadrado, sendo o fundo traçado por linhas rectas paralellas equidistantes e dentro de um circulo de perolas. Os espaços entre o circulo e o quadrado são traçados de linhas rectas parallelas equidistantes, sendo as das partes superior e inferior no sentido da maior dimensão da estampilha e as das partes lateraes em sentido da menor dimensão. Na parte inferior e em uma almofada está a palavra - réis - em letras romanas brancas entre dous filetes verticaes, e logo abaixo a palavra—sello—em letras romanas brancas entre duas estrellas em uma curva. O fundo das almofadas é composto da repetição da palavra - Brazil—em letras microscopicas. O contorno da estampilha é ornamentado.

As de 2$000 teem as seguintes dimensões: 43 millimetros de comprimento e 21 de largura. Na parte superior da estampilha estão as palavras—Imperio do Brazil—em letras romanas brancas em duas curvas; logo abaixo e em uma almofada o valor - 2$000 - em algarismos arabes brancos entre dous filêtes verticaes. No centro está o algarismo—2—dentro de um circulo de perolas, sendo o fundo traçado por linhas rectas parallelas equidistantes. Na parte inferior em uma almofada está a palavra - réis—em letras romanas brancas entre dous filetes verticaes, e logo abaixo a palavra - sello—em letras romanas brancas entre duas estrellas em uma curva. O fundo das almofadas é composto da repetição da palavra—Brazil—em letras microscopicas. O fundo não occupado pelo valor e pela palavra—réis—é feito de linhas ondeantes cruzadas a traços brancos. O contorno da estampilha é ornamentado.

A tinta de todos estes tres typos é rôxa.—*José Antonio Saraiva.*

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1885

Antonio José Verçosa. Já subio a instancia superior a appellação interposta pelo supplicante.

Antonio Ignacio de Mesquita Neves.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Antonio de Araujo Marques.—Informe o Sr. inspector da Thesouaaria de Fazenda.

Bacharel Braz Florentino Henrique de Souza.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bernardino Gomes de Carvalho.—Entregue se, mediante recibo.

Companhia The Central Sugar Factories of Brasil Limited.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, quanto á primeira parte, sem prejuizo da ordem relativa ao levantamento dos trilhos.

José Francisco dos Santos.—Opportunamente será attendido.

Dr. João Bastos de Mello Gomes.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Francisco dos Santos.—Sim, pagando o supplicante as comedorias.

José Manoel de Lima.—Como requer.

Capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvin. Indeferido a vista da informação.

Maria Candida dos Prazeres Branco da Matta.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Maria Simiana da Conceição.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, tendo em vista o aviso de 14 de setembro de 1882, expedido pelo ministerio da Marinha.

Bacharel Manoel Gomes Viegas.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Walfrido Barreto de Mello Rego.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

— 17 —

Antonio da Costa e Silva Maduro.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Arthur Octaviano do Silva Ramos.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Francisco Tude de Mello.—Informe o Sr. engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Filden Brothers. Nesta data submetto a presente petição ao conhecimento e decisão do ministerio da fazonda.

Fielden Brothers.—Nesta data submetto a presente petição ao conhecimento e decisão do ministerio da fazenda.

João Rodrigues de Moura.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Joaquim Moreira Reis.—Sim, pagos os foros em divida e mais direitos fiscaes.

Capitão João Theodomiro da Costa Monteiro.—Informe o Sr. juiz substituto da comarca de Olinda.

José da Silva Loyo Junior.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Capitão Theotonio João da Cunha.—Não se provando vantagem publica na mudança requerida pelo supplicante, não tem lugar.

Tiburcio Valeriano Baptista.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Theotonio Alves de Maria.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Vicente Ferreira de Sant'Anna.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Cimbres.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 18 de agosto de 1885.

O porteiro,
J. L. iegas.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 901.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 17 de agosto de 1885—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de communicar a V. Exc., que durante os dias 14, 15 e 16, nenhum crime foi praticado nesta capital, sendo presos e recolhidos na Casa de Detenção, os individuos abaixo indicados pelos motivos que passo a precisar.

No dia 14:

A' minha ordem, Theresa Maria de Jesus, alienada, até que possa ser transferida para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Francisco de Barros, Jorge Torres de Oliveira, João Francisco Rodrigues, Martinho Pereira da Silva e Maria Vicencia da Conceição, por disturbios, os quaes foram soltos no mesmo dia.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Vicente Cesario de Miranda, por disturbios, e Manoel Ferreira de Aguiar, alienado até que tenha o conveniente destino.

Foi apresentado ao venerando Tribunal da Relação o detento José Braz, que não voltou para o estabelecimento por ter obtido ordem de *habeas-corpus*.

Tiveram destino para o asylo da Tamarineira, os alienados Luiz de França e Anna Ferreira Lima.

Foram postos em liberdade os seguintes individuos: José Francisco Bezerra e Manoel Teixeira de Carvalho, por portaria desta chefatura; Cosme Roque do Carmo e Julia Luiza, que haviam sido recolhidos no dia 7, á requisição do subdelegado da freguezia do Recife.

No dia 15:

A' ordem do subdelegado do Recife, Jorge Estephane, Prudencio Benicio da Santa Cruz, Manoel da Rocha Monteiro e Luiz de França Azevedo, por disturbios e offensas á moral publica, os quaes foram postos á minha disposição e hoje mandei soltal-os.

A' ordem do do Poço da Panella, Severino José de Mello, que está á minha disposição.

Foram postos em liberdade os seguintes: Antonia Maria do Rosario, que fôra recolhida no dia 13, á requisição do subdelegado do 1º districto de S. José; e Luiz Antonio dos Santos, recolhido no dia 9, á requisição do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista.

No dia 16:

A' minha ordem, João Gomes do Barros, Cypriano de Souza Viegas e Maximiano Pereira da Cunha, por disturbios e embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Severo José Francisco, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Augusto José dos Santos, conhecido por Augusto Bisouro, por disturbios e offensas á moral publica; e Honorio Manoel Liberato da Silva, por disturbios.

A' ordem do do Peres, Firmino José dos Santos, á disposição do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, por estar pronunciado no art. 219 do Cod. Crim.

A' ordem do do Poço da Panella, José Bernardo de Sant'Anna, á minha disposição, como vagabundo.

A' ordem do da Varzea, Mariana Guilhermina de Souza Ramos e Anna Maria do Espirito Santo, por disturbios e offensas á moral publica, as quaes tendo sido apresentadas ao Dr. delegado do 2º districto, não voltaram para o estabelecimento.

— Na noite de 14, pelas 9 horas, manifestou-se incendio no estabelecimento de ferragens á rua Duque de Caxias n. 111.

Declarar a V. Exc., que o estabelecimento estava seguro por 40:000$ em duas companhias, era precisar que o incendio fôra proposital; mas, desta vez ficou isso patente a simples vista.

Só pude submetter a auto de perguntas o proprietario do estabelecimento Thomaz Ferreira da Cunha Junior no dia immediato, pela manhã, quando foi encontrado.

Cunha Junior ignora o motivo do incendio, entretanto que em o sólo do estabelecimento, prateleiras e vasilhas encontrava-se massa phosphorica em quantidade tal que por duas vezes recomeçou o incendio, que foi extincto pelas pessoas presentes.

Foram encontradas garrafas vasias, das quaes havia sido despejada a agua-raz que existira nas mesmas, e porção da qual estava em uma quartinha. Em uma carteira foram encontradas folhas de papel, sobre as quaes foi derramado semelhante liquido em não pequena quantidade.

Alguns dos visinhos, ao fechar Thomaz o estabelecimento, 8 horas e meia, sentiram que havia fumaça no interior do mesmo, o que o forçou a entrar e voltando dissera—era isso devido a um pequeno pugillo de palhas, que ardia, devido talvez a descuido de algum fumante.

Os visinhos não ficaram satisfeitos e recciosos de incendio aproximaram-se pouco depois do estabelecimento, verificando pela abertura da fechadura, que havia começo de incendio e deram alarma.

O incendio foi abafado por um pedreiro e um moço caixeiro, cujos nomes não posso precisar, sendo necessario penetrarem pelo telhado, por onde autorisei descessem ao interior do estabelecimento, sendo elles auxiliados por outros individuos que levaram baldes com agua ao telhado, servindo-se de escadas de mão.

Mandei ao Dr. delegado do 1º districto procedesse a vistoria no estabelecimento, o que foi cumprido, servindo de peritos os engenheiros Antonio Maria de Albuquerque O'Connel Jersey e J. J. de Mello Cahú, que reconheceram ter havido preparo para o incendio, que em poucos momentos reduziria o predio a um montão de ruinas, a não ser a promptidão em abafal-o no começo.

Estiveram no local as bombas do Arsenal de Guerra e da de Marinha, com o respectivo pessoal tendo funccionado por instantes a do primeiro.

Compareceu o director interino das Obras Militares, o official de dia a praça, o ajudante de ordens de V. Exc., um piquete de cavallaria e o pessoal da guarda civica, que guardou o estabelecimento durante o restante da noite e todo o dia de hontem, quando fizeram-se os reparos precisos no predio, para reparar os estragos de destelhamento e passagem pela coberta e porta da frente, que fora violentada de minha ordem.

— Por telegramma de hoje trouxe ao conhecimento desta Repartição o delegado da Escada haver prendido a Francisco Ferreira Ferro Feitoza, conhecido por Francisco de Norte, autor dos ferimentos, em numeo de 6, feitos com faca em Antonio de Mattos. no engenho Tapera do termo de Santo Antão a cujo delegado, nesta data, communico dita prisão.

— Pelo subdelegado do 2º districto de S. José foi remettido ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Thomaz Gomes de Oliveira, morador á rua Imperial, como autor do estupro praticado na menor Anna Maria da Conceição, que tem apenas 10 annos de idade e reside no lugar denominado Gamelleira, facto precisado na parte de 9 do corrente.

— Tenho a satisfação de communicar a V. Exc. á noticia da prisão do importante criminoso Manoel Valdivino de Souza Gira-sol, que se havia constituido chefe dos calebres criminosos José Barbosa, Cajarana e outros, prisão que foi realisada pelo cabo de esquadra do corpo de policia João Baptista da Silva, no lugar denominado Carrancudo prestando um importante serviço.

O delegado de Salgueiro, em officio de 30 do mez passado, encarece o procedimento de dito cabo, a quem elogia merecidamente.

E' de esperar que a segurança de vida e propriedade alli extremecidas então voltem ao estado de quietação a que tem direito os moradores de tão remontados sertões.

Nesta data me dirijo ao commandante do corpo de policia, recommendando elogie a dito cabo, como merece, por esse assignalado serviço.

— Tendo chegado a meu conhecimento que fôra commettido um assassinato em certo individuo, no engenho *Regalado*, do termo de Iguarassú, officiei ao delegado em data de 1 do corrente, conseguindo ficar verificado, por communicação de dito delegado, que em dias do mez de julho findo derase naquelle engenho um conflicto entre Vicente Ferreira de Araujo e Manoel Joaquim de Albuquerque, conhecido por Manoel Nambú, resultando de tal conflicto sahirem ambos feridos por bala, sendo que Manoel Nambú morrera immediatamente e Vicente Ferreira fôra recolhido á cadeia.

A autoridade competente fez o respectivo inquerito, que já foi remettido ao Dr juiz de direito da comarca.

— Communicou-me o tenente do corpo de policia Antonio Gustavo de Lyra Flores, que tendo cessado a commissão em que se achava no termo de S. João do Egypto, reassumira no dia 26 do mez findo o exercicio da delegacia de Afogados de Ingazeira.

— Tendo o subdelegado da freguezia de Santo Antonio trazido a meu conhecimento haver fallecido, em consequencia de espancamento, Manoel Antonio Gonçalves Souza, facto que fôra sabido depois do fallecimento e por asseveração de certos individuos, embora sem verificação official, mandei proceder ao respectivo exame, no Cemiterio Publico, antes de ser dado sepultura a dito cadaver, pelos Drs. José Joaquim de Souza e Matheus Vaz de Oliveira, com assistencia do subdelegado 2º districto da Boa-Vista.

Teve lugar o exame ordenado, declarando ditos medicos que não encontraram vestigio algum que indicasse ter sido a morte consequencia de espancamento, sendo elles de parecer que Gonçalves, maior de 60 annos, fallecêra de congestão serosa.

Declararam mais que encontraram no cadaver de Gonçalves cicatrizes de ulceras nas pernas e que ficou verificado fôra Gonçalves de organisação depauperada por cachexia além de soffrer de hernia inguinal.

— No dia 5 do corrente, as 5 horas da manhã, falleceu na cadeia da cidade de Garanhuns, onde estava recolhido, o réo Henrique Lopes da Silva, alli pronunciado no art. 257 do Cod. Crim.

A morte fôra occasionada por uma congestão do figado, segundo o parecer do pharmaceutico Gonçalo Braz dos Santos.

— Em officio de 28 do mez findo communicou-me o delegado do termo de Afogados de Ingazeira que n'aquella data apresentara-se o criminoso Albano, escravo do capitão Laurindo Angelo de Almeida, que está alli pronunciado no art. 192 do Cod. Crim., sendo recolhido a respectiva cadeia.

— Com referencia a uma noticia inserta no *Tempo* de 4 do corrente, informou-me o delegado do termo de Goyanna, em officio de 12, não ser exacto que o capitão João Lucio da Costa Monteiro fosse assaltado ou aggredido por uma quadrilha de bandidos em sua propriedade, no lugar Itapessoca, conforme se diz em tal noticia.

Communicou-me dito delegado em outro officio da mesma data, que no dia 9 tres individuos chegados alli da feira de Caricé, em Itambé, encontrando-se com tres escravos, tiveram entre si razões e passando a vias de facto, deu isso em resultado ficar um dos individuos ferido na perna direita e um dos escravos no alto da cabeça e no pé esquerdo.

Logo que o delegado teve conhecimento do facto, compareceu no lugar onde elle se dera e mandou fazer a vistoria nos offendidos, cujos ferimentos foram considerados leves pelo Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra.

Foram feitos autos de perguntas aos delinquentes e remettidos para Itambé.

— No dia 29 do mez findo, ás 8 horas da manhã e no becco do Pavão, do referido termo de Goyanna, a parda Ignez, escrava dos orphãos filhos do finado Basilio Magno Martins da Costa, assassinou com uma faca a liberta Eugenia, sendo levado a praticar o crime dominada pelo ciume.

Contra a delinquente que foi presa em flagrante procedia-se nos termos do inquerito.

— Em data de 5 do corrente foram recolhidos na cadeia da cidade do Brejo, os criminosos Luiz Ignacio da Cunha, Antonio Ferreira do Nascimento, Francisco Pereira da Silva, José Gomes Barbosa dos Santos e Arminio José de Mello, remettidos para alli de Taquaretinga, sendo os tres primeiros sentenciados e os ultimos pronunciados.

— No dia 5 do corrente fez o delegado do indicado termo do Brejo a visita da cadeia respectiva, onde estavam recolhidos 36 individuos, sendo 28 sentenciados, 7 pronunciados e um réo absolvido e appellado.

— Autorisei hoje que fossem alimentados por conta dos cofres da provincia os detentos Paulino Ignacio dos Santos, Firmino José dos Santos e Manoel Ferreira de Aguiar.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. —O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Secção 2ª.—N. 8. — Secretaria de Policia de Pernambuco, 18 de agosto de 1885. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A ordem do Dr. delegado do 1º districto, Luiz Antonio Tavares por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Martinho José de Oliveira, que hontem mesmo foi solto, por disturbios.

Foram igualmente postos em liberdade os seguintes individuos:

Cypriano de Souza Viegas, Maximiano Pereira da Cunha, José Francisco Ribeiro, João Gomes de Barros e Luiz de França Azevedo, por portaria desta chefatura; e Honorio Manoel Liberato da Silva, que havia sido recolhido ante-hontem, á requisição do subdelegado do 2º districto de S. José.

Foram apresentados os seguintes: Norberto Francisco Freire, Martinho José de Oliveira, Severino José de Mello, José Bernardo de Sant'Anna e José da Silva do Rego Braga, sendo os quatro primeiros a esta chefatura e o ultimo do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista.

Desses individuos só não voltou para a Casa de Detenção o primeiro, que teve destino para o Arsenal de Marinha, por se ter verificado ser desertor da armada.

Tiveram destino os seguintes: Constantino José de Barros, Francisco Ferreira da Costa e Antonio Pinto Penna para a comarca de Olinda; e os loucos João da Costa e Francisco de Paula para o hospicio da Tamarineira.

— Tendo o *Jornal do Recife*, em seu numero de 5 do corrente, denunciado haver um grupo armado e capitaneado por individuo bem conhecido assaltado em a noite de 20 do mez ultimo a casa de um pobre morador do engenho S. Caetano, na comarca da Victoria, naquella mesma data officiei ao delegado respectivo exigindo informações a respeito.

Cumprindo minha ordem, acaba dito delegado de indereçar me um officio, cobrindo um outro do subdelegado do 3º districto, no qual vem exposto o facto, que se deu da fórma seguinte:

A's 10 horas da noite de 20 do mez ultimo, o tenente Bernardino de Senna Ferreira Cavalcante, rendeiro do engenho S. Caetano, acompanhado de mais doze homens, todos armados, dirigiose á casa de Antonio Pereira, que fica nas proximidades do povoado, e penetrando em seu interior, fez com que fossem conduzidos para o terreiro o referido Pereira e mais pessoas da familia, que então dormiam, e em seguida mandou demolir a casa.

Não consta que houvesse ferimentos, nem mesmo conflicto, porque o tenente Bernardino teve á cautella de mandar agarrar cada uma das pessoas da familia de Pereira por dous dos homens que o acompanharam, isso em quanto era demolida a casa.

Informado o subdelegado do attentado, procurou elle os offendidos para providenciar conforme o caso exigia, mas já não os encontrou, visto terem seguido para a cidade, onde, perante o Dr. juiz municipal deram queixa contra o tenente Bernardino.

— Em officio de 16 do corrente, communicou-me o Dr. juiz de direito da comarca de Bezerros que n'aquella mesma data fizera recolher na respectiva cadeia o individuo de nome Carlos de Hollanda, indigitado como introductor de sedulas falsas em *Uruçu-meirim*.

Dias antes havia aquelle individuo comprado quatro carneiros a um Fulão Martins, a quem pagara com quatro notas de 2$000 e uma de 1$000, sendo isso confirmado por ambos.

— Hontem, ás 4 horas da tarde, Silvino Leoncio da Assumpção, morador no lugar denominado Gamelleira, pertencente ao 2º districto de S. José, espancou e ferio a Maria José Ferreira dos Santos.

A offendida foi vistoriada, sendo considerados leves os ferimentos.

Contra o delinquente, que evadio-se, procede o subdelegado respectivo na forma da lei.

— Com referencia a uma noticia que se lê na folha *Tempo* de 1 do corrente, em que se diz ser anomalo o estado da comarca de Bezerros e é apresentado o individuo de nome Francisco Antonio de Mendonça como uma das victimas das autoridades d'alli, acaba de me informar o delegado respectivo ser inexacto tudo quanto encerra a alludida noticia.

Em fins do mez ultimo queixou-se o referido Mendonça ao 1º supplente da delegacia, que então estava em exercicio, de ter sido victima de um roubo em uma sua casa que existe fechada na cidade, cuja autoria attribuia a Lourenço Tuna.

Em vista de tal declaração fez o primeiro supplente as diligencias legaes para descobrimento da verdade, as quaes foram continuadas pelo delegado effectivo quando reassumio o seu exercicio.

Quanto a aggressão que se diz ter Mendonça soffrido de Lourenço Tunda, informa dito delegado que entre ambos se dera apenas ligeira altercação, sem consequencias.

— Communicou-me o delegado do termo de Floresta, que achando-se em diligencia fóra da villa, em seu regresso tivera sciencia de que no dia 31 do mez ultimo haviam se evadido da cadeia os criminosos Antonio Henrique Joaquim Vianna e Andrelino Antonio Albino de Oliveira.

A evasão deu-se estando de sentinella á cadeia as praças de policia Joaquim José de Sant'Anna e José Simão da Silva, contra as quaes está se procedendo nos termos da lei.

Nesta data me dirijo áquelle delegado recommendando o maximo empenho na captura dos criminosos e que me informe os crimes em que se acham elles incursos.

— Em data de 12 do corrente entrou no exercicio da delegacia do termo de Gloria do Goitá, o alferes do corpo de policia Manoel Gabino da Silva.

Pelo Dr. delegado do 1º districto foi hoje remettido ao Dr. juiz de direito do 3º ditricto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Joaquim Severiano de Souza, pelo defloramento praticado na menor Maria Joaquina de Souza.

— Em virtude de requisição do Dr. juiz municipal do termo de Ipojuca, feita a esta chefatura em officio de 14 do corrente, foi hoje capturado de minha ordem pelo subdelegado de Santo Antonio, o criminoso Pedro Affonso Ferreira dos Santos, que diz ter mudado o nome para o de Pedro Affonso Sobreira de Mello, o qual está pronunciado naquelle termo como incurso nas penas do art. 222 do codigo criminal.

Dito criminoso foi recolhido na Casa de Detenção e opportunamente terá o conveniente destino.

— O Dr. juiz de direito da comarca de Bezerros remetteu-me 16 facas de ponta, 4 pistolas, 4 bacamartes, 1 revolwer e 1 estoque, armas essas que foram tomadas, de ordem sua, a diversos individuos.

— O subdelegado da freguezia do Recife tambem remetteu-me 5 facas de ponta, 2 canivetes, 1 navalha, 1 lima, 1 agulha e 1 garfo.

— Tambem o tenente commandante interino da guarda civica fez me a remessa de duas facas de ponta.

— Finalmente o administrador do patrimonio de S. José da Extrema, cidadão Antonio de Sá Cavalcante de Albuquerque, remetteu-me igualmente 7 facas que se achavam em seu poder.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido em data de hoje ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra o réo affiançado José Aphrodisio Vaz Salgado Braga, como incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal.

— Ao delegado do termo de Afogados de Ingazeira, apresentaram-se voluntariamente no dia 3 do corrente e foram recolhidos a cadeia os criminosos Agostinho Correia Godê e José Godê de Vasconcellos, ambos pronunciados alli no art. 192 do codigo criminal.

— No dia 10 do corrente, ás 10 horas da manhã e em terras do engenho Piragiby, no termo de Agua Preta, Martiniano de tal espancou barbaramente a Genuino Severiano Cavalcante.

Contra o delinquente, que evadio-se, fez o delegado o inquerito, que no dia 15 foi remettido ao juizo competente.

— No dia 11 foi encontrado no lugar denominado Cipó-preto, pertencente ao termo de Quipapá, o cadaver de um preto de nome Joaquim Correia, que soffria de epilepsia.

Do exame a que se procedeu ficou verificado ter sido a morte occasionada por uma asphyxia, em occasião de ser accommettido do mal.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Ponte dos Carvalhos, termo do Cabo, que na noite de 13 para 14 do corrente, penetraram os ladrões, por meio de arrombamento, na casa de residencia do cidadão André Bezerra de Mello, de quem roubaram a quantia de 220$ em dinheiro, alem de joias de ouro e algumas peças de roupa.

Fez-se as deligencias da lei e trata-se de descobrir os autores de tal crime.

— Pelo delegado do termo de Quipapá me foram remettidas 15 facas de ponta que apprehendera em mão de diversos individuos na feira que tivera lugar alli no dia 15 do corrente.

— O cidadão João Antonio Monteiro acaba de me communicar que nesta data passara por encommodos de saude, o exercicio da subdelegacia do districto de Apipucos ao 2º supplente, Antonio da Silva Neves.

— Autorizei hoje que fosse alimentado por conta dos cofres provinciaes o detento Pedro Affonso Sobreira de Mello.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1885

Silva Irmão & C.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Barão de Petrolina.—Informe a 1ª secção.

Josephina Guilhermina de Freitas.—A' 1ª secção para attender.

Amorim Irmãos & C.—Indeferido, em vista da informação.

Francisco José dos Prazeres.—A' 1ª secção para attender.

Joaquim Anselmo de H. Cavalcante de Albuquerque, Clemente Gonçalves Netto e Ricardo Luiz da Cunha.—Informe a 1ª secção.

Isabel Lucas da Silva.—Attendido, em vista das informações.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1885

Bernardino José da Silva Maia.—Concede-se de conformidade com o parecer do Dr. engenheiro.

A. North Brazilian Sugar Factories Limited. Deferido.

Petições despachadas pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia em 14 de agosto de 1885.

João Camões & C., pedindo licença para abrirem uma loja de cigarros na casa n. 13 a Praça do Conde d'Eu freguezia da Boa-Vista pagando o aluguel annual de 120$000 mil reis.—Sim pago o respectivo imposto valor locativo de cento e oitenta mil reis por occuparem parte da casa como informa o fiscal.

Antonio Fernandes Guimarães pedindo licença para abrir uma officina de funileiro na casa n. 2 a rua do Visconde de Goianna freguezia da Boa Vista e paga oito mil reis mensaes.—Sim pago o respectivo imposto, valor locativo o collectado.

Cruz & Ribeiro pedindo licença para comprarem e venderem seccos em sua casa do Largo do Mercado n. 9 freguezia de S. José, e paga tresentos mil reis annuaes.—Como requerem a contadoria para os devidos effeitos, tendo em vista a informação do respectivo fiscal.

Joaquim Conrado de Aguiar, communicando que vae mudar a sua loja de tunileiro do predio n. 42 para o do n. 20 da rua Larga do Rosario, freguezia de S. Antonio e paga o aluguel annual de quatro centos mil reis.—A contadoria para os devidos effeitos.

A Sociedade Recreativa Juventude, pedindo licença para mandar collocar na varanda de sua sede um mastro com o distico, da mesma casa no predio n. 2 do pateo de S. Pedro freguezia de S. Antonio.—Sim nos devidos termos

Manoel Custodio Loureiro actual dono do deposito de seccos a estrada de Beberibe casa sem numero, freguezia da Graça, communica que removeu o seu deposito para a rua de Nunes Machado casa sem numero.—Como requer.

Manoel Martins Fiuza, proprietario do predio n. 26 sito ao Largo 28 de Setembro, tendo sido occupada a loja do referido predio por diversos estabelecimentos e como esteja devendo impostos e o supplicante não pode alugar o dito predio pede que seja illiminado no que estiver a dever.—A casa do supplicante não deve de impostos a municipalidade e sim os inquilinos que occuparam o pavimento terreo com estabelecimentos de moveis como se infere das informações exhibidas.

Rodrigues Braga & C. pedindo licença para estabelecer-se com hotel no pavimento terreo n. 2 a rua Duque de Caxias, freguezia de S. Antonio, e bem assim para collocar distico e paga o aluguel annual de duzentos mil reis. Sim pagos os respectivos impostos, valor locativo o collectado.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 17 de agosto de 1885.

Servindo de porteiro,
Joaquim Mileto Maris.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE AGOSTO DE 1885

Os incendios no Recife

Quem se propozer a fazer um estudo historico e chronologico ácerca dos incendios havidos, nos vinte annos ultimos, na cidade do Recife, chegará á dolorosas consequencias, firmando a these de que na maioria dos casos esses incendios são propositaes e têm por movel o desejo de fazer convinhaveis liquidações á custa das companhias de seguro.

De feito, a quasi unanimidade dos incendios do Recife lavram em estabelecimentos commerciaes, cujas mercadorias estão no seguro e por preços elevados; o fogo sempre ateia-se com incrivel e assustadora intensidade, de forma que, quando descoberto, é impossivel dominal-o, salvo n'um ou n'outro caso; e não raro se observa, nos estabelecimentos em que elle se manifesta, indicios seguros de criminalidade, que, n'outro paiz, em que a lei fosse mais severa, justificariam de sobra a sujeição á pena e livramento dos autores desse crime hediondo, que, de par com a propriedade alheia, põe em risco a vida do cidadão.

Além disso, o estudo á que nos referimos, quando feito com criterio e severidade, poria em evidencia a periodicidade da recrudescencia dos incendios, fazendo coincidir esses periodos com os embaraços economico-mercantis que malcinam a provincia e principalmente o commercio da capital, atirando-o na voragem das liquidações ruinosas, ás quaes buscam furtar-se os espiritos chamados fortes pela fraude, servindo-se do incendio como meio de obter do seguro o capital e o credito que as más condições da praça ameaçavam devorar.

Logo empós da guerra do Paraguay, quando o espirito emprehendedor, acalentado pela pletóra de meio circulante então existente, atirou-se descuidoso e crente no futuro á toda a casta de aventuras, sem curar de salvaguardar o cabedal já adquerido, e como consequencia manifestou-se uma grande crise economico-commercial, que durou alguns annos, e cujos effeitos ainda hoje são sentidos; parallelamente houve recrudescencia nos incendios e eram estes quasi diarios, sempre em estabelecimentos commerciaes que estavam assegurados, resultando para as companhias de seguro avultados prejuizos.

Então, nós, e toda esta cidade, fomos testemunhas presenciaes dos factos que acima assignalamos, indicativos de fogo posto, de incendio proposital, como por exemplo n'um estabelecimento da rua da Imperatriz, onde vimos porção de kerosene e agua-raz derramada sobre as mercadorias e madeiras para facilitar-lhes a combustão; n'outro estabelecimento da rua do Barão da Victoria, onde por igual forma se havia procedido, identico facto; e ainda n'um outro da rua do Vigario, onde, além d'aquelles ingredientes, haviam fogueiras de pequenos páos arrumados pelas prateleiras, tudo na intenção clarissima de facilitar o incendio, cujo apagamento até se procurou obstar cortando á faca os canos de sola das bombas!

Pode-se affirmar sem medo de errar que, n'aquelle doloroso periodo, raro, rarissimo foi o incendio que não foi ateiado de caso pensado, como meio de ageitar os negocios mal parados, como caminho seguro de fazer liquidações ao sabor dos incendiarios, mas de cruel amargor para as companhias victimas dessa torpe especulação.

Felizmente — e o dizemos para honra dos que procuraram e conseguiram reprimir esse crime—não foi de longa duração esse periodo de incendios. A policia de então, primando pela energia com que buscava evidenciar a criminalidade, e a magistratura local—principalmente o integro magistrado que occupava a vara do commercio—esforçando-se em ser severo no julgamento das causas que lhe eram sujeitas, conseguiram fazer parar a onda do crime em sua vertiginosa carreira.

Para isso contribuio, porém, e muito, a energia com que as companhias de seguro procuraram agir, sendo severissimas nas pesquisas anteriores á qualquer seguro que lhe era proposto, e só os aceitando quando as condições do segurado nada deixavam a desejar no ponto de vista da sua solvabilidade commercial e da sua honestidade de caracter.

A onda, como dissemos, parou, o crime baixou a cerviz; e pouco depois, as condições da praça

tendo melhorado, entrou o commercio n'um periodo relativamente bonançoso, e desvaneceram-se as idéas das mencionadas liquidações á custa de terceiros; pelo que tambem se afrouxaram a actividade, energia e severidade da policia, da magistratura e das companhias de seguro.

Recrudescendo, porém, de dous ou tres annos para cá, por circumstancias que não vem á ponto recordar, mas que de todos são conhecidas, a crise economico-commercial, que tem posto esta provincia na mais angustiosa attitude; eis que por igual forma volta o periodo de recrudescencia dos incendios, e assignalando-se estes pelos mesmos moveis e pelos mesmos ou peiores meios postos em acção,

Diversos incendios já se tem dado em condições de assombrar a população pela sua violencia; e, para não citar senão o ultimo, basta ler o auto que se lavrou da vistoria feita na loja n. 111 da rua Duque de Caxias— auto que vai publicado na *Revista Diaria* de hoje—para que todos fiquem convencidos da torpeza do movel e da perniciosidade dos meios usados na execução desses crimes, tão mal classificados do nosso codigo.

Não pode ser mais evidente a semelhança do actual com o anterior periodo, que chamaremos *incendiario*; e, pois, é tambem de rigor que sejam postos em acção os meios de que outr'ora se lançou mão para obviar o crime e punir, ao menos indirectamente, os criminosos. Cumpre que a policia, como já vai se mostrando, seja activissima, minuciosa e implacavel em pôr em relevo todos os factos referentes aos incendios; cumpre que os juizes sejam severissimos no julgamento das causas criminaes e commerciaes, maximé quando estas tiveram relação com algum incendio ou sejam motivadas por este; e, finalmente, cumpre que as Companhias de Seguros sejam mais cuidadosas nas pesquizas relativas aos seguros e mais energicas em fazerem valer os seus direitos contra os incendiarios.

Se as Companhias de Seguros já tomaram a providencia —coercitiva dos abusos—de elevar as taxas dos seguros; se a policia—o que não cessaremos de louvar—já se tem o revellado imbuida do pensamento de tornar claro e movel dos incendios; infelizmente ainda outro tanto não vimos praticado na esphera judiciaria, pois ao contrario, ainda não ha muitos dias, o Tribunal da Relação—releve-nos elle a dureza da phrase—sanccionou um escandalo n'uma questão de seguro maritimo, e deu um pessimo exemplo aos tribunaes subalternos, offerecendo-lhes um julgado que constitue um verdadeiro achado para os defraudadores da fazenda alheia, quer por naufragio, quer por incendio proposital.

A lei que regula a especie, o codigo criminal na parte relativa á incendios, é de uma benevolencia inacreditavel fora do paiz; e infelizmente ainda pende de deliberação do Senado um projecto de lei que foi apresentado á Camara dos Deputados pelo Sr. Dr. Moraes e Silva e alli discutido e approva, regulando os crimes de incendio e punindo devidamente aos incendiarios.

Isto, porém, não obsta á que haja a maior severidade da parte dos tribunaes no julgamento das causas que disseram respeito a incendios. Já que, pelos vicios da lei criminal, os auctores desses delictos escapam ao merecido castigo, que n'outros paizes são impostos aos incendiarios, soffram elles ao menos a perda do seguro e todas as demais consequencias d'ahi resultantes.

Emquanto o Parlamento não diz a ultima palavra sobre o projecto á que alludimos, não devem as justiças publicas cruzar os braços e deixar á mercê dos incendiarios a propriedade e a vida dos cidadãos, contra as quaes conspiram os criminosos no intuito de salvar os seus interesses individuaes por meio de rendosas liquidações.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO CORTE, 11 agosto de 1885

SUMMARIO:—*Trabalhos do parlamento.—A interpellação do Sr. José Mariano.—3ª discussão do projecto sobre o estado servil—As inscripções dos oradores.—Reclamações contra a classificação feita pela mesa. Annuncio do Sr. Zama sobre o encerramento em dia determinado.—Uma emenda do Sr. José Mariano.—Motivo della.—Correcção ao aparte do Sr. Camargo.—Esclarecimento sobre a excepção contida no art. 2.º—O Sr Correia de Araujo e a questão dos impostos de Pernambuco.*

Aproveitarei o *Finance* que parte amanhã, com escala por esta provincia para noticiar o occorrido no parlamento depois que encerrei a anterior.

Escuso, porém, fallar da interpellação do Sr. José Mariano ao Sr. presidente do conselho, sobre a questão dos impostos provinciaes, porque os jornaes levados pelo paquete anterior dão conta, quer do discurso do primeiro, quer da breve resposta dada pelo segundo. Como se vê daquelle discurso, quasi todo elle foi consagrado a politica, e só em uma pequena parte, no final, foi que o interpellante tratou da materia de modo perfunctorio, sem accentuar, ou desenvolver cada um dos quesitos.

Contrastando com esse modo de considerar a questão, o Sr. Saraiva limitou se a responder pura e simplesmente aos quesitos. Tambem, ainda mesmo que o honrado presidente do conselho pretendesse dar maior desenvolvimento a sua resposta, não o podia fazer, por falta de tempo. A hora já estava terminada quando elle teve de fallar. A maior parte da sessão foi absorvida por uma larga discussão sobre licenças a juizes de direito, e o resto foi consumido pelo discurso do interpellante, de modo que, para que não ficasse adiada a pequena resposta do Sr. Saraiva, foi preciso que o Sr. Ulysses Vianna requeresse a prorogação da sessão por 15 minutos, que o honrado presidente do conselho não esgotou; utilisando-se sómente de 10.

Na sessão seguinte começou a 3ª discussão do projecto sobre o estado servil. Annunciada ella, de todos os lados pediram a palavra. Na forma do regimento fez-se a lista para a inscripção dos oradores, que em casos taes fica ao arbitrio do presidente.

Nas discussões importantes, e quando a Camara se compõe de grupos distinctos, aquella lista é apenas uma formalidade, e a ordem da inscripção faz-se por accordo; os chefes desses grupos, entendendo-se com os seus amigos, organisam a sua lista parcial, e classificam os seus oradores na ordem em que deve caber a palavra a cada um. Observando essa classificação de cada um dos lados, faz a mesa a inscripção. Por esse modo se evitam as reclamações. E assim é que, como toda a discussão começa por opposição, o orador que a inicia é o indicado pelos seus amigos.

Mas como na questão do projecto Saraiva as cousas tem-se affastado das praticas communs e andam baralhadas, o Sr. Fleury teve de fazer a classificação como lhe pareceu. Lida a lista, ahi começaram as reclamações, pedindo os prejudicados a palavra pela ordem para externarem os fundamentos de suas queixas. Foi o Sr. Nabuco o primeiro a reclamar, e o fez longamente, entendendo que como representante immediato do grupo abolicionista cabia lhe a preferencia. E entrando suavemente na materia do projecto, expoz o que pretendem os abolicionistas, que não teem o proposito de embaraçar o projecto; pelo contrario querem apressar a sua passagem, porque então é que o paiz ha de trat r seriamente da emancipação. O que notava era a desigualdade com que foram classificados pela mesa os oradores contrarios ao projecto: os agrupamentos que representam a minoria, assim como a maioria não estão bem representados na inscripção.

A camara, por circumstancias muito especiaes, acha-se dividida em relação ao projecto; mas os inimigos do projecto não são os inimigos do governo, assim como os amigos do projecto em sua maior parte serão inimigos do governo, desapparecendo a causa que produzia essa alliança hybrida: são amigos e inimigos provisorios.

« *O Sr. Carlos Affonso*—Eu sou inimigo effectivo do projecto e do governo.

« *O Sr. Amaro Bezerra*—E eu tambem. Não posso ser amigo de quem é inimigo do partido liberal. »

A discussão pela ordem prolongou-se; e das explicações dadas pelo Sr. Vaz de Mello, que referio-se a uma relação apresentada pelo Sr. Candido de Oliveira, resultou conhecer-se que reina ciume entre este e o Sr. Nabuco, o qual foi collocado nessa lista em quarto ou quinto lugar, de modo que, revesando se os oradores, pró e contra, viria elle a fallar em oitavo ou nono lugar; e até lá não chegará a discussão.

O Sr. Flury, censurado pelo Sr. José Marianno, que vio na inscripção dos oradores uma fraude do governo, e pelo Sr. Amaro Bezerra, que achou que ella traduzia a malevolencia da mesa, justificou-se dizendo que tinha procurado satisfazer a *dissidencia* liberal, mas que a lista do Sr. Candido de Oliveira, não satisfazia aos proprios amigos; o Sr. Nabuco reclamou.

« *O Sr. Zama*—O Sr. Candido de Oliveira já foi demittido por V. Exc?

« *O Sr. Nabuco*—Não ha tal dissidencia. Passado o projecto, o partido liberal está com o presidente do conselho. »

Essas declarações do Sr. Nabuco, bem como algumas palavras do Sr. José Marianno no discurso da interpellação, em que, depois de ter atirado duas offensas pessoaes ao Sr. Saraiva, não se constrangeo de acabar fazendo como que uma cortezia ao nobre presidente do conselho, a quem deseja ver continuar a frente do governo, uma vez votado o projecto—unico motivo que o separa de S. Exc., a quem pedio que « esquecesse as observações politicas que acabava de fazer », passando a tratar da interpellação; a declaração do Sr. Nabuco, digo, bem como essas palavras do Sr. José Marianno tem dado lugar a uma versão que ultimamente tem corrido, de que o Sr. Dantas está trabalhando para que a opposição ao Sr. Saraiva limite se ao projecto, e uma vez approvado este na Camara, restabeleça-se a harmonia na familia liberal, facilitando-se a passagem das leis annuaes e todas as medidas de governo de que o ministerio precisar. Não vai nisto amor ao gabinete, nem desejo de que o Sr. Saraiva continue no governo. E', porém, o unico meio que se afigura ao ex presidente do conselho, como a todos, de manter-se a situação.

Harmonisados os liberaes na Camara e arregimentados, sem guardarem odios e resentimentos e abstrahindo de interesses pessoaes, para so considerarem os do partido, não ha duvida de que, quer o actual gabinete, quer outro liberal que lhe succeda tem sufficiente maioria para viver.

Por isso diz o Sr. Dantas, que tirado ao Sr. Saraiva o pretexto de falta de apoio na Camara, elle não se retirará tornando o partido responsavel, e quando se retire por sua conta e risco, não poderá entregar o poder aos conservadores.

Resta saber quem será chamado para organisar o novo gabinete, e essa difficuldade talvez será mais séria do que a primeira. A idéa da reconciliação, por ora, vai sendo bem aceita. Com excepção dos Srs. Carlos Affonso e Amaro Bezerra, que já se declararam pela maneira que ahi fica, os outros não fazem objecção, até porque sabem que o Sr. Saraiva, para deixar o poder, não precisa que continuem a fazer-lhe opposição depois de convertido o projecto em lei. A questão é saber quem será o seu successor. O Sr. Dantas, ao que dizem, pende para o Sr. Martinho Campos; não ha, porém, certeza de que os irmãos Affonsos se conformem com isto.

Mas o Sr. Dantas não é homem que esmoreça por difficuldades dessa ordem.

E sobretudo, elle conta com o interesse commum e o instincto da conservação. Desde que a cousa é por amor de todos, espera chegar ao desejado resultado.

Volto ao ponto de que me affastei. Para por termo a questão de ordem tomou a palavra o Sr. Zama, e disse que a mesa tinha procedido muito bem, visto os opposicionistas liberaes não terem concordado na lista que organisaram; mas que garantia aos nobres deputados que desde aquelle dia, 8, até sesta-feira, 14, elles teriam tempo para discutir o projecto; mas que na citada sext -feira requereria o encerramento da discussão, como requeria o da de ordem, para começar a do projecto.

Esse annuncio de encerramento por dia determinado causou estranheza, e o Sr. Andrade Figueira acudio a protestar « contra esse encerramento prévio annunciado; e visto ter sido collocado em lugar que não lhe permittirá usar da palavra, promettia servir-se dos recursos governamentaes, na occasião em que propozer o encerrament para manifestar sua opinião sobre o projecto. »

Peço venia para ponderar que não acho censuravel essa medida de prevenção tomada pelo Sr. Zama, a cujo cargo tem estado a tarefa dos encerramentos: Acho, pelo contrario, que é um bom precedente que deve ficar estabelecido. Dado um tempo razoavel para que a materia possa ser sufficientemente debatida, ha até vantagem para as opposições em saberem de ante-mão o tempo de que podem dispor para o aproveitarem de modo util á questão, e não o estragarem com divagações e enchentes de materias estranhas.

Terminadas as reclamações, e antes de ser dada a palavra ao Sr. Leopoldo Bulhões, que foi quem rompeu a discussão, orando até depois das 6 horas, foram apresentadas algumas emendas, sendo uma d'ellas do Sr. José Marianno, a mesma que elle apresentou como additivo na segunda discussão, e que o Sr. Fleury não aceitou, assim concebida:

« Nenhuma provincia, nem mesmo as que gozarem de tarifa especial, ficará isenta do pagamento do imposto addicional. »

Esta emenda, que contém idéa que está no animo de todos, parece que é motivada pelo aparte dado pelo Sr. Camargo ao Sr. Nabuco, de que já fiz menção, não obstante ter-se depois dito que tal aparte foi mal entendido pelos tachygraphos. Quando o Sr. Duarte de Azevedo, como eu já observei, chamou a attenção da Camara sobre a intelligencia que se pretendia dar áquella excepção do art. 2.º, começaram a dizer que não havia intenção de querer-se isentar o Rio Grande do Sul da nova taxa. O Sr. Saraiva mesmo, em conversa com um collega no Senado, affirmou que não havia semelhante pensamento, e que nem fazia objecção a que se désse á disposição questionada qualquer outra redacção que afastasse toda a duvida.

E ainda na sessão de hontem o Sr. Werneck, tratando deste ponto e dizendo que desejava saber se o Rio Grande está exceptuado de pagar o novo imposto, bem como que tambem nem o Ceará nem o Amazonas devem ser d'elle isentos, quando todas as provincias concorreram para combater a secca do Ceará e a guerra civil do Rio Grande, e nenhuma provincia se recusou aos sacrificios exigidos; o Sr. Fleury preveniu o orador de que na mesa já se achava uma emenda da commissão, para ser lida, que esclarecia o ponto sobre impostos.

Antes do Sr. Werneck havia fallado o Sr. Ratisbona, que não occupou por muito tempo a tribuna, pois só teve por fim explicar os motivos que o levaram a votar contra o gabinete passado e a favor do actual. Depois tocou a palavra ao Sr. Mac-Dowell, que orou longamente até o fim da sessão a favor do projecto.

Nos tres primeiros quartos de hora, entre outros requerimentos mandados á mesa, houve um do Sr. Correia de Araujo, pedindo que o governo informe « quaes as provincias do imperio que tributam generos de producção estrangeira. »

Com esse requerimento não quiz o Sr. Correia de Araujo senão achar uma opportunidade para responder e elle o confessou—ao Sr. José Marianno no tocante á competencia das assembléas para decretarem impostos de consumo, que não deve ser confundido com o de importação Este é a taxa que um estado lança sobre qualquer genero de producção estrangeira, quando esse tem de entrar em um dos pontos do seu territorio; e a lei provincial de Pernambuco que tem sido arguida de inconstitucional, taxou os generos destinados ao mesmo local, depois de terem sido introduzidos no territorio da provincia.

Fazendo o historico da questão desde que foi creado o imposto em proporção muito limitada até que por lembrança da Associação Commercial tornou-se extensivo a todos os productos estrangeiros, affirmando que tal imposto não aggravou o custo de taes productos, nem affectou as rendas do Estado, mostra as condições de penuria a que ficou reduzida a provincia com o acto violento e inconstitucional do governo, mandando suspender os questionados impostos. Refere-se a recente decretação da assembléa provincial, esperando que o governo aconselhe ao seu delegado que sanccione a lei, e pede que não se continue a condemnar Pernambuco, quando todas as outras provincias estão gozando o direito de estabelecer aquelle imposto.

REVISTA DIARIA

Autoridade policial — Por portaria da presidencia de Pernambuco de 17 do corrente e proposta do Dr. chefe de policia de 13, foi nomeado o alferes Joaquim Servulo Vieira da Paz para o lugar de 2º supplente do delegado de Muribeca.

Theatro Santa Isabel—Subio á scena ainda uma vez e com brilhante successo, a interessante opereta intitulada—*O Joven Telemaco*, a beneficio do *maestro* commendador Cardim, regente da orchestra da empreza Braga Junior.

Precederam a representação da peça escolhida a execução da symphonia da opera *Argonauta* de composição do mesmo Sr. commendador Gomes Cardim, pela orchestra um pouco augmentada por alguns artistas, que se prestaram a obsequial-o e o 3.º acto da opera-comica intitulada *O Sino do Eremiterio*.

Quer a alludida symphonia, quer a grande batalha denominada—*A batalha de Paysandú*, que foi executada por ultimo, são musicas de grande effeito e valor artistico.

Pela maneira porque foram executadas revelou se o illustre componista um habil regente e ensaiador.

A orchestra esteve muito afinada e a instrumentação perfeitamente combinada.

O beneficiado foi brindado pelos artistas da empreza, e tendo sido chamado ao proscenio, foi victoriado enthusiasticamente pela platéa.

Hoje repete-se *O Testamento Azul*.

O ultimo incendio—Eis o auto de vistoria feito na loja de ferragens da rua do Duque de Caxias, onde se deu o ultimo incendio:

« Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1885, aos 15 de agosto, de dito anno, nesta cidade do Recife, em a rua Duque de Caxias, onde se achava o Dr. delegado do 1º districto, Francisco A. da Fonseca e Silva, commigo escrivão do seu cargo, presentes o Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, advogado da Companhia Amphitrite, os peritos nomeados e notificados engenheiro Antonio M. de Albuquerque, O'Connell Jersey e José J. de Mello Cahu, agrimensor as e testemunhas abaixo assignadas, pelo Dr. delegado foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos, de bem e verdadeiramente desempenharem suas missões declarando com verdade o que descobrissem e encontrassem e o que em suas consciencias entendessem no exame e vistoria ordenada, respondendo os seguintes quesitos.

« 1º Se houve incendio.

« 2º Qual a sua causa immediata.

« 3º Se existem materias proprias para produzir incendio, quaes são ellas, e se estão dispostas no proposito de atear fôgo, ou se em lugares e accondicionadas de maneira a servir de genero de commercio.

« 4º Qual o valor do damno causado no predio e nas mercadorias.

« E recebido o juramento passaram os peritos a fazerem os exames e investigações ordenadas, concluidas as quaes declararam o seguinte:

« Tendo comparecido ao lugar do incendio, logo em seu começo, sendo convidado pelo Sr. Dr. chefe de policia entrei em companhia deste e do Dr. delegado, que preside este acto, na casa onde se havia ateado. Aos primeiros passos, notei logo, espalhada pelo chão, quantidade de palha e com ella entremeada, pedaços grandes de phosphoro amorpho, substancia extremamente incendiaria, como é por todos sabidos, e que, incendiou-se expontaneamente ao apertar um pedaço em minha mão, quando nos achavamos em meia obscuridade, produzindo a communicação do fôgo á palha mais proxima, bem como á outros pedaços de phosphoro, sendo felizmente logo extincto.

« Hoje, tendo sido nomeado perito por parte da policia, e commigo o Sr. engenheiro conductor do primeiro districto da Repartição de Obras Publicas, o Sr. J. J. de Mello Cahú, penetramos, eu de novo e este senhor pela primeira vez, e observamos que, além do que acima ficou relatado, ainda grande quantidade de phosphoro ligado á enxofre, se achava espalhado por sobre maços de mercadoria, por dentro de barricas, algumas das quaes contendo breu e colla, a secretaria completamente regada com agua raz, onde se achavam papeis commerciaes embebidos da mesma substancia acima, e inda mais, um pequeno embrulho com polvora.

« Ainda hoje deu-se um facto de combustão expontanea, dentro de uma barrica que estava em baixo da secretaria, vendo com a mesma felicidade ser extincta.

« Se o que dissemos não bastasse para formar a nossa convicção a disposição de todas as materias susceptiveis de uma rapida disposição quer no sotão da casa, quer no pavimento inferior, seria mais do que o necessario Concluimos, pois, que houve proposito firme e consciente da parte de alguem, em atear um violentissimo incendio, de consequencias desastrosas, no predio da rua Duque de Caxias n. 111 pelo que respondem.

« Ao 1º quisito sim.

« Ao 2º substancia extremamente incendiarias.

« Ao 3º evidenciou se a existencia das seguintes substancias: phosphoro amorpho, phophoro combinado á enxofre; agua raz, polvora palhas impregnadas dagua raz, barricas dispostas de modo a atear o fogo todas essas substancias, se achavam collocadas do modo o mais facil a propagação e violencia do incendio.

« Ao 4º avaliamos o damno do predio, apenas causado pelo serviço da salvação, em 200$000 deixamos de avaliar o damno nas mercadorias por ser elle causado pela collocação sobre ellas das substancias incendiarias, e mesmo assim attingiria apenas a cifra de 20$000.

« E por nada mais haver deu-se por concluido a vistoria, sendo removidas as substancias acima mencionadas para a rua ficando o estabelecimento sob a guarda do procurador dos proprietarios do predio o negociante José Augusto Alvares de Carvalho, por não ter comparecido o proprietario do estabelecimento, Thomaz Ferreira da Cunha Junior.

« E para tudo constar se lavrou o presente que por todos vai assignado. Eu, João Gomes dos Santos Filho o escrevi. -*Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*—Engenheiro *Antonio Maria de Albuquerque O'Connell Jersey.— J. J. de Mello Cahu. — João Antonio de Almeida.—José Eustaquio Ferreira Jacobina.—Joaquim Innocencio Gomes.—J Gonçalves Ferreira e Silva,*

« Declaro que recusando-se José Augusto Alvares de Carvalho a assignar termo de deposito da chave do predio incendiado, ficou a dita chave em poder do negociante João Antonio de Almeida, que para constar assigna a presente declaração.

« Eu, João Gomes Santos Filho, o escrevi.—*F. Augusto da Fonseca e Silva.—João Antonio de Almeida.*

(A casa estava segura na Amphitrite em 20:000$000 e em igual quantia na North Brist.)

Pronunciado—O Sr. Antonio Macario de Assis, subdelegado da parochia de S. Antonio, de ordem do Sr Dr. chefe de policia e em virtude de requisição do Dr. juiz municipal de Ipojuca capturou hontem, ás 11 horas do dia o réo Pedro Affonso Ferreira dos Santos, que havia mudado o nome para e de Pedro Affonso Sobreira de Mello por se achar, pelo referido juiz, pronunciado como incurso nas penas do art. 222 do Cod. Crim.

Pedro Affonso se achava ha dous mezes n'esta cidade o empregado no hotel do Bahia na rua das Trincheira n. 8.

Inquerito policial—O Sr. subdelegado da freguesia de Santo Antonio, Antonio Macario de Assis, remetteu hontem ao Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito policial que procedeu contra o réo afiançado José Aphrodisio V. Salgado Braga pelo crime previsto no art. 201 do Cod. Crim. perpetrado na pessoa do menor ingenuo Luiz, filho de Engracia escrava da viuva do coronel Francisco Victor de Mello Albuquerque facto que conforme noticiamos occorrera no dia 4 do corrente as 2 horas da tarde na rua de Mathias de Albuquerque.

Asphyxia por submersão — Em Quipapá, no lugar Cipó Preto do 1º districto no dia 11 do corrente encontrou-se morto no riacho Gongo um individuo que se reconheceu ser Joaquim Correia, de côr preta, representando ter 20 annos de idade.

A autoridade tomou conhecimento do facto e do exame ficou verificado que a morte foi causada por asphyxia por submersão determinada por um accesso de epilepsia.

O infeliz estava despido e achou-se em cima de uma pedra, á margem do riacho, a camisa e calça. e em cima da roupa um pedaço de sabão; pelo que suppõe-se que na occasião em que elle lavava a mesma roupa tivera o accesso e cahindo n'agua veio a fallecer.

Malditos ciumes—Na noite de 16 do corrente, no lugar Cisco, do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, onde ha um *grande* cortiço de Camelias, travaram-se de razões João Francisco Alves e João de tal, por causa de quererem colher ao mesmo tempo uma *linda* Camelia; e como esta se inclinasse mais para João Alves, o seu rival deu-lhe uma facada no lado esquerdo em uma das costellas, que o privou deste modo de lever a effeito o seu intento.

João Alves deu entrada no hospital Pedro II, onde está em tratamento.

O offensor evadio-se.

O ferimento foi considerado leve.

Boa praça—O soldado de policia João Rodrigues da Silva, estando *aborrecido* de usar *bonet* entendeu que devia substituil-o por uma formidavel *touca* e neste estado, ante-hontem, ás 10 horas da noite, apresentou se á autoridade policial da Ponte dos Carvalhos, onde acha se destacado e, não pôz duvida em maltratar aquella autoridade com palavras injuriosas, desrespeitando-a e ao proprio cabo commandante do destacamento que, não podendo contel-o, prendeu-o a ordem do commandante do corpo, no que não foi attendido, dizendo aquelle que não se recolheria á prisão.

O alludido cabo, não sabemos se por medo ou por falta de energia, fez a praça seguir para esta cidade com um officio que se suppõe foi extraviado pois não consta que fosse tomada alguma providencia.

O Dr. chefe de policia, a quem a autoridade supra fallada informou o que narramos, officiou ao coronel commandante do corpo de policia afim de dar as providencias que no caso cabem.

Espancamento—Em Agua-Preta no engenho Piragibe foi espancado barbaramente Genuino Severiano Cavalcante por Martiniano de tal. O delegado de policia d'alli logo que teve conhecimento do facto transportou se ao lugar do crime e immediatamente procedeu a corpo de delicto, ficando verificado do mesmo que os ferimentos são graves. Procedeu tambem ao inquerito o qual remetteu ao Dr. juiz municipal. O delinquente, após a perpetração do crime, evadio-se, porém aquella autoridade continúa a empregar todos os esforços afim de captural-o.

Fuga de presos—Da cadeia do termo de Floresta fugiram, no dia 31 do mez passado, os criminosos Antonio Henrique, Joaquim Vianna e Andrelino Antonio Albino de Oliveira, quando se achavam de sentinella as praças de policia Joaquim José de Sant'Anna e José Simão da Silva.

O delegado do mesmo termo, das deligencias a que procedeu, verificou serem os unicos responsaveis as taes praças e contra estas prosegue nos termos do inquerito. Todos os esforços empregados para a captura dos alludidos criminosos foram baldados.

De boa vontade—Hontem noticiámos, sob a epigraphe que encima estas linhas, que tinha-se apresentado á autoridade policial de Afogados de Ingazeira o criminoso Albano, escravo do capitão Laurindo Angelo de Almeida e Silva; e hoje soubemos que á mesma autoridade apresentaram se os criminosos Agostinho Correa Godoy e José Godoy de Vasconcellos, pronunciado no art. 192 do codigo criminal, os quaes foram recolhidos á cadeia d'alli: estes são filhos do capitão Laurindo Godoy de Vasconcellos, tambem criminoso.

Larapios—Na noite de 13 para 14 do corrente os larapios foram á casa do residencia do cidadão André Bezerra de Mello, morador em terras do engenho Guerra, do lugar Ponte dos Carvalhos, arrombaram as portas e roubaram em dinheiro 220$, obras de ouro e roupa.

A autoridade tomou conhecimento do facto, e contra os mesmos criminosos, que se evadiram, procede de conformidade com a lei.

Armas defezas Pelo Dr. juiz de direito da comarca de Bezerros foram remettidas á Secretaria de Policia 16 facas de ponta, 4 pistolas, 4 bacamartes, 1 revolver e 1 estoque.

Pelo subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, á mesma repartição: 5 facas de ponta, 2 canivetes, 1 navalha, 1 lima, 1 agulha e 1 garfo.

Pelo delegado de Quipapá e commandante interino da guarda civica: 24 facas de ponta; ao todo 61 armas defezas, que terão opportunamente o conveniente destino.

Supremo Tribunal de Justiça—Em sua sessão de 1 do corrente, este tribunal julgou a revista commercial n. 10,332: Recife: R. o commendador Antonio Valentim da Silva Barroca. RR. os directores da companhia de fiação e tecidos de Pernambuco. Foi concedida a revista e designada a relação da côrte para a revisão e novo julgamento, contra o voto dos Srs. Felippe Monteiro, Almeida, Graça, Camara Silva, Guimarães, Silveira e outo.

Recurso de inquerito—O Sr. Dr. Fonseca e Silva, subdelegado do 1.º districto, remetteu ao Dr, juiz de direito do 3.º districto criminal o inquerito a que procedeu acerca do defloramento da menor Maria Joaquina de Souza, attribuido a Joaquim Severiano de Souza.

Espancamento e ferimento—A's 4 horas da tarde de 17 de corrente Silvino Leoncio d'Assumpção, morador no lugar Gamelleira do 2º districto de S. José, espancou e ferio a Maria José Ferreia dos Santos, no pontal da Cabanga, onde é ella moradora.

A offendida foi vistoriada pelos Drs. Souza e Vieira da Cunha que consideraram leves os ferimentos, e contra o offensor que conseguio evadir-se, prosegue o respectivo subdelegado, tenente Oliveira Amaral, nos termos do inquerito.

Subdelegacia de Santo Antonio Reassumio hontem o exercicio do cargo de subdelegado da parochia de Santo Antonio, o Sr. capitão Joaquim Innocencio Gomes.

Dinheiro—O paquete *Espirito-Santo* levou para:

Parahyba	3:000$000
Rio-Grande do Norte	8:000$000
Ceará	640$000
Maranhão	600$000
Pará	400$000

— O vapor *Marquez de Caxias* levou para:

Maceió	1:480$000
Penedo	200$000

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Cabugá n. 11, de uma armação de amarello e outros pertences da casa ahi sita.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na Magdalena, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua do Caldeireiro n. 39, da taverna ahi sita.

— Sexta-feira:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 21, do predio.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, no Corpo Santo, por alma do Dr. Joaquim José da Fonseca; ás 7 1/2 e 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Thomé Francisco Correia de Araujo; ás 8 horas, na matriz de S. José, por alma de Manoel Moraes de Oliveira; ás 8 horas, em Santa Rita, por alma de D. Joaquina Emilia de Oliveira e Silva; ás 7 1/2 horas, na matriz de S. José, por alma de Simplicio de Barros Alves da Fonseca; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela de Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque.

— Amanhã:

A's 8 horas na matriz de Santo Antonio, e ás 11 1/2 horas na de Gamelleira, por alma de Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque; ás 7 horas, em S. Pedro, por alma de Manoel Antonio Sulão.

- Sexta-feira:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de José Ignacio de Mendonça; ás 11 1/2, na capella de Gamelleira, pela de Vicente Elias Cavacante de Albubuerque; ás 8 horas, na matriz de Gamelleira, por alma de D. Anna Luzia Cavalcante de Mello.

Loteria da provincia.—Amanhã, 20 do corrente, se extrahirá a loteria n. 144, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria do Grão Pará.—A 1ª parte da 7ª loteria será extrahida no dia 20 de agosto; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 188ª serie B, corre impreterivemente no dia 22 de agosto.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independecia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Maranhão -A 1ª parte da 1ª loteria dessa provincia, em beneficio da emancipação e Santa Casa de Misericordia, cujo maior premio é 50:000$000, será extrahida no dia 4 de setembro proximo vindouro.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Loteria Extraordinaria do Ypiranga.— O terceiro sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 11 de setembro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 4:000$000.—A 3ª parte da 9ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 29 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda n Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 17 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

52 bois pesando 6.553 kilos	
135 kilos de peixe a 20 réis	2$100
29 cargas de fructas diversas a 300 réis	8$700
10 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	2$000
19 taboleiros a 200 réis	2.600
5 Suinos a 200 réis	1$000

Preços do dia:

Carne verde de 400, 240 e 200 réis o kilo.
Suinos a 600 e 500 réis idem.
Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.
Farinha a 400 até 480 réis a cuia
Milho de 480 até 400 réis, idem.
Feijão de 1$200, até 640 réis idem.

Foram occupados:

14 compartimentos de suino a 700 réis	9$800
17 ditos de fressuras a 600 réis	10$200
56 talhos de carne verde a 2$000	112$000
42 compartimento de farinha e comidas a 500 réis	21$000
65 ditos de legumes a 400 réis	26$000
19 columnas a 600 réis	11$400

Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de 205$600

Matadouro Publico da Cabanga. - Foram abatidas neste estabelecimento 106 rezes para o consumo de 15 do corrente.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 17 de agosto:

Existiam presos 228, entraram 2, sahiram 13, existem 217.

A saber:

Nacionaes 192, mulheres 3, estrangeiros 9, escravos sentenciados e processados 8, ditos de correcção 5.—Total 217.

Arraçoados 201, sendo: bons 187, doentes 14. —Total 201.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Maria Benvinda Leal de Barros.
Mnoel Francisco Tavares.

Tiveram alta:

Antonio Pinto Pereira ou Penna.
José Cardoso.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE AGOSTO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes

De Campina Grande — Recorrende Fagundes Galdino Ferreira de Macedo, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

De Souza—Recorrente José Vieira Dantas, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Taquaretinga—Recorrente o bacharel Alexandre Correia de Crasto, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Pires Ferreira.—Deu-se provimento ao recurso para se annullar o processo, unanimemente.

Aggravos de petição

Do juizo do commercio—Aggravante Francisco Antonio de Oliveira, aggravados Thomaz de Carvalho & C. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Buarque Lima —Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do civel do Recife—Aggravante a companhia de engenhos centraes, aggravado Theodoro Cristiansen. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Alves Ribeiro.—Deu se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador relator.

Appellações civeis

Da Parahyba—Appellante padre Felippe Benicio da Fonseca Galvão, appellados os herdeiros do Dr. Antonio Carlos de Almeida Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima. e Toscano Barreto.—Deu-se provimento a appellação para se reformar a sentença contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

De Paulo Affonso—Appellante José Vieira de Macedo, appellado Alfredo de Oliveira Vasconcellos. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Limoeiro—Appellantes José Marques da Silva e outros, appellado José Pereira de Mello Dutra. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Alves Ribeiro.—Deu-se provimento a appellação para se julgar nulla a sentença, unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Francisco de Oliveira Guimarães. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Alves Ribeiro.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

De Villa Bella—Appellante João Bezerra Leite, appellada D. Philadelpha Emiliana de Campos.

Appellação crime

De Vertentes—Appellante o promotor, appellado José da Costa Barros.

Revista crime

De Cabaceiras—Recorrentes José Pereira Filgueira Junior e Manoel Pereira Filgueira, recorrida a justiça.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Joaquim Ferreira da Silva.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado Juventino, por seu curador.

Da Escada -Appellante o juizo, appellado Ignacio José dos Santos e Francisco José dos Santos.

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Joaquim Ignacio da Costa.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

De Goyanna—Appellantes o juizo, appellado João Avelino Ferreira.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Marques Ferreira & C., appellado Antonio Fernandes Pereira.

Appellação commercial

Do Recife -Appellante o padre Amaro Gomes da Silveira, appellada a massa fallida de Guedes Pereira & Filhos.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Napoleão Cesar Duarte, appellado Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes o curador fiscal da massa fallida de Moura & C. e o consul de Portugal, appellados os mesmos.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações crimes

De Maceió —Appellante o juizo, appellados Manoel Victorino e Bernardino Antonio Bezerra.

De Aguas Bellas —Appellante o juizo, appellado Antonio Josquim Cavalcante.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos

Appellações crimes

Da Escada—Appellantes Pedro Vieira da Rocha e outro, appellada a justiça

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado Luiz Felippe Cavalcante de Albuquerque.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido Ignacio, escravo.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Garanhuns - Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Ignacio Cordeiro.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife—Recorrente o juiz do commercio, recorrido Antonio Francisco Corga.

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Aggravante o Barão de Muribeca, aggravada a massa fallida de Antonio Francisco Corga

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Penedo—Aggravantes Vaz de Carvalho & C., aggravados Saunders Brothers & .

Encerrou se a sessão a 1 hora da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n.39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Simões Barbosa, medico e parteiro, mudou seu consultorio para a rua do Marquez de Olinda n. 64, 1º andar. N. telephonico 279.

Mudança de consultorio

O Dr. Alrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

otica franceza e drogaria de Rouquayrol Fréres. Successores A. de Caos

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22 rua da Cruz, Recife.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Lições de Piano

Dentro ou fóra da cidade, Alipio Z. de Carvalho, rua dos Prazeres -22 -Coelhos.

Professor de inglez

Mr. George B. Nind ensina a traduzir, fallar e escrever perfeitamente o inglez. Pode ser procurado á rua Estreita do Rosario n. 4, 1º andar, e, nas terças e sextas-feiras á noite, em Olinda no chalet proximo a estação do Carmo.

Nova Hamburgo

Continúa o movimento diario dos jogos de bilhar, bola o todo o serviço do costume das 6 horas da manhã ás 12 da noite. Em quanto durarem as obras do pavilhão central, que terminarão neste mez de agosto, tocará aos sabbados, no terraço, uma banda de musica para recreio dos Srs. frequentadores e das Exmas. familias. Só terá ingresso quem se apresentar decentemente vestido.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Camara dos Deputados

ELEMENTO SERVIL

Discurso proferido na sessão de 1 de agosto de 1885 pelo Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves.

O Sr. Sigismundo— Sr. presidente, o notavel discurso que hontem pronunciou o grande parlamentar Sr. Andrade Figueira sobre o projecto de emancipação dos escravos, foi mais uma confirmação da coherencia dos seus principios; S. Exc., como em 1871, é ainda o paladino da resistencia, e hontem se manifestou como então...

O Sr. Andrade Figueira: — Não apoiado; hoje estou com os abolicionistas de 1871.

O Sr. Sigismundo: - S. Exc., que em 1871, previa desgraças para a patria...

O Sr. Andrade de Figueira: — E ainda as prevejo.

O Sr. Sigismundo.... o alastramento de males de toda ordem si se decretasse a lei dos nascituros agora annuncia as mesmas calamidades, si for traduzido em lei o projecto que se discute.

Felizmente, Sr. presidente, as desgraças annunciadas em 1871 não se realisaram, e converteram-se em venturas; e eu tenho fé em que com o projecto actual se verificará o mesmo que com a lei de 1871: falharam os agouros, as prophecias tristes e as bençãos da humanidade serão a recompensa dos que para a sua decretação estão collaborando.

O Sr. Andrade Figueira: — Ha muita differença.

O Sr. Sigismundo: — Senhores, quaes são os resultados da lei de 1871? Em synthese elles são para agora a reducção de um terço da escravatura de então...

O Sr. Andrade Figueira: — Eu creio que mais.

O Sr Sigismundo.... ou mais como acredita o nobre deputado, e eu tambem o supponho, e o nas-

cimento de parto de meio milhão de ingenuos, em vez do nascimento de meio milhão de escravos.

A mim parecem esplendidos estes resultados. Acredito que a razão que faltou aos agoureiros de 1871, ha de faltar aos vaticinios das Cassandras de hoje.

O Sr. Andrade Figueira: — V. Exc. está assignalando a causa. A lei de 28 de setembro não tinha produzido ainda os seus effeitos. Agora é que começa o trabalho para os ingenuos, que só depois de 12 ou 14 annos de idade é que podem prestar serviços á lavoura.

O Sr. Sigismundo: — Dizia-se em 1871 que era melhor decretar a abolição immediata do que votar a lei dos nascituros, no entanto, taes são, e tão brilhantes os resultados dessa lei, que S. Exc. previa que seria funesta. (Apartes.)

Sr. presidente, não me animaria a envolver-me no grande debate travado sobre a emancipação dos escravos, si não tivesse o dever de manifestar as idéas que tenho sobre este assumpto para dar contas de mim ao districto que me fez a honra de eleger-me seu representante, e onde prepondera de modo decisivo e absoluto a agricultura, sobremodo e a principal interessada na medida legislativa...

O Sr. Paula Primo: — Como todos os que tem escravos.

O Sr. Ratisbona: — E os que não tem.

O Sr. Sigismundo: — Todo o paiz tem grande interesse na resolução do problema servil (apoiados), mas os interessados mais immediatos são os agricultores.

O Sr. Ratisbona: — Que trabalham para todos nós.

O Sr. Joaquim Pedro: — Cada um trabalha para si e todos para a nação.

O Sr. Sigismundo: — E' o escravo que trabalha para o senhor porque representa o capital nelle empregado pelo senhor. (Apartes.)

Senhores. Dirigirei meus comprimentos ao nobre presidente do conselho, e os meus modestos mas sinceros applausos pelo sacrificio que fez S. Exc. assumindo o poder em situação tão melindrosa quanto a actual, que, si offerece difficuldades enormes pelo problema da emancipação dos escravos, ainda mais se complica pelo nosso desequilibrio financeiro, difficuldade esta cuja superação bastaria para fazer o orgulho de um grande estadista.

Tem-se arguido ao honrado chefe do gabinete de não estar com o partido liberal, de receber influencia das idéas conservadoras

O Sr. Ratisbona: — O partido liberal para viver deve ter idéas conservadoras, senão tiver será um partido de anarchistas.

O Sr. Sigismundo: — O nobre presidente do conselho não precisa de defezas em tal terreno. (Apoiados.)

Eu que me considero insuspeito porque nasci liberal, não posso deixar de recordar a evolução que transformou os partidos em 1862, na qual teve grande parte o venerando conselheiro José Antonio Saraiva, já então chefe dos mais prestigiosos, evolução que salvou o partido liberal que, é preciso cofessal-o, estava então exhausto de forças e de pessoal; e essa transformação deu lhe a seiva e vigor que o converteram no colosso invencivel representado hoje nas duas casas do parlamento.

O Sr. Andrade Figueira: — Invencivel? Foi vencido logo depois. (Ha outros apartes.)

O Sr. Sigismundo: — Peço licença a V. Exc. para observar que quando digo invencivel me refiro ao estado actual do partido liberal, grandemente representado nas duas casas do parlamento e que dispõe agora de forças que, si não o tornam invencivel, ainda não foram vencidas, e darão, ao menos nas batalhas; em quaesquer condições, grande trabalho aos adversarios.

Sr. presidente, o nobre presidente do conselho, com toda a sua vida dedicada ao serviço publico, que então concorreu para a transformação dos partidos, que salvou o regimen parlamentar com a decretação da lei da reforma eleitoral, dando lugar a que podessem ser regularmente representadas todas as idéas politicas no parlamento; lei que permittio ao meu honrado amigo, illustre deputado pelo 5º districto de Pernambuco, dizer que o lugar de deputado é o lugar mais alto do paiz, porque é o unico que se póde occupar independente da tolerancia de quem quer que seja; lei que dizem não ser liberal, mas que deu á nação o governo de si mesma; com taes serviços, senhores, o illustre presidente do conselho, em vez de dar ouvidos aos que o accusam de anti-patriota e de não ser liberal, póde, como Scipião, convidal-os ao acompanharem ao Capitolio para dar graças aos deuses pelas victorias por elle alcançadas em favor da liberdade.

O Sr. Andrade Figueira e outros Srs. deputados dão apartes.

O Sr. Sigismundo: — Entretanto V. Exc. venceu a eleição em virtude dessa reforma eleitoral, que é a maior conquista que fez o partido liberal (apoiados), porque antes della póde-se dizer que não havia eleição: a multidão ia ás igrejas para uma farça, para uma bambochata, para uma comedia, mas não para uma eleição, porque não havia voto. (Apoiados.)

Si V. Exc. disser que o direito de voto se deve alargar, bem, eu nisso o acompanharei porque acho que elle está restricto. Mas não se póde contestar que a reforma eleitoral tornou uma verdade o voto que não o era, que era uma mentira.

O Sr. Ratisbona: — Sem duvida, foi um grande passo que demos.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Sigismundo: — Não; eu acompanharei a V. Exc. si quizer alargar o direito de voto, porque acho que está muito restricto; eu sou liberal.

O Sr. Andrade Figueira: — V. Exc. é liberal que dá graças a Deus em restringir os direitos politicos da nação; está na minha escola. (Riso).

O Sr. Sigismundo: — V. Exc. está enganado; eu não disse semelhante cousa; V. Exc. está traduzindo com immensa liberdade a minha proposição; mas direi a V. Exc. que não estou muito longe da sua escola, pois que tambem sou conservador, mas só das boas cousas.

Sr. presidente, a emancipação gradual dos escravos está exigindo uma solução, um passo adiantado imposto pelas victorias alcançadas na opinião publica pela propaganda abolicionista, tão favorecida, animada e mesmo promovida por grandes homens nossos em todas as tribunas, na tribuna popular, na tribuna universal, na tribuna parlamentar.

Estão fructificando, Sr. presidente, os avanços do illustre chefe da resistencia de 1871, pronunciados este anno da sua cadeira no Senado, declarando-se prompto a examinar qualquer projecto, que sobre a questão fosse apresentado.

O Sr. Andrade Figueira: — Ah! examinar. Eu tambem tenho examinando. Para combater é preciso examinar.

O Sr. Sigismundo: — Eu supponho que elle annunciou isto com o intuito de auxiliar, de collaborar.

O Sr. Andrade Figueira: — Não, elle não se compromettou a nada disto; disse que examinaria.

O Sr. Sigismundo: — Bem; V. Exc. tem mais competencia do que eu para traduzir o pensamento do honrado Sr. conselheiro Paulino de Souza.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Sigismundo: — Eu mesmo não votaria muitas cousas, si não fosse por transacção...

O Sr. Valladares: — E' bom que V. Exc. o declare.

O Sr. Sigismundo: — Certamente; não pense V. Exc. que eu ande a applaudir as idéas de todos sem criterio, sem exame.

O Sr. Joaquim Pedro: — Apoiado; muito bem.

O Sr. Valladares: — Então V. Exc. não aceita tudo que está ahi?

O Sr. Sigismundo: — Sem duvida alguma; V. Exc. teem alguma duvida sobre isto? Pois então espere, porque eu vou dizer o que aceito, se aceito tudo, si repillo tudo.

O Sr. Valladares: — Estimo muito.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente: — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Sigismundo.

O Sr. Sigismundo: — Aceitarei tudo por fim, mas primeiramente hei de fazer a minha critica e dizer o que acho melhor Está satisfeito V. Exc.?

O Sr. Andrade Figueira: — Si tem de aceitar tudo, o melhor é não criticar.

O Sr. Sigismundo: — V. Exc. pensa deste modo, mas eu peço licença para proceder como me parecer, embora errado; só posso tomar a responsabilidade dos meus passos dando-os livremente.

Sr. presidente, o notavel lemma do pontifice maximo da grey conservadora foi tambem uma grande conquista da causa abolicionista: o *deve, quer e póde* do summo sacerdote, do chefe dos chefes conservadores, e ainda a *opportunidade da reforma* proclamada no Senado por outro illustre estadista, que tambem com aquelles, e com elles fórma o triumvirato conservador, indicam que a questão está pedindo medidas que a resolvam.

O Sr. Andrade Figueira: — Está resolvida.

O Sr. Sigismundo: — Não é tanto assim.

O Sr. Andrade Figueira: — V. Exc. mesmo applaudio ha pouco os magnificos resultados da lei de 1871, que não são conhecidos.

O Sr. Sigismundo: — Eu applaudi os resultados da lei de 1871 e acredito que elles são mesmo maiores do que constam da estatistica.

Sr. presidente, o honrado chefe do gabinete tem sido arguido de estar fazendo uma reforma conservadora em uma camara liberal, e chegou-se a dizer até que S. Exc não tinha por si a maioria dos deputados liberaes.

Não é exacto que a maioria dos liberaes desta Camara esteja separada do honrado Sr. presidente do conselho.

O Sr. Joaquim Nabuco: — De liberaes, está.

O Sr. Sigismundo: — As votações nominaes que se teem repetido nesta casa sobre as questões de que o honrado Sr presidente do conselho fez depender a continuação do seu gabinete respondem por demais...

O Sr. Joaquim Nabuco: — Não apoiado.

O Sr. Sigismundo: — ... a affirmação que ainda agora está fazendo o nobre deputado.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Votaram pelo Sr. Dantas tambem. O que digo é que o partido liberal, no estado de liberdade, não estando sujeito á influencia governamental, acompanha o movimento adiantado.

O Sr. Sigismundo: — E' incontestavel, Sr. presidente, que não só a maioria, mas uma maioria consideravel dos deputados liberaes está com o governo; só a guarda avançada, o fermento do partido, na phrase do meu illustre amigo, deputado pelo 5º districto de Pernambuco, é que não está com o Sr. presidente do conselho. (Apoiados e apartes).

Senhores, em todos os partidos ha matizes: ha alguns que se adiantam muito quando outros si não retrogradam permanecem estacionarios, e o maior numero fórma sempre o justo meio, que si não tem a gloria de abrir o caminho, e nem a de guardar as tradições do partido como as columnas inabalaveis que commemoram os actos heroicos, é por demais compensado pela missão de ceder o que não é opportuno ou não se póde conseguir, e de correr a salvar a bandeira quando alguma imprudencia da guarda avançada a tenha posto em perigo. Este justo meio, senhores, é incontestavelmente a grande maioria do partido, e elle apoia decidida e dedicadamente o honrado presidente do conselho.

Si o projecto do ministerio mereceu a fortuna do apoio da maioria dos conservadores...

O Sr. Joaquim Nabuco: — Dos conservadores da Camara, mas não do paiz.

O Sr. Sigismundo: — Eu penso que os conservadores da Camara representam os conservadores do paiz, assim como nós representamos o partido liberal.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Eu acredito que de 100 conservadores do paiz, 70 acompanham o Sr. Andrade Figueira. (Apoiados).

O Sr. Sigismundo: — Esta questão foi habilmente afastada do terreno partidario pelo honrado presidente do conselho.

Antes da ascenção do actual gabinete, reclamava-se de todos os lados que se retirasse das lutas partidarias o problema da emancipação, porque era um problema que a todos interessava e não podia ser apertado nos moldes estreitos do partidarismo. O Sr. conselheiro Saraiva, assumindo o governo, afastou a questão das lutas partidarias, não pedio o apoio partidario de ninguem, apresentou o seu projecto como questão aberta para todos que o quizessem discutir e emendar, estando disposto a aceitar o que melhor fosse proposto, e declarou mesmo que não fazia transacção nem com a Camara, estando prompto a retirar-se e a ceder o poder a quem o conquistasse.

Portanto não pedio o apoio partidario ao partido liberal quanto mais ao partido conservador.

O Sr. Joaquim Nabuco: — V. Exc. falla em apoio partidario como de uma cousa vergonhosa.

O Sr. Sigismundo: — Engana-se V. Exc., considero-o um apoio honrosissimo; mas eu estou justificando o apoio dos conservadores, que não é um apoio partidario.

O Sr. Andrade Figueira: — S. Exc. fez questão de gabinete de dous pontos e aceitou transacções em ambos elles.

O Sr. Sigismundo: — O Sr presidente do conselho declarou que não queria transacção partidaria com ninguem; mas que aceitaria o apoio de todos, que o seu projecto estava sujeito a emendas, que aceitaria aquellas que lhe parecessem melhores e mesmo cederia naquillo que não lhe parecesse imprescindivel para realisar a reforma.

Ainda ante-hontem o nobre presidente do conselho disse aqui que estava fazendo sacrificio do seu orgulho, porque lhe increpavam o não ter na Camara maioria só de liberaes, mas que o seu patriotismo de que elle declarou, e sem duvida esta va dando uma alta prova, exigia este sacrificio.

O Sr. Joaquim Nabuco dá um aparte.

O Sr. Sigismundo: — Ha de deixar o poder a quem tiver mais forças; póde ser mesmo que ao nobre deputado.

O Sr. Joaquim Nabuco: — V. Exc. sabe que eu não conto com o seu apoio.

O Sr. Sigismundo: — Em termos; assim absolutamente não.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Nós não estamos bastantes maduros ainda um para o outro, eu e o governo.

O Sr. Andrade Figueira: — V. Exc. em um dia amadurecia no governo.

O Sr. Sigismundo: — Eu creio que o nobre deputado não levaria para o governo a idéa da emancipação immediata.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Com certeza que levava.

O Sr. Sigismundo: — Ahi não me encontraria a seu lado.

Senhores, o apoio dos conservadores é limitado á reforma do elemento servil. Se em alguma outra questão os conservadores têm impedido certos planos e não têm prestado corpo e hombros ao illustre general das forças rebeldes, o meu illustre amigo ex-ministro da guerra, é porque se está tratando desta questão que os illustres membros do partido adverso entendem acertadamente que é preciso ser resolvida pelos dous partidos, porque nenhum delles a póde resolver com as suas forças exclusivamente.

O Sr. Andrade Figueira: — E' bom declarar-se, para a illustração da historia, que não tem sido solicitado o apoio dos conservadores para nenhum plano de hostilidade ao ministerio.

O Sr. Sigismundo: — Nem eu o disse. Resolva-se esta questão e abra-se a lucta nesta Camara, e veremos se os nossos illustres adversarios darão apoio ao nobre presidente do conselho; e direi mais, veremos se o nobre presidente do conselho aceitará esse apoio, resolvida que seja a questão do elemento servil.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Sigismundo: — Eu já disse que o apoio dos conservadores é firmado em interesses superiores, e portanto perfeitamente justificado.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Mas deixe o nobre deputado aos conservadores o justificarem o seu apoio.

O Sr. Sigismundo: — Peço perdão: quem aceita o apoio como nós o aceitamos, visto que não nos separamos do governo que o tem, tambem deve justificar que elle é digno. Eu devo entrar inteiramente no espirito desse apoio, porque se elle não fosse o mais nobre e digno, eu não devia querer a complicidade delle e devia separar-me de quem o aceitasse.

O Sr. Ratisbona: — O movel desse apoio não póde deixar de ser muito digno; é o patriotismo.

O Sr. Joaquim Nabuco dá um aparte.

O Sr. Sigismundo: — Não pense o nobre deputado que eu me esteja incumbindo de ser procurador dos conservadores, que não precisam de defezas minhas: estou defendendo o nobre presidente do conselho de receber esse apoio e entendo que posso entrar na apreciação dos motivos delle...

O Sr. Andrade Figueira: — V. Exc. não tem que apreciar os motivos que determinam esse apoio.

O Sr. Sigismundo: — A importancia da questão servil reclamava o concurso das duas forças da Camara, de modo a afastar todos os embaraços, e isto fez com que a reforma proposta tivesse o apoio da maioria projectista composta da maioria liberal e da maioria conservadora.

Muito bem entenderam os conservadores que deviam concorrer para resolver esta questão, porque é tempo de providenciar, e não de resistir...

O Sr. Andrade Figueira: — Póde dar uma razão mais curta; é porque isto nos convém.

O Sr. Sigismundo: — Essa conveniencia se justifica pelo motivo que estou dando. A resistencia hoje provocaria talvez uma reacção funesta...

O Sr. Andrade Figueira: — Qual reacção.

O Sr. Joaquim Nabuco: — ... ahi o ministerio e os conservadores fariam a reforma com o apoio dos liberaes.

O Sr. Andrade Figueira: — Deixe isto de reacções para certos jornaes.

O Sr. Sigismundo: — Mas isto não deixa de ser pertinente á questão, e V. Exc. deve consentir que eu use do mesmo direito que tem usado na tribuna.

O Sr Andrade Figueira: — Está no seu pleno direito, mas não venha com estas ballelas de reacção.

O Sr. Sigismundo: — Eu insistirei não obstante cahir no desagrado de V. Exc.

O Sr. Andrade Figueira: — Com o mais vivo protesto de minha parte.

O Sr. Sigismundo: — Eu dizia, Sr. presidente, que a resistencia hoje produziria talvez uma reacção funesta, de consequencias iguaes ou approximadas ás da reacção que produzio a resistencia dos Estados do Sul á proposta de Lincoln, votada pelo congresso americano, para libertação dos escravos mediante indemnisação...

O Sr. Bezerra Cavalcante: — Si o povo d'aqui se parecesse com o da America do Norte.

(Ha outros apartes).

O Sr. Sigismundo: — ... e que deu em resultado a guerra da successão, que lavou de sangue a grande republica, e custou mesmo em dinheiro mais do que valia a escravatura inteira.

Para evitar esta reacção, e convencidos de que ha necessidade do concurso das forças de um e outro lado para resolver a alta questão social, é que os conservadores prestam o seu apoio, não ao gabinete, mas á reforma.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Está enganado. O gabinete é que elles querem, não é a reforma.

O Sr. Sigismundo: — V. Exc. demonstrará a sua these e me dará licença para outras considerações.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Já mostraram, derrotando o gabinete Dantas.

O Sr. Sigismundo: — Amigo particular e correligionario politico do nobre deputado, eu deixo de parte este ponto que tanto o incommoda.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Eu tomo em consideração o que V. Exc. diz, mas não me estou incommodando.

O Sr. Sigismundo: — O illustre chefe do abolicionismo, meu distinctissimo amigo e correligionario, proclamou-nos aqui a necessidade do advento de homens novos ao poder, dos governos de homens novos, e depois nos explicou que não se referia a moços, e sim a homens de idéas novas.

Vejo, senhores, no illustre deputado o campeão denodado das causas do futuro; S. Exc. é sempre o espirito agudo que não só se adianta ao seu partido mas ainda ao seu tempo.

Aos homens novos, senhores, como ás idéas novas, nunca pertence o presente; os homens novos são sempre a esperança, e as idéas novas são sempre a aspiração.

Onde foi, em que paiz do mundo se excluiram os velhos, se deu privilegio aos moços, ou aos homens de idéas novas, do governo do Estado?

Onde, em que canto da terra, se aceitam as idéas pela sua novidade, excluindo-se o seu amadurecimento e o perfeito conhecimento da sua excellencia e superioridade?

Gladstone, ha pouco apeado do governo, e Salisbury, que recolheu-lhe os despojos, provavelmente para restituir-lh'os em breve, são porventura homens novos, ou homens de idéas novas?

O Sr. Joaquim Nabuco: — Salisbury é homem o mais novo possivel.

O Sr. Sigismundo: — Como presidente do conselho é a primeira vez que figura. Sr. presidente, nem a exclusão dos homens de maior idade, que, si têm algum cansaço e desanimo, os compensam pela prudencia e experiencia, adquiridas na pratica dos negocios, e ainda pelo prestigio dos seus precedentes; nem a exclusão dos moços que, si não raro carecem do contraste da calma e da madura reflexão os compensam pelos fortes impulsos do coração, e pela sêde do progresso; me parece que é preciso que a velhice se consorcie com a mocidade para comporem um bom governo.

Com as idéas novas, Sr. presidente, dá-se o mesmo que com os homens novos: é preciso que ellas se apurem no crysol do amadurecimento para inspirarem confiança e poderem ser incluidas nos programmas dos governos

Sr. presidente, o projecto do honrado Sr. presidente do conselho sobre a emancipação basea-se no systema da indemnisação, e nem poderia ser de outro modo. A emancipação é uma aspiração nacional, pelo que devem concorrer todos para realisal a, e o meio de se alcançar o contingente de cada um e o concurso de todos é a indemnisação. Não se póde exigir dos proprietarios que abram mão da sua propriedade, porque, si á propriedade servil é anomala, é illegitima, ella em todo o caso foi adquirida á sombra da lei, é legal; e em taes termos não é justo que se imponha aos que empregaram nella os seus capitaes, que têm por si a lei, que se traduz na garantia da nação, a perda da sua propriedade.

O Sr. Ratisbona: — E representa verdadeiros interesses, interesses legitimos.

O Sr. Sigismundo: — O projecto, Sr. presidente, baseando-se neste systema, por certo que não póde satisfazer a aspiração generosa, de que são paladinos os meus illustres amigos, o representante do 5º districto de Pernambuco e o honrado deputado do 2º districto da mesma provincia, os quaes querem a abolição immediata sem indemnisação.

O Sr. Ratisbona: — Si estivessem no governo não pensariam assim, sentiriam a responsabilidade.

O Sr. Sigismundo: — Senhores, a emancipação immediata parece me que nem deve ser discutida, porque ella produziria um cataclysmo immenso, a bancarrota nacional, e cobriria o paiz de desastres de toda a ordem.

O Sr. Ratisbona: — Fosse o Sr. Nabuco o poder e elle sentiria a responsabilidade do problema em discussão.

O Sr. Sigismundo: — Portanto, insisto em dizer que o projecto não poderia ter outra base sinão a indemnisação, e outro intuito sinão a emancipação gradual.

As idéas capitaes do projecto são: a alforria dos sexagenarios, a deducção dos valores dos escravos, e a alforria dos escravos de fazendas inteiras mediante meia indemnisação e serviços por certo tempo.

O Sr. Joaquim Nabuco: — E a colonisação.

O Sr. Sigismundo — Considero esta idéa secundaria.

O Sr. Idefonso de Araujo: — E' auxiliar.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Esses colonos phosphoros são a parte decorativa.

O Sr. Sigismundo: — Para mim é questão secundaria ou auxiliar, como observou o honrado deputado pela Bahia; para V. Exc. será principal.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Não, decorativa.

O Sr. Sigismundo: — Sr. presidente, a alforria dos sexagenarios é uma grande conquista da propaganda, é uma larga concessão da legalidade ao humanitarismo.

O illustre deputado pelo 5º districto de Pernambuco, chefe do abolicionismo, ainda ante-hontem, quando brilhantemente procurava fundamentar a sua interpellação, reclamou do Sr. presidente do conselho que respondesse á objecção que lhe fez, que lhe désse o motivo porque pretende no seu projecto alforriar sem condições os escravos de 59 annos, quando impõe aos sexagenarios o onus do serviços por 3 annos.

O Sr. Joaquim Nabuco: — E elle respondeu-me pedindo me que apresentasse uma emenda, reduzindo a 1 anno.

O Sr. Ratisbona: — E V. Exc. não apresenta?

O Sr. Joaquim Nabuco: — Não, não é a minha funcção aqui.

O Sr. Sigismundo: — Sr. presidente, o grande talento do nobre deputado elevou consideravelmente as proporções da sua objecção, mas a mim ella parece de todo o ponto improcedente.

O nobre deputado não attendeu á diversidade das condições das alforrias dos sexagenarios e das dos 59 annos, e de menos idade.

Os sexagenarios obtem a alforria gratuitamente, e não me parece estranhavel que o Estado conceda aos proprietarios alguma compensação por alforriar gratuitamente os seus escravos ainda de 60 annos.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Que differença faz isto para os escravos!

O Sr. Sigismundo: — Mas faz para os senhores.

A alforria a dinheiro, o Estado a póde decretar incondicional; aquella que é obtida ou decretada pelo Estado gratuitamente não vejo por que repellil-a pelo facto de se lhe impor a condicção de serviços por determinado espaço de tempo.

No regimem commum o escravo que se alforria por seu peculio, que paga a sua liberdade, vai incontinente gosar della com inteira amplitude; mas o senhor que concede ao escravo a alforria de graça frequentemente lhe impõe o onus de serviço por algum tempo.

E' um facto de todos os dias. E ainda agora quantos milhares de alforrias gratuitas não se estão concedendo na provincia do Rio Grande do Sul mediante a condição do onus do serviço por alguns annos.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Esta liberdade dos sexagenarios convertida assim em auxilio á lavoura me tinha escapado. Isto faz honra ao engenho de V. Exc.

O Sr. Sigismundo: — Como V. Exc. quizer mas a sua objecção não procede.

O systema do projecto é a indemnisação e esse é o nosso principio, de que não cedemos.

O Estado não tem dinheiro para alforriar os sexagenarios. (Contestações do Sr. Joaquim Nabuco) Eu o affirmo perante a camara e duvido que V. Exc. demonstre o contrario.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Então tem dinheiro para libertar os quinquagenarios e não tem para os sexagenarios!

O Sr. Sigismundo: — Não tem para todos.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Ah! Bem.

O Sr. Sigismundo: — O Estado não tem dinheiro para alforriar todos os actuaes sexagenarios. Si V Exc., para fazer prevalecer a sua famosa objecção, aperta-nos em regras de logica, e, uma vez que o escravo de menos de 60 annos, pago a dinheiro entra logo no goso da liberdade, repelle a alforria gratuita do sexagenario mediante o onus do serviço; V. Exc. fará um grande mal a causa que tão brilhantemente advoga, pretendendo que em respeito ao systema do projecto restrinjamos a alforria dos sexagenarios ao numero que puder ser pago a dinheiro. Mas, a verdade é que a tal objecção não procede porque pecca em considerar igual a condição gratuita das alforrias dos sexagenarios á das alforrias a dinheiro dos de cincoenta e nove annos, e menos, o que não é preciso demonstrar que é profundamente differente porque essa differença é evidente.

A idéa da deducção dos valores, que ainda hontem o honrado e illustre deputado pelo 11.º districto do Rio de Janeiro declarou que fere a propriedade...

O Sr. Andrade Figueira: — Brutalmente.

O Sr. Sigismundo: — ... é uma idéa de alcance e de resultados demonstrados mathematicamente.

O Sr. Andrade Figueira: — Ah! De certo. Que o resultado é mathematico não tem duvida nenhuma.

O Sr. Sigismundo: — A medida da deducção do valor tem a vantagem de não ferir immediatamente a propriedade, de não fazer sentir logo o tributo que impõe sobre a escravatura, dando assim folego á lavoura e aos mais proprietarios de escravos.

Eu que sou adversario do systema da não indemnisação não posso entretanto negar ao Estado o direito de lançar tributos sobre o elemento servil. A deducção dos valores não é mais que um tributo do que um imposto e muito especial, por que não é percebido em moeda e logo applicando a amortisação do capital. Reconhecendo a efficacia da medida, observarei não obstante, que os seus effeitos se traduzem em uma emancipação adiada embora, mas simultanea, em massa, ou na fixação de um praso, que não me parece o melhor systema para á solução do problema; e so a votarei por espirito de transacção com a necessidade de resolver-se a questão servil.

A idéa que me parece mais feliz nesta questão é a que o senado enunciou e vulgarisou o honrado senador o Sr. Christiano Ottoni.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Não apoiado, elle já protestou contra isso.

O Sr. Sigismundo: — V. Exc não me ouvia.

O Sr. Andrade Figueira: — O orador refere-se á capitação.

O Sr. Sigismundo: — Como V. Exc. a quizer denominar.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Sigismundo: — O honrado senador pelo Espirito Santo advogou com taes accentos de convicção e enthusiasmo o seu systema que convidou minha meditação sobre elle e devo declarar que nenhuma solução do problema servil me seduzio tanto pelo seu processo simplificado e pelos seus resultados beneficos para a causa da emancipação gradual, sem abalo da fortuna publica e sem desorganisação do trabalho.

O illustre Sr. Christiano Ottoni propõe como lembrou o nobre deputado pelo 11º districto do Rio de Janeiro a alforria de 1 em 10 escravos.

Mas senhores, eu não irei tão longe; acho que é muito energica essa taxa.

O Sr. Joaquim Nabuco: — E é inexequivel; quem tiver um só escravo não sabe quando ha de alforrial-o.

O Sr. Sigismundo: — Alforrial-hia no decimo anno.

Eu aceito com modificações a solução do Sr. conselhiro Ottoni, mas sou muito mais moderado.

Parece me que a alforria de 1 em 10 escravos seria uma medida muito forte; importaria a alforria annual de 10 por cento dos actuaes escravos, ou logo para o primeiro anno, calculando-se em um milhão a cifra actual da escravatura, a emancipação de 100 mil escravos.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Muito mais.

O Sr. Sigismundo: — Isto é uma questão de arithmetica em que não pode haver duas opiniões. Um em dez.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Mas ha fracções.

O Sr. Sigismundo: — A minha regra é outra.

Segundo a regra do Sr. conselheiro Ottoni o resultado seria superior a cem mil logo no primeiro anno; de accordo, por que o illustre senador quer a alforria de um em dez, e a alforria de um em qualquer fracção de dezena e seriam innumeras taes fracções.

Sr. presidente, a idéa primitiva do projecto era a deducção annual de 6 % do valor de cada escravo Esta deducção foi substituida por uma tabella que não tenho a menor difficuldade em dizer, considero excessivamente meticulosa, sendo mui preferivel á primitiva.

(Apoiados).

O Sr. Correia de Araujo: — O nobre presidente do conselho disse que essa tabella era ainda mais adiantada do que a sua. (Ha outros apartes).

O Sr. Sigismundo: — Aceitarei mesmo essa tabella porque acho melhor fazer-se alguma cousa do que resistir e provocar alguma reacção; mas na minha humilde opinião, dando ella o resultado de emancipar em massa a escravatura no fim de 14 ou 13 annos, os seus effeitos até então são quasi nullos, e sobretudo nos primeiros cinco annos valem bem pouco ainda mesmo para as alforrias por peculio, pelo fundo de emancipação, por liberalidade de terceiros, e pelo processo creado pelo projecto de emancipação de fabricas de fazendas; e para d'aqui a 10 ou 12 annos, como ha dias ponderou o illustre deputado pelo 5º districto de Pernambuco, não ha precisão de legislar sobre a escravidão.

O Sr. Bezerra Cavalcante: — Aquella emenda foi peior que o soneto.

O Sr. Sigismundo: — Mas, Sr. presidente, aceitando em principio a idéa vulgarisada pelo Sr. conselheiro Ottoni, eu não vou tão longe como S. Exc. e penso que o plano proposto por S. Exc. pode ser modificado e melhorado.

S Exc. propoz a alforria de um em dez e cravos e de um em qualquer fracção de dez até mesmo de unidade.

Considerando de excessiva energia esse plano, ou mesmo violento, eu lembraria que se transformasse a deducção de 6 % do valor, proposta primitivamente pelo projecto na alforria de 6 escravos em 100, o que corresponderia a um em 16, e importaria o mesmo onus que aquella deducção. (Apartes).

O processo seria facil. O senhor que tivesse 16 escravos alforriaria um annualmente, e si não o alforriasse, a collectoria o faria.

O Sr. Joaquim Nabuco — Si V. Exc. fizesse aceitar essa emenda, melhoraria o projecto.

O Sr. Sigismundo: — V. Exc. porque não a propõe?

O Sr. Joaquim Nabuco: — Não está de accordo com o meu systema. (Trocam-se apartes).

O Sr. Sigismundo: — Não procede a objecção. Quem tiver 15 escravos alforriará um no segundo anno, quem tiver 14 no terceiro, e assim por diante nessa escala decrescente.

O Sr. Joaquim Nabuco: — E' radicalmente injusto.

O Sr. Andrade Figueira: — Quem tiver 16, venderá um.

O Sr. Sigismundo: — Isto não pode alterar, porque a taxa annual attingirá ao numero do anno a que a proporção tiver descido.

O Sr. Andrade Figueira: — V. Exc. prohibe a venda?

O Sr. Sigismundo: — Este facto não altera pela razão que dei.

O Sr. Andrade Figueira: — E si tiver vendido algum?

O Sr. Sigismundo: — Quem os tiver adquirido, cumprirá esse dever. Poder-se-á tomar alguma medida que providencie sobre a hypothese da venda na occasião da nova matricula, que o projecto estabelece, como, por exemplo, determinar que dos escravos possuidos por cada senhor serão á sua escolha, e conforme a taxa, alforriados tantos no primeiro anno, tantos no segundo, etc., e adaptando isto ás fracções, segundo a epocha em que devam concorrer o seu contingente para as alforrias. No caso de venda o escravo conservaria o seu direito de ser alforriado na serie em que tivesse sido matriculado.

O processo me parece exequivel e mesmo simples.

O Sr. Corrêa de Araujo: — Ainda ha a grande questão de saber qual o escravo que deve ser libertado.

O Sr. Sigismundo: — Ao Estado pouco importa que seja este ou aquelle, o bom ou o máo, o moço ou o velho; o interesse do Estado é do numero e não da qualidade, porque tanto continúa a instituição com o bom quanto com o máo.

O nobre deputado, Sr. Joaquim Nabuco, parece que recebeu como cousa mesquinha a alforria de um em 16.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Não. A excepção que V. Exc. estabelece é que é injusta.

O Sr. Sigismundo: — Desde que o nobre deputado quer a emancipação immediata, não lhe póde agradar outra qualquer cousa.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Não apoiado.

O Sr. Sigismundo — Eu não posso andar nesta questão como V. Exc.; sou vagaroso e não quero ser outra cousa porque acho que aqui applica-se perfeitamente o principio — *festina lente.*

Sr. presidente, a alforria de um em dezesseis, que corresponde a 6 %, é de resultados mui consideraveis.

Quantos escravos, para calcular os effeitos da medida, quantos escravos se emancipariam annualmente, alforriando-se um em dezesseis, mesmo com as excepções estabelecidas por mim?

O Sr. Joaquim Nabuco: — Uns vinte mil.

O Sr. Sigismundo: — Sem attender ás fracções, e calculando em um milhão a escravatura, deveriam ser sessenta mil os alforriados annualmente; attendendo ás fracções, que escapariam aos primeiros annos, esse algarismo se reduziria muito a principio, não havendo base para calcular essa reducção. Não creio que ella fosse tão grande como pensa o nobre deputado, e talvez mais de quarenta mil escravos fossem desde o principio alforriados annualmente; mas que fossem trinta mil ou mesmo vinte mil, como disse o nobre deputado, acha S. Exc. que será este um resultado insignificante?

O Sr. Joaquim Nabuco: — Não; acho melhor do que o projecto. (Ha outros apartes).

O Sr. Sigismundo: — Este processo por si só, sem ser acompanhado de cousa alguma, sómente daqui a dezesseis annos daria resultado definitivo. Mas, ainda assim, produziria o magnifico resultado de ir alforriando desde já annualmente quarenta, trinta ou pelo menos vinte mil escravos.

O Sr. Corrêa de Araujo: — Acho a ideia de V. Exc. mais atrazada que a da tabella.

O Sr. Sigismundo: — E' um modo de apreciar. Parece-me que o resultado seria enorme; e, senhores, eu acho esta medida tão justa quanto a da deducção dos valores, porque é a mesma cousa. Na deducção do valor lança-se um imposto de 6 %, que se applica á amortisação do capital; aqui realisa-se logo esse imposto de 6 % alforriando-se escravos.

O Sr. Joaquim Nabuco: — A injustiça está em que V. Exc. só o impunha aos proprietarios de 16 escravos.

O Sr. Sigismundo: — Eu não impunho apenas sobre os proprietarios de 16 escravos.

O Sr. Joaquim Nabuco: — E os outros quando pagavam?

O Sr. Sigismundo: — Quando chegasse a sua vez. Em todo o caso, conseguindo logo grandes resultados, procederia com mais moderação do que o Sr. Ottoni.

O Sr. Joaquim Nabuco. — Sim, é muito menos efficaz.

O Sr. Sigismundo: — Sem a menor duvida.

O Sr. Andrade Figueira: — V. Exc. está muito atrazado: quem tivesse um escravo só no fim de 16 annos deveria libertal-o; e, ainda ha pouco, nos fallava em reacção.

O Sr. Sigismundo — Eu não provocaria a reacção; conteria a propaganda, mostrando-lhe todos os annos quarenta, trinta ou pelo menos vinte milhares de cidadãos libertos.

Estou longe de V. Exc., que com a sua idéa de praso provocaria a reacção.

O Sr. Andrade Figueira: — Praso? Eu não tenho praso nenhum.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Joaquim Nabuco: — Como parte complementar do projecto, é bom; mas como substitutivo d'elle, é muito atrazado.

O Sr. Sigismundo: — Não quero ser adiantado quero sómente ser razoavel.

Mas, Sr. presidente, eu estou maravilhado dos protestos do nobre deputado pelo 11.º districto do Rio de Janeiro, que está muito atrazado, o que eu lembro, de effeito muito lento, muito demorado, para d'aqui a 16 annos. Isto é querer ver o que não existe.

Deus me livre adiar para d'aqui a 16 annos a extincção da escravidão.

Não seria a medida que lembro o unico elemento para a solução do problema. Ficaria livre á propaganda o seu serviço, promovendo todos os dias grande numero de alforrias; a liberalidade dos senhores, e tudo mais, continuaria o seu trabalho.

E depois, no fim de curto periodo de annos, o numero de escravos estaria sem a menor duvida muito reduzido, e seria então a occasião de intervir o Estado com o seu poder, afim de liquidar o instituição.

Eu proponho medidas para agora, que satisfaçam, que contenham a propaganda ..

O Sr. Andrade Figueira: — Esta não pode conter.

O Sr. Sigismundo: — ... que a moderem, ao menos.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Mas esta idéa de V. Exc. é substitutiva do projecto, ou sómente da tabella?

O Sr. Sigismundo: — Espere V. Exc., tenha paciencia.

Sr. presidente, eu entendo que a alforria de 6 por cento, ou de 1 em 16 escravos, é por tal fórma efficaz, que até poderia dispensar esse processo de alforrias pelo fundo de emancipação, que ainda não deu cousa que valha a pena, 20 ou 22,000 alforrias em 14 annos; e este processo, lembrado por mim, mesmo com reducção nos seus effeitos calculada pelo nobre deputado, daria só em um anno tanto quanto o fundo de emancipação tem dado em 14. Eu lembraria que se revogasse semelhante modo de alforrias, decretando se este e convertendo se o fundo de emancipação em recursos para os juros das apolices, que o Sr. presidente do conselho pretende emittir para a alforria dos escravos das fazendas pela metade dos seus preços.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Assim como o substitutivo é realmente muito efficaz, sendo bem regulado.

O Sr. Sigismundo: — Bem. Entretanto acho que se poderia manter a idéa da alforria dos sexagenarios...

O Sr. Joaquim Nabuco: — E' como complementar do projecto ou da tabella?

O Sr. Sigismundo: — ... e em vez da tabella...

O Sr. Joaquim Nabuco dá um aparte.

O Sr. Sigismundo: ... em vez das alforrias pelo fundo de emancipação, applicando-se o producto deste fundo aos juros das apolices para a transformação do trabalho nas fazendas...

O Sr. Joaquim Nabuco: — Não ha duvida. V. Exc. está mais adiantado do que o governo.

O Sr. Sigismundo: — Bem, mas estou com o governo. Em substituição da tabella da deducção dos valores, e das alforrias pelo fundo de emancipação da lei de 28 de setembro, eu preferiria, nos termos que já indiquei, a alforria annual de 1 em 16 escravos do numero existente primitivamente. Esta medida não imporia onus maior á lavoura do que a projectada deducção annual do valor de sua propriedade, tendo a vantagem de produzir resultado gradual e supportavel, sem o mal da emancipação em massa e apenas deferida que aquella deducção produzirá.

Sr. presidente, acredito que a idéa da transformação das fazendas em colonias de trabalhadores libertos dará os bons resultados que espera o Sr. presidente do conselho.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Não apoiado.

O Sr. Sigismundo: — Entretanto, se se póde duvidar dos resultados esperados pelo Sr. presidente do conselho, não se pode em todo o caso contestar que a medida será um grande passo dado para a causa abolicionista, porque ao menos alforriará pela metade dos valores grande numero de escravos.

Se os que entendem que se perturba o trabalho com esta medida, podem a ella fazer opposição, não posso comprehender que a opposição á ella parta dos abolicionistas. Estes, em regra, só se preoccupam do abolicionismo sem cogitarem do trabalho....

O Sr. Joaquim Nabuco. — Mas esta medida é facultativa.

O Sr. Sigismundo: — Em todo o caso dará um grande numero de alforrias.

Portanto o nobre deputado, ainda que se preoccupe com o serviço, sobrepondo-lhe sempre o seu impulso de abolicionista, não pode, não deve recusar o seu apoio a esta medida que adianta a causa que advoga.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Mas é facultativa, não é obrigatoria.

O Sr. Sigismundo: — Sei que a idéa não é obrigatoria; mas acredite, fallo com toda a franqueza, que a difficuldade consistirá na preferencia, que o numero de concurrentes á medida lembrada pelo Sr presidente do conselho será tão grande que ella não ha de falhar por não haver quem a aceite.

O Sr. Joaquim Nabuco: — O que nós dizemos é que dadas todas as faculdades que o parlamento concede ao governo, o plano adoptado e o peior possivel para realisar-se a emancipação.

O Sr. Sigismundo: — Agora, Sr. presidente, vou ser agradavel ao illustre chefe do abolicionismo, o nobre deputado pelo 5.º districto de Pernambuco.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Estou ouvindo a V. Exc. com muito prazer.

O Sr Sigismundo: — S. Exc. pedio ao presidente do conselho, que não attendesse somente para a actualidade da questão, mas que propozesse medidas em attenção á situação dos ingenuos e dos libertos com a clausula de serviços existentes na data da extincção da escravidão.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Não fallei nisso.

O Sr. Sigismundo: — Como não fallou?

O Sr. Joaquim Nabuco: — Fallei dos ingenuos, mas não cogitei dos libertos. A respeito delles estou de accordo com o Sr. Andrade Figueira, é uma servidão que ninguem tem o direito de crear.

O Sr. Sigismundo: — Bem, V. Exc. só fallou dos ingenuos e eu por equivoco pensei que V. Exc. tinha tambem cogitado dos libertos obrigados a serviços por 5 annos.

Entendo que em relação aos libertos que estarão obrigados a serviços, nenhuma medida ha á tomar, porque a sua alforria é concedida mediante taes serviços por 5 annos, e este lapso de tempo não é tão dilatado que reclame providencias para encurtal-o ou abolil-o. Quanto aos ingenuos unirei as minhas supplicas ás reclamações do nobre deputado.

Quando se extinguir a escravidão haverá um grande numero de ingenuos de 8 annos de idade.

O Sr. Joaquim Nabuco: — De um anno até.

O Sr. Sigismundo: — Eu me proponho a convencer a V. Exc. do que acabo de dizer.

Pela lei de 28 de setembro o ingenuo de menos de 8 annos acompanha a mãi liberta. Já vê V. Exc. que quando se acabar com a escravidão, o mais que pode haver é ingenuos de 8 annos para cima obrigados a serviços, porque os de menor idade acompanharão as mãis, que já não serão escravas.

Mas os de oito annos ainda serão sujeitos a 13 annos de serviço, até completarem 21 annos de idade, e é este um praso muito dilatado, sobre o qual é preciso tomar-se alguma providencia.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Mas pode haver ingenuos de um anno, aquelles cujas mãis morrerem.

O Sr. Sigismundo: — Esses entrarão na lei commum, visto que não existirá o regimen da escravidão, e serão os juizes de orphãos que deverão cuidar delles.

Por isto insisto em dizer que só haverá ingenuos de oito annos para cima obrigados a serviços.

O Sr. Andrade Figueiro: — Mas o ingenuo fica sujeito aos serviços para as despezas da criação.

O Sr. Sigismundo: — Assim seria se se mantivesse o regimen da escravidão; mas no regimen commum da liberdade, não.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Mas nesse tempo a magistratura ha de ter idéas liberaes a respeito da escravidão.

O Sr. Sigismundo: — Sr. presidente, attendendo ás circumstancias que se darão com os ingenuos na época da extincção do elemento servil, eu acompanho a reclamação que o meu honrado collega dirigio ao Sr. presidente do conselho afim de que S. Exc. proponha alguma providencia sobre ellas.

O Sr. Andrade Figueira: — Vamos deixar algum trabalho para os nossos successores.

O Sr. Sigismundo: — Creio que V. Exc. não é sectario da regra de deixar trabalho; deixar outra cousa sim.

Lembrarei que se decrete que cesse a obrigação de serviços para os ingenuos na data em que se extinguir o onus do serviço para os libertos pela medida transformadora do trabalho, começando então o regimen commum da liberdade para todos os brasileiros.

Sr. presidente, disse-se aqui que a alforria dos sexagenarios era tambem um meio de dar execução á lei de 7 de novembro de 1831. Penso que não é assim. A respeito desta lei estou de accordo com o nobre deputado pelo 11.º districto do Rio de Janeiro; ella é a expressão da vontade nacional, que por modo algum se manifestou em contrario. Não conheço na collecção das leis brazileiras acto algum que tenha revogado a lei de 7 de novembro de 1831 Por mim declaro: sou magistrado, e Deus me livre de hesitar em declarar livre o africano importado depois da lei de 1831.

O Sr. Andrade Figueira: — Nos termos do direito; a matricula não é bastante.

O Sr. Sigismundo: — Perfeitamente; e acrescentarei tambem — a sua prole. Não receie V. Exc. que o meu adiantamento vá ao ponto de dispensar os requisitos exigidos pelo direito. A jurisprudencia, que andou variando e hesitante, firmou-se ultimamente, e duvido que hoje prevaleça qualquer sentença que desconheça o inteiro vigor daquella humanitaria lei. O projecto não póde ter cogitado dos escravos importados depois de 1831, porque esses, em regra, tem menos de 60 annos e muitos estarão longe dessa idade.

O Sr Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Sigismundo: — A matricula tem valor para os effeitos do projecto e não para os effeitos da lei de 1831, porque o projecto não vem sanccionar a pirataria que se fez depois de 1831 Isto com certeza está fóra das intenções do nobre presidente do conselho.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Sigismundo: — A magistratura não póde aceitar a matricula como prova da importação anterior ou posterior á lei de 1831...

O Sr. Andrade Figueira: — Pelo projecto fica livre aquelle que na matricula tiver 60 annos.

O Sr. Sigismundo: — Sim senhor; mas os africanos de menos de 60 annos, os de 55 até 59, os de menos ainda matriculados como não africanos, ou sem declaração de naturalidade, têm por si a lei de 1831.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Como se póde provar a idade? V. Exc. quer um outro Castro Malta na matricula?

O Sr. Sigismundo: — Seria uma fortuna si houvesse alguma cousa que dispensasse essa prova tão difficil da idade, e a matricula servirá pelo menos como prova subsidiaria, supplementar, e bastante quando o senhor não poder destruir com provas cabaes a declaração que nella tiver feito.

Sr. presidente, a estatistica não deu, como se esperava, a prova de que se tivesse procurado illudir a lei de 1831 na matricula.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Illudio-se. Ainda hoje foi a minha casa um africano importado depois dessa lei.

O Sr. Sigismundo: — Segundo os calculos de pessoas que se dão a esses estudos, que foram publicados pela impresna, deviam existir mais de cem mil escravos maiores de 60 annos; entretanto a estatistica dá um numero muito menor, o que mostra visivelmente que, si esse abuso deu-se, foi em uma escala muito diminuta, ficando expungida essa nodoa que se nos lançava.

O Sr. Joaquim Nabuco: — A estatistica no nosso paiz não prova nada.

O Sr. Andrade Figueira: — Logo a accusação não tem fundamento.

O Sr. Joaquim Nabuco: — O Sr. Moreira de Barros foi quem denunciou.

O Sr. Andrade Figueira: — Enganou-se. Guiou-se pelos dados do almirantado inglez.

O Sr. Sigismundo: — São estas as minhas idéas, Sr. presidente, sobre a questão em debate; mas não duvido sacrifical-as áquellas que são aceitas, concorrendo para ellas com o meu voto, para que tenha lugar uma solução.

Sr. presidente, hontem o nobre deputado pelo 11º districto da provincia do Rio de Janeiro tornou saliente a felicidade do nobre presidente do conselho. S. Exc. tem razão. E' effectivamente de uma felicidade rara o Sr. conselheiro Saraiva

O Sr. Joaquim Nabuco: — Não apoiado.

O Sr. Ratisbona: — E' uma opinião opposta.

O Sr. Sigismundo: — Não precisa de demonstração. S. Exc., apoiado pela força do partido liberal, sem mesmo o concurso dos que estão sob o commando do distincto general em chefe das forças rebeldes, o nobre deputado por Minas, vai levando por diante uma reforma destas.

Acredito, Sr. presidente, que a rara fortuna po-

litica que jámais desamparou o venerando Sr. presidente do conselho, quer S. Exc. como Romulo fizesse brotar do deserto uma cidade, quer S. Exc. fundasse o *self-goverment* para a nação, salvando o systema parlamentar...

O Sr. Andrade Figueira:—E' um epigramma.

O Sr. Sigismundo:—V. Exc. sabe que eu não sou capaz de fazel-o á pessoa do Sr. presidente do conselho, com quem aliás só tenho relações de respeitosa cortezia.

O Sr. Andrade Figueira:—Epigramma ao regimen que elle vem salvar.

O Sr. Sigismundo:—Acredito, Sr. presidente, que essa felicidade sem par, que só é fiel a quem reune os dotes precisos para ser por ella bafejada, augmentará os louros do Sr. presidente do conselho concedendo lhe a ventura de promulgar a lei que extinguirá a escravidão em nossa patria. (Muito bem, muito bem. O orador é comprimentado).

—

Tributo de admiração e respeito

A EXMª. SRA. D. LEONOR PORTO, DISTINCTISSIMA PRESIDENTE DA SOCIEDADE ABOLICIONISTA AVE LIBERTAS.

Semper honos nomenque tuum, landerque manebunt

VIRGILIO.

Da Ave Libertas no recinto augusto,
Qual sacerdotisa, o fogo accende
Da Liberdade nas sagradas aras,
D'onde o incenso divino alem recende.

Se a Caridade é dom das almas nobres,
Em ti sobe de vallor, é dom divino,
Porque esmólas para dar a liberdade,
Dos captivos mudando o atrós destino.

E' assim que a mulher se faz sublime
Conquistando um logar na patria historia;
E' assim que a mulher se torna em anjo
Para ir no céo gozar eterna gloria.

Judith ferio de morte a Holofernes,
Joanna d'Arc salvou uma nação,
Leonor, porem, vae ter mais viva gloria
Esmagando a vil serpente—escravidão.

Só vejo igual a ella uma heroina
(Depois de procurar com grande afan)
E vou dizel-o ao mundo em voz bem alta:
E' da brava França a varonil Rohan.

Sobe, sobe; Mulher, sobe inda mais,
Toma das mãos de Deus o raio accêso,
Vibra-o contra as horridas senzallas
Reduzindo á cinzas tão enorme peso!....

Da *Via lactea* que illumina a estrada
Que a terra da promissão leva os captivos,
Tu és, grande heroina, a luz mais pura.
A luz que accende os *arrebóes* mais vivos.

A humanidade te bem diz agradecida,
Consagra-te o Brasil um monumento,
O teu nome ornam lucidas estrellas,
Lê-se no *livro azul* do firmamento.

Goyanna—1885.

—

Os incendios e naufragios e a nossa justiça

O que, porém, não contavamos era que essa nossa asserção, que só a custo, e vencendo certos escrupulos fizemos, fosse tão cedo justificada e da fórma a mais cabal.

Desesperariamos se não nutrissemos a esperança de que n'este mesmo tribunal as companhias de seguros encontrarão juizes que lhes repararão a clamorosa injustiça commettida hoje, com o que a parte sã da nossa sociedade foi gravemente offendida, a razão e o direito conculcados, e a moralidade ferida no coração.

Longe, pois, de ter sido vencida a companhia de seguros, ella apenas retirou-se para restaurar as forças perdidas repousando no glorioso campo da batalha juncado de louros brilhantemente disputados pelo digno juiz que procurou salvar a sua nobre causa.

Mas...

Basta! Não queremos continuar na ingloria tarefa de apreciar decisões que não nos dizem respeito senão pelo lado da moralidade, e para que a alluvião de pensamentos que se agglomeram em nosso cerebro, nos amesquinham a alma, e nos enchem de colera não possam ser transportados para o papel em que estamos escrevendo, nós indignados... mil vezes indignados quebramos a penna.

⁂

Ainda meditavamos sobre o assumpto deste nosso artigo quando as igrejas annunciaram mais um incendio!

Estremecemos de indignação, mas tornando ao nosso estado de calma achamos mesmo que era muito natural que houvesse hoje um incendio ou a perda de um navio para solemnisar a derrota infligida á companhia de seguros, fomos ao lugar do sinistro e horror... era mais um estabelecimento commercial seguro em 40:000$000 porém que não tem mais de 10:000$000 que se pretendera *liquidar* da fórma porque se tem liquidado todos os outros.

D'esta vez o calculo foi mal feito, pelo que pôde-se extinguir o incendio com pequeno prejuizo.

A justiça Divina demonstrou claramente, o que a justiça dos homens tem propositalmente occultado até hoje, não obstante a opposição das companhias e a opinião que o publico tem constantemente manifestado.

Mercadorias, prateleiras, barricas vasias e o chão, tudo estava impregnado de MASSA PHOSPHORICA; as carteiras, papel, cartões e balcão inficionados de essencia de terebenthina, não faltando em polvora espalhada por todo o estabelecimento!

Horror!

Eis a origem dos frequentes incendios em estabelecimentos commerciaes, eis ahi as pontas de charuto e de cigarro a que os incendiarios de todos os tempos attribuem a causa de seus *prejuizos*.

A quantidade das materias inflammaveis era tal que, no entender dos professionaes, o fogo alimentado por ellas em menos de uma hora (como de costume) reduziria o predio a um montão de cinzas, e passaria aos predios contiguos com tão violenta rapidez que seria impossivel evitar.

Horror! repetimos ainda.

Ahi tendes, Srs. juizes, a prova plena, raras vezes obtida, dos incendios entre nós.

Por ventura d'ora avante duvidareis ainda da criminalidade dos incendiarios e dos forjadores de carregamentos?

Ficai certos de que, as companhias de seguros que pagam sem a menor duvida centenares de contos de réis de sinistros por anno, quando se negam a attender certas reclamações é porque ha motivos ponderosissimos.

Por Deus! Não continueis na vossa justiça de benevolencia para com esses individuos mais terriveis do que os salteadores que infestam as estradas arriscando tambem a propria vida.

Não prosigaes condemnando as companhias de seguros porque ellas não podem satisfazer cumprida mente todas as vossas exigencias!

Lembrai-vos que ellas tem vida publica, e gozam de credito e conceito que está no dever d'ellas sustentar sempre. Bem sabeis que, se uma companhia tiver muitas questões de sinistros, o publico retirará d'ella sua confiança; por ahi calculai quanto as companhias pagam indevidamente, e quanto é enorme o sacrificio para ellas quando a *cousa* e de natureza tal que as obriga sustentar um pleito!

Attendei-as sempre!

Abri os ouvidos as suas queixas, abrigai no vosso espirito o direito e a razão de que ellas estão sempre revestidas!

Não espereis que a medida de vossa justiça de tolerancia transborde, porque então a parte da sociedade que não communga com esta horda de defraudadores, poderá um dia vos apontar como verdadeiros autores de tão reprovados actos.

Vêde que, não obstante o corpo de delicto do incendio de hoje, o incendiario está gosando de toda a sua liberdade, porque a nossa jurisprudencia não cogita de tal crime!

Confessai agora comnosco que a posição das nossas companhias de seguros é nimiamente critica; quando de longe em longe se descobrem estas robustas provas, allegadas sempre por ellas, e que só por si na Inglaterra constituem crime capital que sujeita o criminoso á pena ultima, aqui, entre nós, nem ao menos lhes é dado o justo desforço, de poderem vel-o preso!

Se, porém, o *serviço é bem feito*, e que o fogo não dá lugar a esta descoberta, as companhias ou pagam logo, ou quando se recusam por certas circumstancias que não é possivel justificar, vós Srs. juizes, ordenaes que ellas o façam.

Isto é simplismente horrivel!

Terminamos pedindo que nos relevem qualquer expressão que possa parecer desreipeitosa, por quanto não foi esta a nossa intenção.

O desabato tem seus rasgos de impetuosidades que se desculpa com facilidade.

Recife, 14 de agosto de 1885.

Um commerciante.

—

(*) Administração da provincia

III

Duas palavras antes de encetarmos o presente.

Acabamos de ler no *Jornal do Recife* de 14, sob a epigraphe desta serie, um artiguete em o qual se dá a auctoria da mesma a um cidadão democrata muito nosso conhecido pelo caminho *uno* e recto que sempre tem seguido em toda a sua vida publica.

O articulista desta vez, porem, errou o alvo.

Não faça, porem, questão do nosso humilde nome proprio, que, na hypothese, em nada aproveita.

Se os nossos conceitos peccão, ahi está a liberdade de imprensa; é para as controversias e para os seus investimaveis effeitos que os povos civilisados fazem della questão de dignidade civica e nacional.

Mostre-nos os pontos em os quaes nos considera injustos, que tanto escandalisaram o articulista, que o fizeram apparecer na imprensa com *as mãos na cabeça*, que comprommettemo-nos a responder-lhe, em termos, em outra secção alheia a esta.

No entretanto, desde já afiançamos que não desceremos ao *pó* da estrada em que jornadeamos.

Feita esta cavalheirosa advertencia ao articulista, passamos a entrar na materia.

No nosso artigo anterior, depois de pintarmos com as côres as mais lisongeiras a athmosphera pesada que pressionou esta capital durante e depois da *campanha eleitoral*, estando a provincia sob a acção do governo do Exm. Sr. Sancho Pimentel, governo a pedido dos *candidatos nacionaes*, os quaes depois de *servidos* o qualificaram de — *beduino*, concluimos, perguntando se o successor deste administrador, o Exm. Sr. Conselheiro Chaves, apezar de não ser *filho da provincia, conhecia as suas necessidades*, e estaria, portanto, habilitado para remedial-as.

Quem conhecesse como nós, a vida publica, politica e administrativa de S. Exc. diria peremptoriamente ao vêr a sua nomeiação para ser o successor do administrador que presidio esta provincia no tempo da desastrada *campanha eleitoral* que uma nova éra bem differente da que passava iria surgir na provincia; quem, porem, não conhecesse os antecedentes lizonjeiros de S. Exc., hoje, *post factum*, depois do que tem succedido á sua administração, os seus actos serião bastantes para firmar, até nos leigos, que este administrador, apezar de não ser *filho da provincia*, bem *conhecia as suas necessidades*.

S. Exc., no entretanto, não è alheio á esta terra, como pretendem os *candidatos nacionaes*.

Nella S. Exc, exerceu durante annos na ultima situação liberal o importante cargo de secretario do governo, nella S. Exc. exerceu durante muitos annos jurisdicção como magistrado vitalicio em diversos pontos centraes da provincia, — e quem tem assim elementos publicos, officiaes, para conhecer a indole de um pôvo, a sua historia, praticamente, já na capital e já nas suas longes comarcas, não póde ser qualificado, como não *conhecendo as necessidades da provincia*, que vai administrar.

A tudo isto accresce que S Exc. durante esta situação liberal tem quasi que occupado a sua actividade em commissões administrativas, o que quer dizer que tem acompanhado sem interrupção toda a situação administrativa do paiz, e de quem se tem achado sempre nesta posição não se póde dizer, sem injustiça manifesta, que não *conhece as necessidades da provincia*.

Os actos, porem, da administração de S. Exc. excluem esta ignorancia, por qualquer lado que ella seja observada e discutida.

Quanto a segurança publica, o perspicaz administrador da provincia foi certeiramente ao *calcanhar de Achilles*, — tomou a mais acertada providencia a tal respeito, nomeiando por sua propria inspiração um official de tropa de linha para subdelegado de policia do 1.º districto policial do Fôço da Panella, nomeiação que se renovou em identicas condições da primeira, logo que o nomeiado têve de pedir demissão do dito cargo, passando este o exercicio *somente* ao novo nomeiado.

Todos sabem que a muito que este districto policial necessitava de garantias

Alli não havia segurança para o cidadão pacifico e ordeiro: a capangada e os inimigos do alheio alli tinha desembaraçamente a sua séde.

Todos os elementos de infrene pertubação, dissolventes do justo e do honesto tinham-se agglomerado alli como por encanto; alli, onde se tornou o homisio *official* dos escravos fugidos.

Mas, S. Exc. lançou suas protectoras vistas para este canto da capital, onde o homem honesto fazia a figura de foragido, — de ameaçado pela *flôr da gente*, e para isto não teve necessidade de ouvir os oraculos que sempre se julgaram com direito de fazerem figura de *corpo presente* em taes nomeições; e este acto de S. Exc. valeu uma grande parcella de garantia e de moralidade para os habitantes deste districto.

Mas, os *candidatos nacionaes* dizem. que S. Exc. *não conhece as necessidades da provincia por não ser filho della!*

Continuaremos.

Recife, agosto, 1885.

John Lilburne.

(*) Este art. não foi publicado na folha de hontem por falta de espaço.

A REDACÇÃO

—

Frequentemente vêm-se jovens de ambos os sexos, morosos, sem energia nem gosto para cousa alguma, envolvidos em um profundo aborrecimento e abatimento desconsolador, quando a alegria e o sorriso deviam illuminar a sua physionomia; este lastimoso estado que é a anemia, deve-se exclusivamente à predominancia do systema nervoso, ao qual o sangue empobrecido não póde resistir, produzindo a debilidade, a consumpção. A primeira cousa que se deve fazer é enriquecer o sangue, recorrendo-se ao *Ferro de Leras* soluvel e assimilavel, que representa a composição do globulo sanguineo ao mesmo tempo que á um bom regimen, obtem se a saúde regularisando todas as funcções do organismo.

—

Ao publico

O abaixo assignado, morador na Batalha, do termo de S. Bento, da comarca de Caruarú, vem pelo presente protestar solemnemente contra o procedimento inaudito e abusivo praticado por João Fernandes Marques, conhecido por João Barracão, morador em Catende, da comarca de Palmares, obrigando seu filho menor, de nome Antonio Olympio de Souza Costa, a assignar uma letra da quantia de 500$000 sem nada dever seu filho ao referido Marques.

E para que em tempo algum possa vingar essa extorsão, faz o presente protesto

S. Bento, 5 de agosto de 1885.

José Leonardo da Costa.

Anacahuita Peitoral

N. 482

Uma simples tosse póde chegar a ser mortal se não atalhar á tempo; porém evitar-se-ha completamente o perigo fazendo-se uso immediato da *Anacahuita Peitoral*, a qual mediante a sua benefica influencia faz ceder rapidamente a irritação dos pulmões e garganta, e restabelece sua acção vigorosa, regular e saudavel. Os que dizem que a asthma é incuravel muito se enganam.

Essa fortificante composição vegetal subjuga essa afflictiva molestia, ainda mesmo quando debaixo das fórmas as mais obstinadas e aggravantes. As anginas nunca terminarão em bronchites —a tosse em tysica—nem a rouquidão em asthma, se desde logo em seus principios forem atalhados com este balsamo vegetal suavisador e sedativo; seus beneficos effeitos são promptamente executados nas enfermidades dos pulmões, dos vasos bronchios e da pleura.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe se bem que os nome de *Lanman & Kemp*, venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

—

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DAS VICTORIAS

Rua do Hospicio n. 10

Directoras:
Mme. Blanche d'Herpent Tórgo.
Baroneza V. d'Herpent.

Este collegio tem optimas accommodações para alumnas internas, e um corpo docente de reconhecida capacidade.

Promptifica-se alumnas para exame na Academia do Recife.

Lições particulares no collegio de francez, inglez, piano e canto, por Mme. Blanche.

Recommenda-se pela stricta disciplina mantida neste collegio, apesar das relações affectuosas estabelecidas entre as educandas e suas mestras.

Boarding School for young ladies
Private rooms with tuition.
An agreeable residence.

—

O doutor *Lecorché*, medico dos Hospitaes de Paris, em seu notavel tractado theorico e practico da *Gotta*, parecido em 1884, falla n'estes termos dos medicamentos do *Dr. Vaville*:

« Entre a maior parte dos especificos « preconisados contra a gotta, a acção do « celebre liquor do *Dr. Vaville*, foi sempre « notavel e indiscutivel. »

O *Liquor Dr. Vaville* acha-se na maior parte das Pharmacias. Em *Paris*, *F. Comar, 28 rue Saint-Claude.* (6)

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 18 de agosto de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

—

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1885

ALFANDEGA—De 1 a 17	228:709$025
Idem de 18	17:852$978
	246:562$003
RECEBEDORIA—De 1 a 17	15:788$630
Idem de 18	1:220$423
	17:009$053
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 17	25:351$835
Idem de 18	750$526
	26:102$361
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 17	13 545$713
Idem de 18	2:041$880
	15:587$593

—

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 17 á 22 de agosto de 1885

Nenhuma.

Alfandega de Pernambuco, 14 de agosto de 1885.

Os conferentes,
S. de A. Bredorode.
Salvador A. de A. Freitas.

—

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do sul no dia 17 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Couros 1 volume a Mendes Junior & C.

Chapéos 1 caixão a Adolpho & Ferrão.

Cigarros 3 barricas a Ferreira & Irmão.

Café 180 saccos a Soares do Amaral Irmão, 65 a Pereira de Carvalho & C., 155 a Manoel dos Santos Araujo, 80 a Manoel Tavares da Costa Ribeiro, 59 a Antonio Josè Soares & C., 25 a Moreira & Braga, 30 a Baltar Irmãos & C., 249 a Domingos Cruz & C.

Fumo 88 volumes a Sodré da Motta & Filho, 168 a Xavier de Simas Irmãos, 44 a Carvalho Cunha & C., 35 a João V. Alves Matheus & C., 10 a Baltar Irmãos & C., 5 a José Antonio dos Santos.

Farinha de mandioca 85 saccos a A. M. de Souza.

Fazendas 5 caixas a Cramer Frey & C.

Livros 1 caixa a Medeiros & C.

Mercadorias diversas 1 volume á capitania do porto, 1 a A. de Souza Carvalho.

Machinas 3 caixas a Zeferino & Irmão.

Panno de algodão 15 fardos a Machado & Pereira, 10 a Olinto Jardim & C.

Solla 2 rolos a Braz Januario Fernandes.

Xaarque 928 fardos a Maia & Rezende.

Carga da Bahia

Azeite 7 volumes a J. V. Alves Matheus & C.

Café 100 saccos a Manoel Alves Dias.

Charutos 1 caixão a Antonio Pereira da Cunha, 1 a Antonio P. Carneiro, 2 a Severino & Irmão, 1 a Joaquim Bernardo dos Reis & C., 7 a José Antonio dos Santos, 2 á ordem.

Farinha de mandioca 100 saccos a M. Alves Dias. Fio de algodão 49 saccos á ordem.

Malas 3 caixas á ordem.

Panno de algodão 20 fardos á ordem, 10 a Bernet & C., 12 a Ferreira & Irmão.

Vinho 1 barril a Francisco José de Castro Rabello.

—

Patacho dinamarquez *Mercur*, entrado de Pelotas no dia 15 do corrente e consignado a Maia & Rezende, manifestou.:

Xarque 150,000 kilos á ordem.

—

Vapor americano *Finance*, entrado dos portos dos sul, no dia 17 do corrente, e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 160 saccos a Paiva Valente & C., 110 a Joaquim Duarte Simões & C., 100 a Fraga Rocha & C., 228 a Joaquim F. de Carvalho & C., 288 a Maia & Rezende, 73 a João Moreira & C., 54 a Domingos Cruz & C., 76 a Baltar Oliveira & C.

Fumo 35 volumes a Fraga Rocha & C., 29 a Joaquim José da Fonseca, 63 á ordem, 1 a M. A. Pereira, 10 a Maia & Rezende, 20 a Rodrigues de Faria & C., 20 a Almeida Machado & C. Farinha de mandioca 1,000 saccos a Pereira Carneiro & C., 553 a H. Burle & C.

Milho 1,900 saccos a Pereira Carneiro & C.

Panno d'algodão 34 fardos a Luiz Antonio Siqueira, 150 a H. Burle & C.

Saccos 40 fardos aos mesmos.

Carga da Bahia

Alpiste 15 saccos á ordem. Azeite 35 caixas á ordem. Amostras 10 volumes á diversos.

Drogas 6 caixas á ordem.

Enxofre 100 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Fio 2 fardos aos mesmos.

Gomma arabica 5 caixas aos mesmos.

Massas italianas 500 caixas a H. Burle & C.

Manná 1 caixa a Faria Sobrinho & C., 5 a Francisco Manoel da Silva & C.

Oleo de linhaça 5 barris a Faria Sobrinho & C.

Pipas vazias 31 a Pereira Pinto & C.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 17 de agosto de 1885

Para o exterior

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para New York, H. Nuesch & C. 13,286 pelles de cabra; H. Stolzenbach 7,000 ditos idem, e 72 saccos com 4 750 kilos de carnaúba.

— No brigue norueguense *Nordbyset*, carregou:

Para Lisboa, A. O de Souza 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar branco; Burle & C. 225 ditos com 16,875 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 228 ditos com 17,100 ditos de dito.

Para o interior

— No patacho nacional *Taborda*, carregou:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 26 pipas com 8,160 litros de aguardente.

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C 10 pipas com 4,800 litros de alcool e 190 barris com 31,800 ditos de aguardente.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para Manáos, P. Carneiro & C. 50 barricas com 2,710 kilos de assucar branco e 50 barris com 4,500 litros de aguardente; M. J Alves 4 pipas com 1,920 ditos de aguardente e 25 barricas com 2,088 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 50 barris com 4,800 litros de aguardente; H. Oliveira 20 barricas com 1,615 kilos de assucar branco; B. Gomes & C. 5 ditas com 435 ditos de dito; Maia & Rezende 20 saccos com farinha de mandioca, 50 barris e 2 pipas com 5,760 litros de aguardente.

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 6,462 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 7 pipas e 15 barris com 4,800 litros de aguardente e 10 barricas com 393 kilos de assucar branco; B. Oliveira & C. 5 pipas com 2,400 litros de aguardente e 100 barricas com 6,480 kilos de assucar branco; J. R. dos Santos 3 pipas com 1,440 litros de aguardente; P. Carneiro & C. 1,000 barricas com 54,980 kilos de assucar branco, 10 pipas e 25 barris com 7,050 litros de aguardente; L. J. S. Guimarães 27 pipas e 15 barris com 14,400 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 21 pipas e 1 barril com 10,656 litros de aguardente e 35 barricas com 4,221 kilos de assucar branco; Lopes Braga & C. 15 ditas com 900 ditos de dito refinado; A. R. de Castro 10 ditas com 860 ditos de dito branco e 5 ditas com 425 ditos de dito refinado.

Para o Ceará, Maia & Rezende 35 saccos com 2,627 kilos de assucar branco; E. C. Beltrão & Irmão 20 ditas com 1,500 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 30 ditas com 2,250 ditos de dito.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 18

Manáos por escalas—Vapor nacional *Espirito Santo*, commandante Aureliano Izaac, carga varios generos.

Bahia por escalas—Vapor nacional *Marquez de Caxias*, commandante Felippe Rodrigues da Nova, carga varios generos.

—

VAPORES ESPERADOS

Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 22
Pernambuco	do norte	a 23
Tagus	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Pará	do sul	a 26
La Plata	do sul	a 29
Maranhense	de New-York	a 29
Sully	da Europa	a 29
— Setembro —		
Manáos	do norte	a 2
Gironde	da Europa	a 4
Ceará	do sul	a 6
Elbe	da Europa	a 10
Tamar	do sul	a 14
Neva	da Europa	a 24
Tagus	do sul	a 29

Acaso maravilhoso

Quem não conhece a molestia chamada —asthma, e vulgarmente puxado? Quem tendo assistido a um ataque formal desta terrivel e cruel affecção, poderá conceber um quadro mais pungente e afflictivo?

E' um soffrer sem igual, que faz o doente desejar a morte.

Seu corpo está gelado e banhado em suores frios, suas faces estão lividas, seus olhos esbugalhados, suas narinas amplamente dilatadas, sua boca aberta; elle, o paciente, collocado em lugar de correnteza de ar, sente-se morrer por falta desse elemento indispensavel a vida: elle appella para a morte, elle pede a todos que o soccorram, elle se enfada com o medico, elle blasphema; e a sciencia e a mais desvelada amisade compungida, cruzam os braços perante um quadro tão contristador, e nada faz, porque tudo que a sciencia ensina é incerto e improficuo.

Pois bem, o acaso, este grande descobridor de profundos arcanos da natureza fez com que se reconhecesse no *cajurubeba* o mais poderoso *anti asthmatico*, e hoje innumeros pacientes endeosam sua virtude.

Cajurubeba contra asthma ou puxado

Uma colher de sôpa em meio calix d'agua com assucar de 3 em 3 horas.

O allivio é immediato, e segue se depois o desapparecimento do ataque, devendo-se continuar com o remedio segundo a prescripção no frasco, até a cura radical.

—

FABRICA DE MACHINAS DE COSTURA

FRIRTER & ROSSMANN

SOCIEDADE POR ACÇÕES

[illegible]

Unico representante em PERNAMBUCO

THEO. JUST

2—LARGO DO CORPO SANTO—2

Machina superior, systemas Singer e Whreler & Wilson.

APERFEIÇOADAS

PREMIADAS EM TODAS AS EXPOSIÇÕES

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrado e depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brazil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura, fabricação e venda das seguintes preparações:

Agua de Florida de Murray e Lanman.
Tonico Oriental.
Peitoral de Anacahuita.
Pastilhas vermifugas de Kemp.
Oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp
Emulsão de oleo de figado de bacalhão com hypophosphites, de Lanman & Kemp,
Salsaparrilha de Bristol
Pilulas assucaradas vegetaes de Bristol.
Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, o unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

Lanman & Kemp.

—

Agradecimento

Os abaixo assignados, vêm pela imprensa manifestar o seu reconhecimento e gratidão ao proprietario do hiate nacional *D. Julia*, o digno Sr. Bartholomeu Lourenço, pela acção cavalheirosa que acaba de praticar, ordenando que o dito hiate siga hoje para o porto de Mossoró, apezar de não se achar completa a sua carga, sacrificando assim os seus interesses em proveito dos carregadores do citado hiate.

Recife, 14 de agosto de 1885.

Correia & Irmão.
Jeremias da Rocha.

—

Banco de credito real de Pernambuco

Tendo sido approvados, por decreto n. 9457 de 11 de julho passado, os Estatutos deste Banco, são pelo presente convidados os Srs. subscriptores de Acções á realisar no New Londres & Brazilian Bank, Limited, até ao dia 20 de setembro proximo a primeira entrada de dez por cento ou vinte mil réis por cada acção, nos termos e para os effeitos do art. 3.º da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882.

Recife, 8 de agosto de 1885.

Manoel João de Amorim
Barão de Petrolina
Antonio Fernandes Ribeiro
Antonio João Furtado
José Maria Andrade
José da Silva Loyo Junior

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás horas da tarde, excepto nos domingos dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

—

Casa de Saude do Dr. Souto Maior

Acha-se aberta a casa de saude do Dr. Souto Maior, situada á rua de Paysandú n. 5 (Passagem da Magdalena) com accommodações para doentes de todas as classes da sociedade.

Os Srs. facultativos da provincia encontrarão n'essa modesta casa de saude as condições favoraveis para o tratamento de qualquer molestia cirurgica ou medica e para ahi poderão enviar os seus doentes, medical-os, conferenciar com os medicos de sua escolha etc. conforme se acha disposto no regulamento da mesma casa.

Apparelho telephonico 398.

—

Instrucção secundaria

PORTUGUEZ

Leitura e interpretação de autores classicos e modernos (prosa e verso). Dictado e orthographia. Exercicios de redacção do pensamento e de correspondencia epistolar. Estudo theorico e pratico de grammatica. comprehendendo o exame e critica das difficuldades grammaticaes peculiares á lingua portugueza.

FRANCEZ E INGLEZ

Leitura e correcção da pronuncia. Versão e composição, com exposição gradual e pratica das regras grammaticaes, segundo o methodo Ollendorff. Dictado e orthographia. Estudo theorico da grammatica. Idiotismo.

ARITHMETICA

O bacharel **Alipio Zacharias de Carvalho** lecciona as materias acima em collegios e casas particulares, dentro ou fóra da cidade.

Rua dos Prazeres n. 22 -(Coelhos)

—

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14

Esquina da rua do Regente

Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Recife

—

Mudança

Rua do Barão de S. Borja, outr'ora do Sebo, n. 26

O antigo collegio para meninas, denominado Nossa Senhora da Penha,—mudou-se para o predio acima dito, em que esteve o collegio Sete de Setembro.

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51. impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

De volta de sua viagem a Europa onde frequentou os hospitaes de Paris, tendo feito curso especial de molestia de senhoras (parto) e molestia de meninos, abrio o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 53. onde é encontrado do meio dia ás 2 horas, e desta hora em diante em sua residencia ao pateo da Santa Cruz n. 10.

—

Mudou-se

Mlle Cotinha (modista) para a rua do Imperador n. 55, 2º andar, por cima do armazem de musicas do Sr. Preales, onde continúa ás ordens das Esxma. familias e de suas freguezas.

Factos e não palavras.

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar vende se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do faltal quinino); tosse convulsa falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgia, metrorragia; vermifugo; dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofulosos em qualquerr gráo e gommatosos.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

CARNE e QUINA! São os dous unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'esse fortificante por excellencia. Excessivamente agradavel no palladar, e o inimigo figadal da ANEMIA e das Debilidades nas Convalescenças das enfermidades, das diarrhéas e affecções do estomago e dos intestinos.

Quando se emprega para recobrar o apetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer o robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao vinho de quina Arand.

EDITAES

Edital n. 20

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, são convidados á effectuar o recolhimento das respectivas importancias, os senhores que se inscreveram para tomar apolices do emprestimo decretado no art. 9 da lei n. 1860; bem como aquelles que não tendo-se inscripto, pretendam todavia haver as mesmas apolices de juros de 7 0/0.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 13 de agosto de 85.—O amanuense,
Manoel Maria de Araujo.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por sua Magestade Imperial e Constituicional o Sr. D. Pedro II a quem Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte de Albino Amorim & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Dr. juiz de direito do commercio.—Dizem Albino Amorim & C., negociantes nesta cidade, que Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante, negociante outr'ora na villa de Maragogy, lhes é devedor da quantia de 1:740$300, importancia das tres lettras juntas e já vencidas,

além dos juros estipulados, e como o supplicado além de não se ter pago nem feito innovação alguma com os supplicantes, mudou de domicilio para lugar não sabido d'elles e estando prestes a findar o termo para prescripção dellas, querem os supplicantes garantir o seu direito protestando, como protestam, contra á prescripção de ditas lettras, o requerem á V. Exc. se digne mandar que distribuida a presente tomado por termo seu protesto e justificada a ausencia do supplicado, se passe escripto de edital, afim de ser o mesmo intimado na forma da ultima parte do art. 453 do codigo commercial. Pedem deferimento e esperam receber mercê. Recife, 4 de agosto de 1885.—Lydio Alerano Bandeira de Mello. Sellada na forma da lei.

E' o que se contém em dita petição na qual dei o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Distribuida.—Como pedem, designando o escrivão dia. Recife, 4 de agosto de 1885.—Montenegro.

E por força deste despacho depois de distribuida a petição o respectivo escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Protesto.—Aos 6 dias de agosto de 1885, em meu cartorio compareceu o solicitador Lydio Alerano Bandeira de Mello e perante as testemunhas infras, disse que em nome de seus constituintes Albino Amorim & C., protestava para interromper a prescripção das lettras de que tracta a petição retro, cuja petição ficará fazendo parte do presente. E de como assim o disse assigna com as indicadas testemunhas. Do que fiz este. Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino o escrevi. — Lydio Alerano Bandeira de Mello.—Salustio Lamenha Lins de Souza.—Francisco Manoel de Almeida Junior.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado. E tendo os supplicantes produzido suas testemunhas justificando a ausencia do supplicado o escrivão fazendo sellar e preparar os autos os fez a mim conclusos, nos quaes dei a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos.—Hei por justificada a ausencia em lugar incerto do justificado e mando que seja elle intimado por editaes com o praso de 30 dias do protesto de folhas, para interrupção da prescripção dos titulos de folhas e folhas. Custas ex-causa. Recife, 10 de agosto de 1885.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E' o que se continha em dita sentença aqui copiada, por força da qual chamo, cito e hei por intimado a Antonio da Rocha de Hollanda Cavalcante, para que dentro do praso de 30 dias compareça ante este juizo, afim de allegar o seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 4 dias de agosto de 1885.

Subscrevo e assigno. Eu Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

Thomaz G. P. Montenegro.

O capitão Luiz de França Caldas, juiz de paz em exercicio do 1º districto da freguezia dos Afohaddos, em virtude da lei etc.

Faz saber que findo os dias da lei, vae a praça os objectos seguintes: 48 tijelas de louça, 22 meias garrafas de cerveja bass 31 ditas garrafas de cerveja branca, 18 garrafas de cerveja preta, quarenta pratos, 8 bacias brancas communs, 36 quartos com sardinhas, 11 vassouras de piaçava, 1 duzia de esteiras de carnaubas, 80 panellas de louça de terra, uma balança de marca Romão, 1 barrica com feijão, 1 dita com arroz de casca, 1 armação de pinho com balcão, pinhorados a Oliveira Vilella & C., por execução que contra os mesmos move Manoel dos Santos Falcão, tendo isto lugar no dia 19 de agosto do corrente anno, as 10 horas da manhã, findo á audiencia deste juizo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, em o qual me assigno e fixal-o no lugar mais publico deste districto.

1º Districto de paz da freguezia de Afogados 18 de julho de 1885. Eu João Mauricio de Sena. Escrivão o escrevi.

José Luiz de França Caldas, juiz de paz em exercicio.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se acha designado o dia vinte do corrente, ao meio dia, na sala das audiencias, para ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Joaquim Ferreira Campos para tratar-se da verificação dos creditos, deliberar-se sobre a proposta de concordata (se for apresentada) ou formar-se o contracto de união, nomeando-se administradores na fórma da lei; ficando certos os credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial para o acto, não podendo ser esta conferida a devedor do fallido; e ainda de que, prevalecerá a resolução da maioria, que deverá representar dous terços do valor dos creditos, sujeitos aos effeitos da concordata, para assim ser valida.

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 8 dias do mez de agosto de 1885.

Eu, José Franklim de Alencar Lima, subscrevi·

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Repartição da policia

Por esta repartição se declara de ordem do Dr. chefe de policia ao guarda da Casa de Detenção, Henrique Dias de Farias, que tendo se aggravado o seu incommodo e não convindo que continue a faltar com parte de doente, cumpre que requeira a devida licença para tratar-se.

Secretaria da Policia de Pernambuco, 18 de agosto de 1885.

O secretario,
Arthur de B. Falcão de Lacerda.

DECLARAÇÕES

Olinda

No dia 20, a 1 hora da tarde e depois da audiencia do juizo da provedoria irão á praça os bens deixados pelo finado chantre José Joaquim Camello de Andrade com abate da quinta parte no preço da avaliação, constantes de moveis e que na audiencia de 13, tudo do corrente, deixaram de ser arrematados por falta de licitantes.

Associação Portugueza de Beneficencia

Assembléa geral

De novo convida-se os Srs. socios a comparecerem na séde social, quinta-feira 20 do corrente, ás 9 horas da noite, afim de eleger-se os membros da directoria que faltam, visto a recusa de alguns dos eleitos em 26 de julho proximo passado.

Recife, 18 de agosto de 1885.

O 2º secretario da assembléa geral,
M. Mendonça.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bi-mestral em 30 do corrente

Os Srs. socios queiram procurar seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro; a *soirée* principiará ás 7 horas da noite.

Recommenda-se simplicidade nos toilettes.

Recife, 18 de agosto de 1885.

O 2º secretario,
João Mendonça.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 21 do corrente, recebe-se nesta repartição propostas para a execução dos reparos das pontes de Junqueira, Pirapama, Trapiche e Guerra, com o augmento de 107, no valor dos respectivos orçamentos.

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 5 de agosto de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

Obras Publicas

De ordem do Illm Sr engenheiro chefe, faço publico que em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 21 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição proposta para a execução das seguintes obras:

Reconstrucção da bomba da Batalha, em Muribeca, orçada em	750$000
Reparo da ponte sobre o rio Amaragi, denominada Duas Barras, idem	2:250$000
Reparos da ponte do Caxito	500$000

Os orçamentos e mais condições dos contratos se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, 5 de agosto de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1· andar	360$000
Idem idem n. 13, 3· andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2· andar	240$000
Idem idem n. 22, 3· andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	300$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco dos Arcos n. 2, 4· andar	72$000
Rua de Marcilio Dias n. 33	500$000
Rua da Palma n 34	60 $000
Rua dos Pescadores n. 11	300$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de julho de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Olinda

No dia 20 de agosto corrente tem de ser vendido em praça publica pelo juizo de orphãos desta comarca, o sitio denominado Quadro, no lugar do Janga, com capoeiras e mattas, 300 pés de coqueiros, casa de vivenda de pedra e cal, tendo 1,800 palmos de frente e um quarto de legoa de fundo, avaliado por 7:000$, e vai á praça pela quantia de 5:600$, abate da quinta parte daquella quantia, a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado Raymundo José Pereira Bello, e com o consentimento dos demais consorhores.

Thesouraria das loterias de Pernambuco, 4 de agosto de 1885

O abaixo assignado tendo sido pelo Exm. presidente da provincia nomeado thesoureiro das loterias em substituição ao commendador Antonio José Rodrigues de Souza, que foi exonerado a seu pedido, partecipa ao respeitavel publico, que se acha no exercicio do referido lugar, continuando a thesouraria á rua do Barão da Victoria n. 14, onde se acham a venda os bilhetes da loteria 1ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá a 20 do corrente mez.

Augusto O. de Souza.

COMPANHIA IMPERIAL DE SEGUROS CONTRA FOGO
— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,..	316:000$000

44—Rua do Commercio—44

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY

AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—CORPO SANTO 11.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO
North British & Mercantile

CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 38

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

Fiscalisação do 2º districto da Boa Vista, 14 de agosto de 85

Intimo aos Srs.:

Antonio Gomes Pereira, proprietario da casa n. 113, á rua da Aurora.

José Ferreira Pinto, da de n. 149 a mesma rua.

D. Francisca Guimarães, da de n. 147 á mesma rua.

Luciano Eugenio de Mello e Manoel da Silva Reis, proprietarios de um terreno á rua da Fundição, á mandarem no prazo de 10 dias. a contar de hoje, demolirem os muros de suas casas e terrenos que se acham completamente desaprumados, sob pena de serem multados, e as demolições feitas pela Illma Camara, correndo as despezas por conta dos proprietarios.

O fiscal,
José Augusto do Rego.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que no dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão pagas na secção competente do arsenal de guerra as costureiras possuidoras das guias relativas á 1ª quinzena do corrente mez.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de agosto de 1885.—Pelo secretario,
J. H. Oliveira Amaral.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 20 do corrente, ao meio dia, reunir-se-ha esta associação em assembléa geral para a reforma dos estatutos.

Secretaria do Instituto, 18 de agosto de 85.
Baptista Regueira,
1º secretario.

Juizo dos feitos da fazanda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 21 do corrente, depois da audiencia respectiva, irão á praça os alugueis das casas á rua Direita n. 21 e Paz n. 16, freguezia de Afogados, aquella com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba, por 6$000 mensaes, e esta com porta e janella, 2 salas, 2 quartos e quintal pequeno, por 4$ mensaes, pertencentes á viuva de Firmino Antonio Rodrigues.

Congresso Dramatico Beneficente

Sessão de assembléa geral

Quinta-feira 20 do corrente, pelas 6 horas da tarde, no theatro Santo Antonio, para tratar-se de assumpto de summa importancia.

Secretaria do Congresso Dramatico Beneficente, 19 de agosto de 85.—O secretario,
José Ribeiro.

THEATRO SANTA ISABEL

Grande companhia de opera comica
De Luiz Braga Junior

Hoje! Hoje Hoje!

Ultimos espectaculos!

Estrondosa novidade!

Ultima representação nesta cidade da magnifica opereta em 3 actos (do genero do **Periquito**), poema arranjado do hespanhol pelo fallecido escriptor portuguez Guilherme de Azevedo, musica dos tres notaveis maestros hespanhoes BARBIERI, OUDRID e ACEVES, grande capricho musical dos mesmos maestros:

O TESTAMENTO AZUL

No 2.º acto brilhantissima festa.

Exhibição
De lindos
Quadros vivos

A orchestra será dirigida pelo maestro da companhia o commendador

GOMES CARDIM

A's 8 e 1/2 horas.

A companhia retira-se por estes dias para o Pará, e por esse motivo vão ter lugar os ultimos espectaculos

Os bilhetes encontram-se na bilhetaria do theatro.

Os espectaculos são intransferiveis ainda que chova.

Depois dos espectaculos ha bonds para todas as linhas e trem até Apipucos.

AMANHÃ!.

Definitivamente ultima representação da opera:

D. JUANITA

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Patagonia

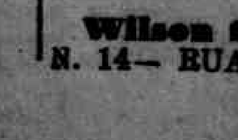

E' esperado da Europa até o dia 30 de agosto e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Piauhy e Maranhão

Lugre brasileiro (Guarany)

Para sahir muito breve, recebe-se ainda carga a frete: a tratar com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O vapor Jaguaribe

Commandante Costa

Segue no dia 26 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER **Sully**

Espera-se da Europa até o dia 29 de agosto, seguindo depois de demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Rio de Janeiro

E' esperado da Europa até o dia 22 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores decarga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qual quer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes acomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Ipojuca

Commandante Carvalho

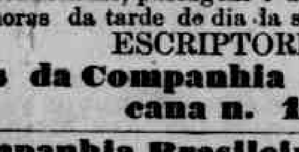

Seguirá no dia 20 de agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

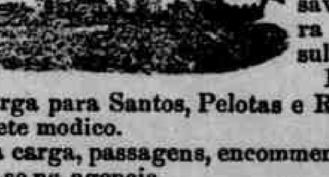

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de agosto, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores cracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

LEILOES

Leilão

De uma importante armação de amarello. forrada e envidraçada, uma dita de louro, tambem envidraçada, uma armação ingleza, um lustre de crystal para gaz, uma arandella de crystal, tres balcões, uma escada de tesoura, uma dita de mão, uma mesa com tesoura para cortar ervas, dous depositos de ferro para oleo, diversos vidros e boiões para botica e outros muitos objectos.

Quarta-feira, 19 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua do Cabugá n. 11
Pelo agente Martins

LEILAO

De 1 piano do fabricante Henry Hers, 1 dito de Duben, mobilia de jacarandá, cadeiras de guarnição, ditas de braço, ditas de balanço, camas francezas, guarda-louças, toilletes, apparadores, marquezões, espelhos, quadros, cofres, realejos, caixas com charutos finos de Havana e da Bahia, garrafas com vinho fino de Bordeaux e muitos outros objectos que serão vendidos.

Ao correr do martello
Quinta feira, 20 de agosto
As 11 horas
No armazem á rua do Bom Jesus n. 49
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

De moveis, espelhos, quadros, louça e vidros

Uma mobilia de junco com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa redonda, 2 candieiros á gaz, 4 castiçaes com pingentes, 2 jarros para flores, 2 escarradeiras, 1 tapete de sofá, 1 secretaria para senhora, 2 porta-fumo, 1 campa, 1 machina de costura e 1 revolver.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 cortinado para cama, 1 mesa de cama, 1 cama de mola com estrado de arame e 1 guarda-vestido.

Um toilet, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição, jarros e vasos para toilet, 1 guarda-vestido de amarello, 1 cama franceza de amarello, 1 toilet-commoda com espelho, 1 commoda de amarello, 1 cama de ferro para menino e 2 cabides.

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda-louça, 1 guarda-comida, 2 aparadores, 12 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, 8 quadros dourados, 1 quartinheira e quartinhas, 1 paliteiro, 1 cadeira alta, 1 mesa redonda pequena, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, 1 porta-licor, 1 galheteiro, compoteiras, bacias, Flandres e mais accessorios de casa de familia.

Quinta-fera, 20 do corrente

Agente Pinto

Na rua de Paysandú, casa á esquerda, junto a ponte pequena da Passagem da Magdalena.

A's 10 e 6 minutos partirá o bond da linha da Magdalena. que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Principiará as 10 1/2 horas.

Leilão

Da armação e bons generos da taverna á rua do Caldereiro n. 39

O agente Britto venderá a armação e generos que são todos novos e dos melhores, em um, ou mais lotes, a vontade dos Srs licitantes; o leilão só tem lugar por se achar o dono doente; garante-se a chave.

Quinta-feira, 20 do corrente
A's 10 1|2 horas

Leilão

De 54 canastras de alho.

De 5 quintos de vinho branco.

De 100 libras da marmelada e muitos outros generos de estiva.

Quinta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
No armazem do Sr. Annes, confronte a Alfandega

Leilão

De duas carroças de 4 rodas para 2 ou 1 boi

Quinta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
No armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

Leilão

De 1 casa terrea com uma porta e duas janellas de frente, uma porta e 5 janellas nos oitões, 2 salas, 4 quartos, casinha e 2 quartos externos, sitio com cerca nativa, cacimba, em solo proprio, no becco de Santo Amaro, freguezia da Graça e duas carroças de 4 rodas e ns. 233 e 234.

O agente Brito a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, venderá em leilão a referida casa e carroças que foram penhoradas pela fazenda provincial.

Sexta feira 21 do corrente
As 11 horas
Rua do Rangel n. 41

Leilão

Da casa terrea á rua do Barão do Triumpho n. 29

Sabbado, 22 do corrente
No armazem da rua ao Imperador n. 24
A's 11 horas

O preposto Stepple por mandado e assistencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda levará a leilão a casa terrea n. 29 sita á rua do Barão do Triumpho, freguesia do Recife pertencente a Companhia Ferro Carril, outr'ora a Ludgero Teixeira Lopes, desde já podem examinar a dita casa.

Leilão

De uma armação, balcão e um fiteiro, tudo de amarello envernisado

Sabbado 22 do corrente
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 24

O preposto Stepple, por mandado e com assistencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará á leilão a armação acima, pertencente a Lopes & C.; os pretendentes desde já poderão examinar dita armação.

LEILAO

De dividas activas na importancia de....
16.838$280 em letras
SABBADO 22 DO CORRENTE
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto Stepple por alvará e assistencia do Exm. Sr. desembargador juiz de direito dos Feitos da Fazenda a requerimento do Dr. José Austragesillo Rodrigues Lima inventariante dos bens deixados por fallecimento de Anna Honorata Carneiro da Cunha, levará á leilão as letras abaixo declaradas.

Uma letra de 1:000$000 acceite de Francisco Cesario de Mello.

Uma dita de 3:995$000 saccada e endossada por Francisco Cesario de Mello e acceita por Napoleão Cesar Duarte.

Uma dita de 3:685$140 dito, dito, dito, dito.
Uma dita de 3:685$140 dito, dito, dito, dito.
Uma dita de 4:471$000 dito, dito, dito, dito.
Total 16:838$280

A 1.ª saccada em 31 de agosto de 1882 a 26 mezes de praso.
A 2.ª em 29 de julho de 1882 a 30 dito dito.
A 3.ª em dito, dito, á 42 dito dito.
A 4.ª m dito dito a 42 dito dito.
A 5.ª em dito dito a 54 dito dito.

Os pretendentes podem desde já examinarem os titulos que se acham em poder do mesmo agente.

AVISOS DIVERSOS

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite; no escriptorio deste *Diario* ou no sobrado junto ao convento do Carmo se dirá quem.

Cão fugido

Desappareceu da fabrica de carvão animal á estrada de Luiz do Rego n. 16 A, um cão de côr approximadamente parda, tamanho regular e acode pelo nome de Turco: a pessoa que leval-o a dita fabrica será bem recompensado.

— Quem precisar de boas amas de leite, engommadeiras e bons criados, dirija-se no pateo de S. Pedro n. 1, que se indicará quem tem e afiançados.

Precisa-se

de um optimo jardineiro e horteleiro; na rua Duque de Caxias n. 117.

Ao publico

Dcclaro ao publico e ao corpo do commercio que deixou de ser meu caixeiro o Sr. João Ferreira Diniz desde do dia 16 de agosto do corrente anno.
Antonio José de Lemos.

— Precisa-se um menino para vender na rua, á tratar na rua do Coronel Suassuna n. 69,

Tonico de mutamba

Este preparado especial que já está com grande acceitação, como se verifica na grande quantidade que se vende, pois além de ser uma **composição hygienica contra todas as molestias capillares**, é de um **cheiro delicioso**, encontra-se unicamente na cabelleiraria de

Castello Branco & Carneiro

Aonde tambem se vende:
CREME para alisar o cabello.
COLD CREAM para nascer o cabello e impedir a queda.
VINAGRE AROMATICO.
OLEO DE ROSAS.

Completo sortimento de obras de cabello, assim como recebe se encommendas para qualquer obra de cabello, garantindo-se perfeição e sinceridade.

Rua Larga do Rosario n. 22

Attenção

Aluga-se o 1· andar e sotéa do sobrado do caes do Brum n. 75, com grandes commodos; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Attenção

Aluga-se barato o armazem da rua do Brum n. 84, appropriado para negocio de assucar; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Attenção

Aluga-se por preço commodo o 1· andar e sotão do sobrado n 67 á rua Bartholomeu, com esquina para o largo da detenção; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Aluga-se

o sobrado de tres andares e armazem da rua do Amorim n. 15, o sotão da rua da Roda n. 23, o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da rua do Padre Floriano n. 69; a tratar na rua Bella n. 23.

CASA

Aluga uma casa concertada e pintada de novo, sita á rua de Riachuello n. 4, propria para familia não mui grande; a chave está na Capunga, rua das Crioulas n. 3

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar, e outra para serviço domestico de uma menina e para andar com criança; a tratar na rua Velha n. 104.

— Precisa-se de uma cosinheira que compre e faça mais algum serviço em casa de pequena familia; na rua da Aurora n 81, 1· andar.

Aluga-se

a loja n. 17 á praça do Corpo Santo; a tratar na rua do Commercio n. 22.

Aviso

Henrique de M. Snell declara que ficam sem effeito todas as procurações passadas até esta data nos cartorios de Pernambuco.

— O Sr. Emilio de Cerqueira Lima tem uma carta nesta typographia.

Ama

Precisa-se de uma perita engommadeira e que faça serviços domesticos, para o 3º andar da typographia do *Diario*, á rua Duque de Caxias numero 42.

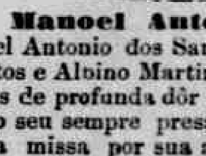

Manoel Antonio Sulão

Manoel Antonio dos Santos, Joaquim Martins dos Santos e Albino Martins dos Santos (ausente), possuidos de profunda dôr pelo prematuro passamento do seu sempre presado pai, mandam celebrar uma missa por sua alma, no dia 20 do corrente, trigesimo do seu fallecimento, ás 7 horas da manhã, na igreja de S. Pedro, e convidam para assistir a esse acto religioso todos os seus parentes e amigos, e desde já se confessam agradecidos por esse caridoso obsequio.

Anna Luzia Cavalcante de Mello
1º anniversario

Herculano Guimarães e seus filhos convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade para fazerem o caridoso obsequio de assistirem a missa que mandam celebrar por alma de sua sempre lembrada mulher e mãi, Anna Luzia Cavalcante de Mello, no dia 21 do corrente mez (sexta-feira), pelas 8 horas da manhã, na matriz de Gamelleira, 1· anniversario de seu fallecimento; e desde já se confessam eternamente agradecidos á todos aquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao respeitavel corpo commercial desta praça, que vendeu aos Srs. Albino Silva & C., o seu estabelecimento de ferragens sito á rua do Marquez de Olinda n. 44, livre e desembaraçado de qual debito, e quem se julgar credor do mesmo apresente sua conta para ser satisfeita.

Recife, 18 de agosto de 1885.
Thomaz Ferreira da Cunha.

Porta da Fortuna

Aos
24:000$000
8:000$000
2:000$000
1:000$000

Rua do Barão da Victoria n. 4

O abaixo assignado continúa a vender os afortunados bilhetes da 2ª serie da loteria para os ingenuos da colonia Isabel que corre no dia 21 do corrente.

Joaquim de Souza Neves.

Protesto

A bem da verdade cabe me o dever de protestar contra o *malicioso* boato que correu n'esta cidade de ter sido o capitão João do Rego Lima Junior, delegado de policia, quem promoveu a prisão illegal que soffri, na noite de 15 do corrente. O autor de tal prisão foi um inspector de quarteirão de nome Manoel Marques, que procurou vingar-se de mim, não sei por causa de que, sendo porém mal succedido no seu plano de vingança, pois não chegou a ver-me recolhido, como desejava, passando mais pela decepção de ser demittido pelo delegado, que considerou, como era natural, illegal o acto praticado.

Venho extremar a verdade da mentira propalada, mesmo para fazer sciente *a alguem* que nunca tive geito para *instrumento*, não sirvo de capa dos *ardilosos* e emfim á minha custa, *os cães que mordem de furto*, não se aproveitam de dar dentadas em quem quer que seja, qué não lhes agradar.

Entendam como quizer.

Escada, 17 de agosto de 1885.
Emilio Agricio dos Santos.

— Aluga-se a casa e sitio n. 1 á rua do Chacon, por festa ou por anno, por preço razoavel, a casa tem 3 bons quartos, cosinha e cacimba fóra, lugar sadio e aprasivel, com dous coqueiros, tudo cercado de madeira: entendam se com o Sr. Tavera, no Monteiro ou na casa das audiencias desta cidade.

Boa vivenda no campo

Aluga-se, vende-se ou permuta-se uma casa confortavel, com sitio fructivamente arborisado, cacimba com excellente agua potavel, bomba, tanque para banho e lavagem de roupa, situado a 50 passos da estação da Tamarineira, no fundo da mesma. O sitio tem uma baixa para capim e espaço sufficiente para pastagem de animaes, para o que se acha cercado. Faz-se qualquer negocio nas condições acima, e no caso de permuta aceita-se predio nesta cidade ou arrabalde proximo. As chaves da casa estão na taverna do Sr. Arcoverde, e para tratar no caes da alfandega n. 7, armazem da esquina, pintado de azul.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 1 em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá na quinta-feira 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assigado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 1ª parte em beneficio da igreja da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá no dia 20 do corrnte.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

Aluga-se

uma boa casa na rua de Gervasio Pires n. 18, com grandes commodos, agua e gaz, para uma grande familia; a tratar na rua Vidal de Negreiros casa n. 138, ou na alfandega, com Heliodoro Rabello, achando se as chaves na rua de Gervasio Pires, casa n. 26.

Boa casa na Magdalena

Aluga-se uma casa com muitos commodos, tendo agua e gaz, e bom sitio todo murado, no largo do viveiro, casa que foi do major Belarmino; a tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

Modista

Rua Velha numero 129

Apromptа-se por figurines qualquer obra tendente á sua profissão, com esmero e promptidão; assim como enfeita-se chapéos; preços commodos.

Aluga-se as seguintes casas:

Rua do Imperador n. 79, 2º andar.
Rua do Visconde de Inhaúma n. 73, 1º andar.
Rua de Lomas Valentinas n. 55, pavimento terreo. A tratar na rua do Barão da Victoria numero 14.

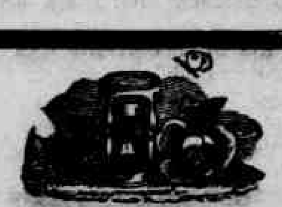

Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque

O Bacharel Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, D. Josquina de Figueiredo Cavalcante de Albuquerque, filho e nora do capitão Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque mandam celebrar missas por alma de seu presado pai e sogro, nas matrizes de Santo Antonio, do Recife, ás 8 horas, na de Gamelleiras ás 11 1/2 horas da manhã de quinta-feira, 20 do corrente mez, trigesimo de seu fallecimento, e para esses actos de religião e caridade convidam seus parentes a amigos, a todos protestando seu profundo reconhecimento.

Roga-se

á pessoa que levou por brincadeira o borrador que estava em cima de uma pequena escrivania, na manhã de 17 do corrente, da casa dos Srs. Odilon Duarte & Irmão, o grande obsequio de mandal-o substituir, certo de que para nada lhes servirá, e muito ao seu dono.

PILULAS do Dr CRONIER

de IODURETO de FERRO e de QUININA

TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia incontestavel d'estas Pilulas, que encerram todos os elementos precisos para a regeneração do sangue.

Pelas suas propriedades tonicas e depurativas, O IODURETO de FERRO e de QUININA é o medicamento mais activo contra as

Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia
Perda de Appetite
Cansaço — Empobrecimento do Sangue
Affecções escrofulosas, etc.

Deposito Geral: 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia.

Capsulas de Grimault & Cia com MATICO

Approvadas pela Junta central de Hygiene publica do Brazil.
Combinação da Essencia de Matico com o balsamo de Copahiba

Remedio infallivel para curar a Gonorrhéa, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharm. GRIMAULT & Cia, 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias e Drogarias de Portugal e do Brazil.

Exigir o sello Francez. **SOLUCÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amara

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Proto-Ioduretо de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios amargo e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; a côres, a doreza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escrofulosas e escrofulosas Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO contra Epilepsia, Hysteria, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Denticão.

Deposito em todas as boas pharmacias do Brazil.

GRAGEAS FORTIN INJECÇÃO

de Copahiba, Cubeba, Ratanhia e Ferro, Bismutho, Alcatrão, Terebenthina, & — *Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.*

As **GRAGEAS FORTIN**, forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. Curam as molestias secretas mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA dos Carmelitas BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*: Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

Casa PINET, fundada em 1852, PARIS

EXPLOTAÇAO GERAL do CAUTCHUC

POR NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

ESPECIALIDADE d'INSTRUMENTOS de MEDICINA e CIRURGIA em GOMMA Elastica ou BORRACHA

Urinoes, Seringas, Borachas-Peras para Injecções e Clysteres, Injectores, Pulverisadores, Pessarios, Fundas, Ventosas, Tubos, Bicos de Mamadeiras, Almofadas, Bollas para Injecções para qualquer uzo, etc., etc.

— MANDA-SE O CATALOGO FRANCO —

E. MARCASSIN & Cie, Gendre et Successeur, 34, rua Turbigo, 34, PARIS
Estabelecimento fabril a vapor: AUX LILAS, perto de Paris.

N. B. — A grande voga, sempre crescente dos nossos productos tendo dado logar a falsificações, convem exigir a Marca E. M. & Cie.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direccao, 533, Oxford Street, são falsificacoes.

OLEO de FIGADO de BACALHAU

PANCREATICO de DEFRESNE

PHARMACEUTICO, FORNECEDOR DOS HOSPITAES DE PARIS

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO DEVEM LER O SEGUINTE:

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se póde diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças á efficaz addição da **Pancreatina**, chega no estomago, digerido de tudo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris, Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne** como unico remedio para curar radicalmente o LYMPHATISMO, RACHITISMO, a TISICA PULMONAR, e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Em casa de **DEFRESNE, Autor da Peptona, PARIS**, e em todas as Pharmacias

Vinho de Peptona Pepsica de Chapoteaut

Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris

Admittido nos Hospitães de Paris. — Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Nutrir os *enfermos* e *convalescentes* sem cançar-lhes o estomago, foi o problema resolvido por este delicioso alimento; cada calice contém, com effeito, dez grammas de carne de vacca completamente digerida, assimilavel e despojada das partes insoluveis indigeriveis. Obra como reparador em todas as affecções do estomago, figado e intestinos, digestões laboriosas, repugnancia para os alimentos, anemia, extenuação causada por tumores, affecções cancerosas, dysenteria, febres, diabetes e em todos os casos em que é preciso nutrir o doente, o tisico, e sustentar-lhe as forças por meio de alimentação reconstituinte que em vão se procuraria obter com extractos de carne, carne crua e caldos concentrados. O VINHO CHAPOTEAUT é o nutritivo por excellencia dos velhos e das crianças, assim como tambem das amas de leite cujo leite enriquece.

Deposito em Paris, 8, RUA VIVIENNE e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

SINGER! SINGER! SINGER!

Em prestações DE 1$000 Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Grande estabelecimento E CASA DE CONFIANÇA LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir nos em suas compras, visto que podem offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores do campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.
Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.
Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.
Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Attenção

A pessoa que annunciou comprar ou permutar uma casa terrea com os commodos exigidos, dirija-se á rua do Livramento n. 37, loja de calçados.

AMAS

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e comprar, e outra para meninos; na rua Nova n. 48 A, esquina.

Irmandade das Almas do Recife

Tendo deliberado a actual mesa regedora em demonstração de pesar, pelo fallecimento dos dignos irmãos ex juizes José Barbosa de Mello e Dr. Joaquim José da Fonseca, fazer celebrar na igreja desta matriz do Corpo Santo, na quarta feira 19 do corrente, pelas 8 horas da manhã, duas missas pelo descanso eterno de suas almas, convida a todos os irmãos em geral, bem como aos parentes e amigos dos finados, para assistirem, confessando-se desde já agradecida áquelles que se dignarem de comparecer.

Consistorio da irmandade das Almas do Recife, 10 de agosto de 85.—O escrivão,
Castro Menezes.

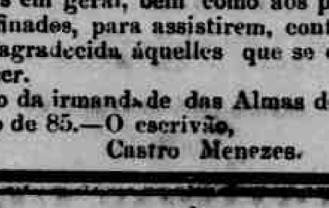

Joaquina Emilia de Oliveira e Silva

Francisco Antonio de Oliveira e Silva, sua mulher e filhos, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de sua presada e sempre lembrada mãi, sogra e avó, Joaquina Emilia de Oliveira e Silva, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto, na igreja de Santa Rita de Cassia, pelas 8 horas da manhã de quarta-feira 19 do corrente, trigesimo do seu infausto passamento, pelo que se confessam desde já eternamente gratos.

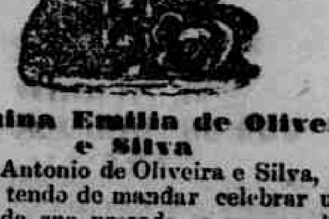

José Ignacio de Mendonça

D. Maria de Mendonça Castello Branco e sua filha D. Emilia de Mendonça, feridas com a infausta noticia do fallecimento de seu estremecido esposo e pai, José Ignacio de Mendonça, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar pelo eterno descanso de sua alma, na matriz da Bôa Vista, ás 8 horas da manhã do dia sexta feira, 21 do andante, 7º dia da noticia do seu passamento, por cujo acto de caridade e religião antecipam os seus sinceros agradecimentos desde já.

Manoel Moraes de Oliveira

Jezuina Leopoldina de Miranda Oliveira, seus filhos e João José de Miranda agradecem do fundo d'alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado marido, pai e genro, Manoel Moraes de Oliveira, e de novo as convidam para assistirem as missas do setimo dia que terão lugar ás 8 horas da manhã do dia 19, na matriz de S. José, confessando-se desde já summamente agradecidos.

Thomé Francisco C. de Araujo

Miguel de Figueirôa Faria e sua familia mandam celebrar uma missa de setimo dia por alma de seu presado amigo e parente, Thomé Francisco Correia de Araujo, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 19 do corrente, na matriz da Boa-Vista; convidam aos seus parentes e amigos e os do finado para esta ultima prova de amizade.

Simplicio de Barros Alves da Fonseca

A mesa regedora da veneravel irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Santa Cruz, tendo de mandar celebrar uma missa pela alma do seu pranteado e benemerito irmão e ex-thesoureiro Simplicio de Barros Alves da Fonseca, na referida igreja, no dia 19 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, 1º anniversario de seu passamento; convida a todos os seus caros irmãos e bem assim todos os parentes e amigos do illustre finado, para assistirem a este acto de religião e caridade, pelo que antecipa seu eterno reconhecimento.

Consistorio da veneravel irmandade da Senhora Sant'Anna da igreja da Santa Cruz, 17 de agosto de 85.—O secretario,
Leopoldo Augusto de Moraes.

Simplicio de Barros Alves da Fonseca

Mamede do Rego Barros Fonseca tendo de mandar celebrar uma missa quarta-feira 19 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, pela alma de seu sempre lembrado irmão, Simplicio, 1º anniversario do seu passamento, convida aos parentes e amigos seus e do finado, agradecendo a todos que se dignarem assistir este acto.

Bom negocio

Precisa-se da quantia de 200$ a premio, dando-se um predio em garantia: quem pretender, deixe carta nas officinas J. Heitor typographia para ser procurado.

Aluga-se

o sitio do Chacon n. 18, tendo commodas accommodações para familia; a tratar na rua da Aurora n. 81.

CONTRA A TOSSE XAROPE PEITORAL **JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

Herva Homeriana

Remedio poderoso e efficaz para a cura da—Tuberculose pulmonar chronica—e de todas as molestias do pulmão e da gargarta, licenciado pelo Ministerio dos Negocios do Imperio e approvado por muitos governos e juntas da hygiene da Europa, que fizeram obrigativo o uso da
HERVA HOMERIANA
nos respectivos hospitaes.

E' usado tambem em diversos hospitaes da côrte e das provincias.

Unico agente para o Brasil CARLOS BERTINI.

Cuidado com as falsificações

A verdadeira e legitima herva é em latas redondas de 300 grammas; os rotulos são de papel branco tinto em verde claro, litographado em tinta preta, e impresso o parecer da junta central da hegiene publica do Rio de Janeiro, letreiros escriptos em lingua nacional, firmados pelo importador CARLOS BERTINI marca registrada acima.

Deposito nesta cidade na
PHARMACIA E DROGARIA
Hermes de Souza Pereira & C., Successores
27--Rua Marquez de Olinda--
PERNAMBUCO

Tisica Pulmonar

Herva Homeriana

Ao publico—muita attenção

Ao abaixo assignado, unico agente importador da *Herva Homeriana* licenciado por direito do Governo Imperial sob parecer de Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, constando que existe no mercado um genero que se vende sob o nome acima de *Herva Homeriana*, em quanto, cumpre o dever de previnir o publico da fraude de que é victima declara que desde já toma as providencias, pelos tramites legaes por que se acabe com o iniminoso abuso.

Afim de prevenir as contraтacções e as provaveis falsificações, o abaixo assignado avisa ao publico que os sub agentes, encarregados de vender **Herva Homeriana**, deverão conservar expostos á vista em suas casas de negocio um cartão especial, que levará lithographado o *fac simile* do rotulo e da marca registrada, que vai nas latas e pacotes, e terá tambem impressa a autorisação de vender a **Herva Homeriana**, assignada por mim; as latas redondas e os pacotes levarão a marca competentemente registrada, os rotulos de todas as latas terão a firma manuscripta de CARLOS BERTINI, a lithographia do frontespicio da casa de negocio e impresso o decreto do Governo Imperial, que acompanha o PARECER da Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, de 26 de maio de 1884, e mais outros dizeres.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1885.
Carlos Bertini.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos que seja fiel e bem comportado; na typographia do *Diario*, no 3º andar.

Ao commercio

Um rapaz brasileiro se offerece para caixeiro de cobrança de alguma casa commercial; quem precisar póde annunciar por este jornal.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distractos sociaes. Chamados á rua das Laranjeiras n. 28, 1º andar (residencia).

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTDIDOS

Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 1,487 com a sorte de 1:000$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (143.ª) que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 229ª parte das loterias em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1ª parte, que se extrahirá quinta-feira, 20 de agosto.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Finza.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado, pelo presente declara que nesta data comprou aos Srs. Floriano Passo & C. o estabelecimento de molhados, sito á praça do Conde d'Eu n. 2, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus que possa apparecer Recife, 13 de agosto de 85.

José Pinto de Figueiredo.

Aluguel barato

Aluga-se o primeiro andar e sotéa á rua do Caldeireiro n. 4, com excellentes commodos para familia ; a tratar no largo do mercado n. 12.

Urgente

Precisa-se alugar uma casa terrea, grande com andar em cima, ou um sitio na mesma condições para duas familias. Deseja-se que seja em alguma das linhas de bonds, ou via-ferria do Caxangá, e que seja nos seguintes lugares : Passagem, Fernandes Vieira, Caminho-Novo, Torre, ou outro qualquer lugar que não seja muito distante da capital, cartas com a iniciaes W. W. n'esta typographia.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.

A casa n. 5 do becco do Tambiá.

O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.

1.º andar da travessa do Campello n. 1.

Casa do Corredor do Bisbo n. 18.

Rua do Visconde de Goyanna n. 107.

A casa da rua do Visconde de Pelotas n. 41.

A casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde.

A casa da rua dos Guararapes n. 96.

A tratar no lago do Corpo Santo. 19, primeiro andar

Convite

Achando-se entre nós o Sr. Joaquim Henrique da Silva, fundador do Instituto Juridico da Parahyba, convida-se aos Parahybanos residentes nesta provincia, para se reunirem segunda-feira, pelas 4 horas da tarde, no jardim do Campo das Princezas, afim de comprimentar o benemerito comprovinciano.

CASA

Aluga-se a casa terrea n. 66 da rua de S. Jorge, com 3 quartos, 2 salas, cosinha, grande quintal e cacimba, está caiada e pintada : na rua do Barão da Victoria n. 3.

Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhãem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 73, concluir o negocio que não ignora.

Modista

Prepara-se com esmero e promptidão vestidos por figurinos na rua das Cruzes n. 24, 1.º andar.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc para incendios e outras machinas e utensilios.

Ama

Precisa-se de uma ama : na rua de Paysandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOSO & IRMAO

RUA DO BRUM N. 100 A 104

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação re po sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

CONVITE

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparrado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

CONVITE

FUNDIÇAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44--Rua do Brum--N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :

Tachas fundidas, batidas e caldeadas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espora, idem, idem.

Ditas angulares, idem, idem.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.

Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de concertos, o assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza

---

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Cardornus

PREPARADO

POR

J. Sabino L. Pinho

(Nove annos de experiencia !)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino

43 Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

Agencia em todas as provincias.

Sardas e pannos

A herpetina vegetal é o unico remedio que cura rapidamente as sardas e pannos do rosto, restituindo a cutis a sua primitiva veludez : vende-se unicamente á rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO : Nº 38

15$000

Aluga-se o pavimento terreo da casa á rua de Lomas Valentinas n. 55 ; a tratar na thesouraria das loterias da provincia, rua do Barão da Victoria n. 14.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade.

Na rua do Imperador n. 32, loja de joias

Julio Fuerstenberg

Ao commercio

Os abaixo assignados, pelo presente declaram que nesta data venderam ao Sr. José Pinto de Figueiredo o estabelecimento de molhados, sito á praça do Conde d'Eu n. 2, livre e desembaraçado de todo e qualqquer onus que possa apparecer.

Recife, 13 de agosto de 85.

Floriano Passo & C.

VENDAS

— Vende-se um sitio em Tigipió, bem arborisado e quatro casas de madeira, edificadas no mesmo sitio ; a tratar em Tigipió n. 62, e para esclarecimento, na travessa á rua Duque de Caxias n. 3.

Engenho

Vende-se uma parte do engenho Novo de Muribeca ; a tratar na rua da União n. 9.

Mutamba

De J. Delsuc

Contra a calvicie, queda dos cabellos, caspas e nevralgias da cabeça.

Preço de cada frasco 1$500

Vendem Odilon Duarte & Irmão, cabelleireiros, á rua da Imperatriz n. 60.

Vende-se

a retalho a 3$000 o palmo um terreno proprio na travessa do Raposo, oeste da estrada de ferro de Caruarú, serve para um bom viveiro, ainda existe resto de um que já teve e para curraes, faz-se differença a quem comprar todo ; a tratar na rua do Nogueira n. 29.

Casa na villa de Panellas

Vende-se a casa que foi do finado José dos Santos Silva, no largo da feira, defronte da matriz, com prensa de algodão e suas pertenças ; a tratar no caes da alfandega n. 7, armazem da esquina, pintado de azul, com Antonio Alves Lebre.

Pharmacia

Preço das especialidades, segundo a formula do DR. CARLOS BITTENCOURT, á venda na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, rua do Marquez de Olinda n. 27, a partir de 14 de agosto do corrente anno.

Carobina	3$000
Salsaparrilha e caroba	2$000
Elixir de jurubeba	2$000
Vinho tonico	2$000
Xarope de jaramacarú	2$000
Ingecção Bittencourt	1$500
Pilulas d eucaliptina	2$000
Pilulas operativas	1$000

Exija-se o nome do author.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 506 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados ; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com benitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha : na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000, para meninas a 4$000 ; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado ; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua : a tratar na rua do Bom Jesus n. 2 escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

Piano

Vende-se pelo barato preço de 15$000 um piano de armario, um pouco antigo o qual precisa de concerto; para ver e tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

— Vende-se duas casas terreas com setéa, sendo uma á rua de S. Jorge n. 55, outra á rua do Tuyuty n. 7 ; a tratar na rua de S. Jorge n. 55.

Pechinchas !!!!

São as seguintes para acabar :

Brim pardo lona superior a 300 rs. o covado.

Idem idem com um metro de largura a 400 rs. o dito.

Malesquins finos a 1$800 e 2$ o córte.

Casinetas superiores e meia casemira a 2$000 e 2$500 o dito.

Casemiras inglezas para calça, com pequeno defeito a 2$800 o dito.

Idem superiores a 4$, 5$ e 6$ o dito.

Idem de 2 larguras para roupas a 1$200 e 1$500 o covado,

Idem preta diagonal a 2$200 o dito.

Flanella ingleza para palitots a 1$ e 2$ o covado.

Cobertores de lã de côres a 2$ um.

Colchas francezas a 2$ um

Cobertas de ganga para cama de casal a 3$200 uma.

Lençoes de bramante a 2$ um.

Damascos de côres para mesas e panno de piano a 600 rs. o covado.

Idem para mesas a 1$500 o dito.

Popelinas de seda para acabar a 320 rs. o covado.

Alpacas finas furta-côres a 360 o dito.

Setinetas bordadas francezas a 500 rs. o dito.

Cachemiras e merinós pretos do 2 larguras a 1$ e 1$200.

Damascés de seda pura novidade a 1$ o covado.

Entradas de baile a 2$, 4$ e 6$.

Fichús de côres a 1$500, 2$ e 3$.

Camisas bordadas para senhora a 3$500 uma.

Saias idem para senhora a 4$ e 6$. São ricas.

Cortinados bordados para cama a 6$ o par.

Colchas de crochetes para Exmas noivas a 10$.

Grinaldas e véus idem idem a 12$ e 15$.

Setim branco Macáo idem idem a 1$ o covado.

Setineta branca fina idem idem a 600 rs. o dito.

Irlanda superior para vestidos a 320 rs. o dito.

Meias finas para senhora 5$ e 6$ a duzia.

Idem idem crúas para preços rasoaveis.

Idem para homem a 3$500, 4$500 e 6$ a dita.

Ceroulas bordadas de bramante a 12$ a dita.

Camisas francezas finas a 30$ a dita.

Córtes de gorgurão preto para collete a 2$ um.

Redes de côres a 4$.

Idem superiores com 4 punhos a 15$.

Grande sortimento de bordados de setinetas finissimas a 700 e 1$.

Idem brancas a 1$200 e 1$500.

Madapolão largo a 5$ a peça com 24 jardas.

Algodão superior a 3$800 com 20 jardas.

E muitos artigos que se vendem por menos 20 por cento em outra parte.

Vendas em grosso damos descontos

59--Rua Duque de Caxias--59

Carneiro da Cunha & C.

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Collarinhos para homem

de todas as qualidades e modelos

Em pé

Deitados

Abertos

Fechados

Rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça, Primo & Companhia.

Engenho

Vende-se o engenho Meguahype de Cima, da freguezia de Muribeca, com excellentes terras ; a tratar em Jaboatão, rua Duque de Caxias n. 15.

Bom negocio

Vende-se um excellente bote em perfeito estado de conservação, matriculado e com proporções para conduzir vinte passageiros ; a tratar na antiga ponte da Torre.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.

Lãs de quadros, escossezas e lavradas.

Alpacas lisas e de listras.

Grenadines de cores e pretas.

Cambraias bordadas e abertas.

Vestuarios para meninos.

Leques.

Chapéos para senhora.

Chitas lisas e de cores.

Fichus de seda e de lã.

Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

LINHA COATS

« *Lustrosa* » *para machina, e a* « *Macia de fios* » *tanto para machina como para coser a mão*

—Não se usa mais linha em novello—

Pede linha em carretel com o nome

— J. & P. COATS —

Cal nova de Lisboa

Oleo de mocotó

Potassa da Russia

Vendem a preços sem competencia

Guimarães & Valente

Corpo Santo n. 6.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado : a tratar na rua Duque de Caxis numero 47.

Sellins baratissimos

Aproveite quem precisar

Está-se liquidando por barato preço sellins, arreios e mais artigos de selleiro, para acabar : na loja á rua larga do Rosario n. 28.

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até	700
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençoes de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençoes de um só panno, metro	1$2[illegible]
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençoes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedá que vem ao mercado, dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e prestesa : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas : isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

E' vantajosa

Vende-se a bem situa a taverna da rua do Coronel Suassuna (antiga Augusta) n. 296, tem poucos generos e o aluguel é modico : a tratar na mesma, onde tambem se dirá o motivo da venda.

— Vende se a quarta parte do grande e bom engenho Maurity, em Palmares ; a tratar na travessa do Corpo Santo n. 25, Recife.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. PADUA FLEURY

ORDEM DO DIA

Elemento servil

Continua a 2ª discussão do art. 4º do projecto de extincção gradual do elemento servil.

Vem á mesa, é lido, apoiado e fica reservado para ter discussão especial, um additivo.

O Sr. Zama requer e a camara approva o encerramento da discussão.

O Sr. Affonso Celso Junior requer, mas a camara rejeita, votação nominal para o § 5º.

Procede-se á votação do art. 4º, que é approvado com todos os seus paragraphos.

« Art. IV N,os regulamentos que expedir para execução desta lei o governo determinará:

1º As relações e obrigações dos libertos para com seus ex-senhores e vice-versa.

2º As obrigações dos libertos que contratarem seus serviços e as das pessoas que os tomarem para com aquelles.

§ 1º Poderá estabelecer penas de multa até 200$000 e de prisão com trabalho até 30 dias.

§ 2º Estas penas serão impostas pelos juizes de paz com recurso voluntario para os juizes de direito.

§ 3º Os contratos de locação de serviços serão celebrados com intervenção do curador respectivo.

§ 4º No processo, que se estabelecer, o governo determinará os deveres dos promotores publicos como curadores dos libertos e dos juizes de direito como fiscaes dos actos das autoridades encarregadas da protecção dos mesmos libertos, bem como dos juizes de paz, podendo estabelecer multas pelas faltas que commetterem.

§ 5º Incorrerão na multa de 500$ a... 1:000$ os que seduzirem ou occultarem escrrvos alheios.

§ 6º São competentes para impor esta multa os juizes de direito, com recurso voluntario para os presidentes das relações dos respectivos districtos.

§ 7º A imposição da multa, de que tratam os paragraphos anterioresr não exclue a acção criminal nem a civil, para a satisfação do damno causado.

§ 8º O governo estabelecerá em diversos pontos do Imperio ou nas provincias fronteiras colonias agricolas, regidas com disciplina militar, para as quaes serão enviados os libertos sem occupação.

§ 9º Os regulamentos que forem expedidos pelo governo serão logo postos em execução e sujeitos á approvação do poder legislativo, consolidadas todas as disposições relativas ao elemento servil constantes da lei de 28 de setembro de 1871 e respectivos regulamentos que não forem revogados.

Entra em discussão o art. 5º.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Sr. Frederico Borges na qualidade de representante da provincia do Ceará, julga-se no dever de pronunciar-se na questão do elemento servil.

Precisa em primeiro lugar de estabelecer a defeza da sua provincia, tantas vezes accusada injustamente por ter praticado um acto humanitario e de verdadeiro-civismo, qual a libertação dos escravos.

Disse-se que depois de haver o Ceará transportado para o sul os seus melhores escravos, e enriquecido assim o mercado de carne humana dessa parte do Imperio, entendeu que era tempo de dar a liberdade aos velhos e invalidos que ainda lá ficaram e por isso sem grande difficuldade remiu-os a todos do captiveiro.

Semelhante affirmação envolve uma injustiça revoltante, porquanto as estatisticas dos diversos municipios da provincia demonstram de um modo cabal que a maior parte dos escravos que ultimamente se libertaram eram moços, validos e robustes.

Dá testemunho da grandeza d'alma dos cearenses, lembrando que elles se despojaram de todos os seus bens, venderam e hypothecaram suas propriedades por occasião da secca, mas conservaram sempre a seu lado o escravo, seu companheiro de fadigas e trabalhos.

No se lhe pode, portanto, irrogar a injuria de que ella vendeu os seus melhores escravos, libertando apenas os velhos e invalidos.

Mas, como esta injustiça teve por fim desprestigiar o grande acontecimento, e diminuir a força extraordinaria da propaganda abolicionista no paiz, corre-lhe o dever de defender a todos aquelles que assumiram a responsabilidade dessa propaganda, e que com grandes sacrificios concorreram para o triumpho da causa da libertação na sua provincia e em todo o Imperio.

Para contraditar aquelles que disseram na camara e na imprensa que todos quantos se achavam á frente do abolicionismo nada tinham a perder, dirá que estes em sua provincia eram sahidos das principaes familias, tinham nome a zelar e responsabilidade official a manter. Muitos delles sacrificaram empregos rendosos e bens de fortuna a prol da idéa abolicionista.

Faz o historico da primeira sociedade de libertação formada no Ceará, e, das que della se dirivam, e mostra oa embaraços que o governo oppôz sempre as triumpho da causa a que se dedicavam seus desinteressados propugnadores.

Os adversarios da emancipação acoimaram o Barão de Ibiapaba de maior negociante da carne humana na provincia do Ceará. Outra injustiça revoltante; porque a provincia inteira dá testemunho da grandeza daquella alma, que jámais recusou o seu concurso generoso para o progresso da sua provincia e do paiz, e jámais poz obices ao desenvolvimento de uma idéa civilisadora e patriotica.

Lamenta que o espirito politico esteja tão cégo e obsecado neste paiz, que os proprios correligionarios movessem crua guerra ao orador no intuito de afastal-o da camara sob o pretexto de que elle defendia a causa abolicionista.

Mostra que é na opposição que os partidos se retemperam, se elevam, se tornam mais unidos e mais fortes; entretanto, o partido conservador, que tem uma grande missão, quando lhe assiste o dever de reunir os elementos necessarios para mais tarde tomar a responsabilidade do governo, assume a triste posição de Saturno de executor de seus fflhos; é dolorosa esta parte da historia da actual vida parlamentar.

Responde a uma observação do Sr. presidente, que se acha discutindo o art. 5º, porque as observações que tem feito e vai fazendo prendem-se intimamente á politica e o art. 5º, derrogando as disposições em contrario do projecto que se votou, é altamente politico.

Pergunta se será crime ter-se collocado ao lado dos conservadores da sua provincia, que seguiram a bandeira de Rio-Branco, do Sr. Duarte de Azevedo e de tantos outros.

O Sr. Bezerra Cavalcante: —Não ha nada mais nobre do que um moço rebelde á prepotencia.

O Sr. Frederico Borges historia os effeitos da lei de 1831, os esforços de Euzebio de Queiroz, erguendo-se depois deste o vulto do Visconde do Rio Branco; nem se diga que o procedimento desses estadistas provinha do poder moderador, mas quando proviesse, honra e gloria á corôa, que se collocou á frente dos seus homens politicos. (Apoiados.)

Analysando o procedimento da dissidencia conservadora de 1871, que desunio o partido até que foi votada no senado a lei de 28 de setembro ao som do enthusiasmo publico, sendo cobertas de petalas de rosas as cabeças dos venerandos anciões; mais tarde unio-se de novo o partido conservador e os maiores adversarios daquella lei são hoje os seus melhores auxiliares.

Estranha, pois, ver o partido conservador dividido para sustentar um projecto que foi declarado mais adiantado do que aquelle que o mesmo partido unido combatera.

Responde a um aparte do Sr. Zama, que só votava a favor do art. 1º do projecto Dantas, isto é, pela libertação dos escravos de 60 annos, votando contra algumas das outras disposições.

Como conservador, em uma moção puramente politica, votava contra o ministerio Dantas; mas neste sentido, o lado conservador da camara não contava com os votos de toda a dissidencia liberal, por isso não appareceram moções senão em relação ao projecto do elemento servil, e neste ponto o orador não era capaz de mystificar o seu papel de deputado pela provincia do Ceará.

Affirma que não teve compromisso algum com o gabinete Dantas (apoiados,) que ainda hoje não conhece o orador; a a sua posição foi a mais independente, por que o chefe do partido conservador na sua provincia deixou completa liberdade a seus amigos em relação ao projecto do elemento servil.

Retrata o Sr. Andrade Figueira como a estatua da lei, e o orador, como abolicionista, applaude o nobre deputado que acredita que a lei de 28 de setembro, votada contra seus esforços, ha de extinguir a escravatura até ao fim do seculo, servindo melhor o seu partido do que aquelles que deram as mãos ao Sr. presidente do conselho, afim de levar avante a reforma que se discute.

Entende, entretanto, que o partido conservador estava obrigado a fazer esta reforma como fez a de 1871; tanto que o Barão de Cotegipe disse n'um banquete politico que o partido conservador podia, queria e devia fazer a reforma do elemento servil.

Observa que este motte tem sido glosado por todas as fórmas, até mesmo para acompanhar-se o Sr. conselheiro Saraiva, quando o partido conservador devia consolidar suas forças e estabelecer um problema de reforma social para legitimar a sua posse do poder; entretanto pratica um acto inqualificavel, ajudando o Sr. Saraiva a desembaraçar-lhe o caminho do trambolho do elemento servil.

Responde a apartes, que o partido liberal se acha dividido de modo que não tem os elementos necessarios para dar ao paiz esta reforma; portanto era a vez do partido conservador apresentar-se para fazel a.

Demonstra que a opposição feita pela antiga dissidencia ao ministerio Dantas era toda pessoal.

Sentia então confranger-se-lhe o coração quando se pronunciava em apartes contra os seus correligionarios; mas mais tarde estes justificaram o procedimento do orador e dos seus amigos, collocando-se, porém, em condição muito menos sympathica.

Não acredita em transacção, em accordo, em paz geral entre os partidos para a realisação de uma reforma social, quando esses partidos têm idéas oppostas sobre essa reforma.

Observa que o Sr. presidente do conselho declarou que nunca se responsabilisaria por um projecto tão atrazado como o do seu antecessor; mas, sob a capa de um abolicionismo, o projecto que a camara acaba de votar nada mais é do que um salvaterio para os bancos do paiz; se tivesse tempo, o orador demonstraria que este projecto vai sustentar por algum tempo mais os bancos que se acham á porta da bancarota.

O Sr. Rodrigues Alves: — Com relação ao Banco de S. Paulo está o nobre deputado enganado.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Frederico Borges demonstra a somma de prejuizos que o Banco do Brazil teve em 1884 na sua carteira hypothecaria.

Sente não poder acompanhar a reforma, porque o Sr. conselheiro Saraiva lhe merece consideração e respeito; mas os tres annos de serviço obrigado aos sexagenarios é um acto de fraqueza, é uma triste pusilanimidade.

Acha que, declarando-se S. Exc. abolicionista de coração e de idéas, devia sustentar desfraldada a bandeira gloriosa, altiva e nobre do seu coração, fazendo a reforma com o seu partido; mas o Sr. presidente do conselho disse que fazia a reforma com a maioria da camara, no que está enganado, porque as opiniões daquelles que votaram o projecto representam um verdadeiro mosaico, que o orador descreve, alludindo á opinião manifestada por grande parte desses oradores.

Responde a apartes, que não vê idéa vencedora; se existe idéa vencedora, é a da redempção da raça escrava. (Apoiados.)

Pergunta se os cofres publicos se acham em estado de pagar qualquer valor por uma propriedade que é apenas tolerada e que é um crime de lesa-civilisação, de lesa-humanidade e de lesa-politica.

Se lhe fosse dado apresentar um projecto de emancipação, daria liberdade immediata a todos os escravos do Brazil.

A discussão fica adiada pela hora.

— —

SESSAO EM 4 DE AGOSTO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. PADUA FLEURY

Elemento servil.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 1 A, de 1885 (art. 5º), sobre a axtincção gradual do elemonto servil.

O Sr. Joaquim Pedro pedio logo em principio um lugar no debate solemne que se ia empenhar sobre a mais importante reforma que tem sido apresentada no parlamento e só agora lhe cabe a honra de expor a sua posição de homem novo na camara e mais ainda a de representante de uma provincia que tem idéas assentadas sobre a materia do projecto que se discute, assim como a sua attitude diante dos gabinetes que têm agitado esta questão.

Ha muito que publicamente o orador se manifestou sobre esta questão; em conferencias publicas na sua provincia pugnou pela abolição da escravatura e teve a gloria de ver uma grande parte da heroica provincia do Rio-Grande do Sul constituida em patria de homens livres; foi em nome dessas idéas, combatendo por ellas dia por dia, que alcançou o mandato que lhe abrio as portas da Camara.

Sente que a estreiteza do debate não lhe permitta justificar o voto de confiança que deu ao gabinete de 6 de junho, e que dará a todo o governo que se inspire nos principios severos da justiça, nas regras da moralidade politica, na rigorosa economia dos dinheiros publicos; mas a confiança politica só a dará a um governo que tome a si a gloriosa tarefa de levantar o nivel moral da organisação social, formando deste grande imperio um imperio ainda maior, o da emancipação da consciencia publica. (Apoiados.)

Prestou a sua adhesão politica ao gabinete de 6 de Junho, porque este baseou a sua politica no espirito do seculo, reconhecendo o mais sagrado de todos os direitos do homem e preparando a grandeza futura da patria (apoiados); mas não contrahio compromisso algum, porque na sua provincia não se indaga se o candidato é ou não amigo do governo, mas se é o candidato do partido.

Lamenta a ausencia do Sr. presidente do conselho a quem pretendia fazer uma pergunta e endereçar uma supplica, mas não tem esperança de melhor sorte do que tiveram aquelles que tanto abrilhantaram o debate; por isso conforma-se com o abandono da cadeira do Sr. presidente do conselho, cujo espirito esclarecido e conhecedor dos homens e das cousas, se recommenda ao respeito de todos, tanto que nos momentos difficeis, em que se precisa a mão habil, todas as vistas convergem para S. Exc.

Entende, porém, que por mais nobres e recommendaveis que sejam taes predicados não bastam para affirmar uma confiança politica, principalmente quando se trata de resolver uma questão social.

Teve apprehensões na organisação do actual gabinete, porque vio nelle elementos que lhe pareceram antes de transacção, do que de garantia para o triumpho das idèas que o gabinete dizia possuir.

Mas seus receios dissiparam-se quando o Sr. presidente do conselho affirmou ser abolicionista, e que não traria ao parlamento um projecto tão atrasado como o do seu antecessor.

Considera o actual projecto em seu conjunto, muito mais oneroso para o paiz e muito menos efficaz para resolver o problema da libertação do que o anterior, comquanto este não constituisse o seu ideal.

Lamenta que o Sr. presidente do conselho não sobrestivesse na declaração que fez ao apresentar o seu projecto. Se S. Exc. mantivesse aberta a questão da emancipação em todos os seus pontos, certamente não alienaria a adhesão de muitos de seus co-religionarios á presente reforma.

Passando a fazer considerações sobre os varios artigos do projecto, ao qual o Sr. presidente do conselho imprimio uma feição eminentemente conservadora, pondera que não ha, nas difficeis circumstancias que atravessa o paiz, que sinceramente deseja a abolição immediata, quer com indemnisação quer sem indemnisação, porque qualquer destes dous systemas acarretaria inevitavelmente a desorganisação do trabalho e consequentemente a ruina do paiz.

O systema adoptado na libertação dos escravos de grande parte da provincia do Rio-Grande do Sul, por meio de serviços, comquanto désse alli bons resultados, não se anima aconselhal-o para ser applicado a outras partes do imperio, que se acham em condições economicas muito diversas comparativamente áquella região.

Portanto não propõe nenhum destes alvitres. Quer que o problema seja resolvido sem perturbar completamente a fortuna particular, sem desorganisar o trabalho e sem levar á desordem, condições muito especiaes comparativamente áquella região.

Manifesta-se contra os impostos addicionaes, e diz que ha de apresentar uma emenda isentando desses impostos as provincias que, como o Rio-Grande, tem libertado os seus escravos.

Mas para a libertação immediata não propõe nenhum alvitre, porque não a quer, attentas as circumstancias do paiz: o que quer é a solução do problema sem abalo da fortuna publica, sem desorganisação do trabalho.

Entende que a tabella da depreciação dos valores, primitivamente apresentada, satisfaz melhor os intuitos emancipadores, comparada com a actual, e sente que o projecto, em vez de disposições conciliadoras, consigne medidas que mais o tornam anti-abolicionista do que abolicionista. Neste caso está o tabella pela qual o governo augmentou o preço dos escravos.

Se a lavoura precisa de tempo para preparar a transformação do trabalho, convém adoptar soluções que mais se harmonisem com esta necessidade, porque o paiz não precisa só de libertar os seus escravos: precisa de uma forte corrente immigratoria que venha explorar as immensas riquezas que jazem escondidas no solo; precisa de estradas de ferro, de instrucção e de todos os melhoramentos que o façam progredir; e todas estas conquistas obtem-se unicamente á custa de sacrificios do contribuinte.

Nesta questão, que envolve todos os reaes interesses do paiz, é preciso transigir, sopitando os mais nobres impulsos do coração. Abolicionistas e não abolicionistas não devem perder do vista os altos interesses involvidos na questão. Confie-se á philantropia do povo aquillo que o legislador não poder fazer.

Só assim depondo no altar da patria os caprichos e vães temores, cada qual pode contribuir para a realisação de uma obra hnmanitaria, civilisadora e patriotica.

Nesta questão devem todos ter em lembrança as palavras de Francisco I após o desastre de Pavia: « Perdeu-se tudo, menos a honra. »

O Sr. Zama (pela ordem) requer e a camara approva o encerramento da discussão.

E' approvado o art. 5º. « Ficam revogadas as disposições em contrario. »

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) interrompe a votação da totalidade do projecto e pergunta se não ha additivos pelos Srs. Penido e José Marianno.

O Sr. Presidente responde que additivos não, ha emendas.

O Sr. Candido de Oliveira observa que o Sr. presidente com toda a razão considerou essas emendas como additivos, e por isso não as submetteu conjunctamente á discussão com o projecto. Segundo o regimento, taes additivos devem ser discutidos depois do art. 5º. Assim, pede a S. Exc. que mantenha as garantias parlamentares submettendo á discussão, antes de concluida a votação da totalidade do projecto, os referidos additivos.

O Sr. Presidente: — O projecto já passou

Vozes: —Não passou!

O Sr. Penido (pela ordem) pede que seja consultada toda a camara se consente na retirada das suas emendas, reservando-se o direito de apresental-as na 3.ª discussão.

O Sr. Presidente observa que não tendo sido ainda apoiadas essas emendas, pode o nobre deputado retiral-as, sem ser preciso consultar a camara para isso.

O Sr. Affonso Celso Junior pede para fazer suas, as emendas do Sr. Penido o que a meza não lhe concede.

O Sr. Bezamat (1º secretario) justifica o procedimento da mesa, fazendo ver que na fórma do regimento, as emendas em questão ficaram na mesa para serem opportunamente submettidas á discussão, e isto de accordo com os seus autores.

O Sr. Affonso Celso Junior mostra a conveniencia de ser respeitado o regimento, e protesta contra o procedimento da mesa não submettendo á discussão os additivos.

O Sr. Nabuco pergunta se passou o projecto, e se já deu a hora da apresentação dos additivos

O Sr. Presidente responde affirmativamente.

O Sr. Bezamat diz que a mesa dá testemunho de que, depois de approvado a art. 5º, foi annunciada a votação do projecto para passar á 3ª discussão. Neste sentido, levantaram-se muitos Srs. deputados; mas, quando o Sr. Candido de Oliveira pedio a palavra pela ordem, já a votação estava feita. (Apoiados e contestações.)

O Sr. Juaquim Nabuco diz que á vista da declaração que fez á mesa, de já ter passado a hora da apresentação dos additivos, a opposição não resta senão submetter-se. Protestando contra o procedimento da mesa, que não consentio que o Sr. Affonso Celso Junior fizesse suas as emendas do Sr. Penido, observa que a opposição não tem querido protelar a discussão; ao contrario, porque deseja que passe o projecto o mais cedo possivel, para que o senado o expurgasse dos defeitos que tem. E deseja que elle passe, não com a responsabilidade dos liberaes, mas com a dos conservadores, porque isto era um motivo para a futura propaganda o ataque com mais vigor logo que se comece a dar-lhe execução.

O Sr. Bezamat lê as notas tachygraphicas que dão o projecto como tendo passado á 3ª discussão. (Contestações da opposição liberal.)

O Sr. Zama entende que a mesa decidio perfeitamente bem dizendo que não havia additivos. Pela leitura que delles faz, demonstra a sua asserção.

Quanto ás emendas do Sr. Penido, nenhum deputado as podia fazer suas, porque ainda não estavam apoiadas pela camara.

E' ministerialista, mas isso não impede de dizer a sua opinião sobre o incidente da votação do projecto.

Crê que a votação deve-se dar por não concluida, porque quando o Sr. Candido de Oliveira pedio a palavra, essa votação ficou interrompida.

Quanto a opportunidade da apresentação de additivos, declara que a occasião é agora. Se os nobres deputados os têm novos, promptos e preparados, apresentem-nos, porque aquelles que já foram retirados, Ss. Excs. não os podem fazer seus.

Para ficar liquida a votação do projecto, pede que o Sr. presidente consulte de novo a casa se a dá por concluida.

O Sr. José Marianno faz algumas observações pela ordem, e o Sr. presidente consulta de novo a camara se dá por concluida a votação do projecto. A camara resolve affirmativamente. (Protestos da opposição liberal.)

FOLHETIM

O PRINCIPE DE MORIA

POR

ADOLPHO D'ENNERY

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 185)

XXI

Levantou a cabeça e avistou á sua direita, em um caminho transversal, o coronel e a filha, que dirigiam para o seu lado os seus cavallos á redea solta.

Em um momento chegaram os dous ao seu lado.

— Onde vais? perguntou lhe o coronel, apeando-se.

Jacques, disse a menina, você partia?

— Eu partia, balbuciou Heitor.

— Então, tornou o coronel, o doutor não te disse que esperasse a nossa volta, que tudo se arranjaria e que Suzana seria tua!...

Suzana! exclamou o principe, Suzana!

— Sua mulher, senhor.

— Minha... minha mulher! E olhou-os com um olhar cheio de sorpreza e de felicidade... Minha mulher!... e é ella, é ella quem diz isso!...

— E eu tenho pressa de annunciar eu mesmo essa boa noticia aos nossos amigos, disse Bordier.

E os tres dirigiram-se para a herdade.

Era, como se verá, o dia dos preparativos de viagens mallogradas.

Maximo, quando deixou o pai, foi para o seu quarto, resolvido a partir n'essa mesma noite. A sua mala estava fechada, elle desceu para a sala grande do rez do chão, esperando encontrar lá os moradores de Chantepie, dos quaes queria despedir-se.

Era noite, e a sala grande ainda não estava allumiada, mas um magnifico luar a illuminava, e á luz do astro argentino, Maximo pôde ver duas pessoas sentadas ao lado uma da outra, e que elle facilmente reconheceu.

O criado, vendo-o entrar, trouxe luzes.

As duas pessoas levantaram-se quando Maximo chegou, e uma d'ellas, approximando-se d'elle:

— Esqueça tudo quanto se passou, Sr. Maximo, como eu tambem quero esquecer. Entre nós não deve haver mais hostilidade, porque não somos mais rivaes, e a profunda amizade que a Sra. Suzana tem a seu pai obriga-me a offerecer-lhe a mão.

Dizendo isto, o principe de Moria, cujos esforços para ser calmo e para sorrir eram mal dissimulados, estava em pé diante de Maximo, de mão estendida. Suzana, indo apoiar-se ao braço de Heitor, offerecia ao filho do medico o espectaculo de um grupo, cuja intimidade encantadora dizia mais do que era necessario.

Maximo sentio-se empallidecer; mas, appellando para o seu sangue-frio, fez uma careta, que quiz que parecesse um sorriso, e tocou com a mão a que lhe era offerecida.

Como se se tivessem entendido para dar a essa demonstração apenas o que era justamente necessario para satisfazer as conveniencias sociaes, os dous homens recuaram logo um do outro, e Maximo, tomando a palavra:

— Estimo ver que os fervores devotos da nossa querida Suzana cederam a outros impulsos que, por serem mais simples e mais vulgares, não são menos legitimos. A rapidez, porém, d'essa mudança, parece um milagre.

— Oh! meu Deus, disse Suzana, sorrindo, ahi não ha nada de muito milagroso, e seu pai, que em tudo isto mostrou-se muito amistoso e razoavel, o poderá certificar.

Casando com Jacques Cointel, obedeço não sómente ao meu amor, o que o senhor não ignora, mas tambem á vontade de meu pai... e espero que Deus me ha de perdoar a minha infidelidade.

Dizendo isso, a menina apoiou-se ainda mais ternamente ao braço do principe, que a levou a passo lento para o sofá, em que a fez sentar.

Maximo ia retirar-se, quando o coronel entrou ruidosamente, seguido do doutor. Vio Heitor, e indo a elle:

— A minha carta ao *maire* de Arras vai partir pelo trem da meia noite, meu caro Jacques: vou expedir um proprio para pôl-a no correio. Assim ganharemos um dia e poderemos fazer correr o primeiro pregão no domingo.

Depois, voltando-se para Maximo:

— Já que fallo em carta, meu caro Maximo, não quero esquecer-me de entregar-lhe esta, que trouxeram para você.

Maximo abrio a carta. Era do Sr. de Valbreuse, o procurador imperial de Caen.

Eis o que ella continha:

« Meu caro Lécuyer.

« Quando veio visitar-me em Caen, o mez passado, perguntou-me noticias de um homem chamado Jacques Cointel, unico sobrevivente do *John Arthur*, e como o acaso pôz-me na pista d'esse personagem, dou-me pressa em communicar-lhe noticias d'elle...»

— Bem, disse Maximo de si para si, eu bem sei que fim levou esse homem.

Ia metter a carta no bolso, quando leu as seguintes palavras:

« Jacques Cointel, nascido em Arras, está hoje na Martinica. »

Maximo, singularmente admirado, lançou rapidamente um olhar a Heitor e continuou a ler:

« Cointel, depois de breve demora em França, foi chamado a essa colonia para um emprego, semelhante áquelle que já occupou, que foi-lhe offerecido por uma casa do Havre. Foi n'essa cidade que elle embarcou, ha sete ou oito mezes. Acrescento que as suas ultimas cartas annunciavam como provavel uma viagem á França, no mez proximo.

« Dirijo-lhe estas poucas palavras a Chantepie, casa do Sr. Bordier, onde disseram-me que está em villegiatura com o senhor seu pai, ao qual peço que apresente os meus affectuosos comprimentos.

« Sempre ás suas ordens.

« EDMUNDO DE VALBREUSE.

« Procurador imperial. »

Depois de ler a carta, Maximo olhou de novo para o principe com ar de triumpho e de odio.

- Esta carta, disse elle com ironia amarga e profunda, esta carta falla no senhor, Sr. Jacques Cointel!

- E que diz ella de mim? perguntou Heitor.

Maximo não respondeu logo. Continuou a olhar para esse homem, que odiava, por ter aniquilado as suas mais caras esperanças e que apparecia-lhe agora sob um aspecto tão suspeito quanto inesperado; porque a carta provava que esse homem não era Jacques Cointel; esse homem mentia, esse homem cobria-se com um nome supposto, esse homem, que arrebatava-lhe Suzana, que ia casar com ella, era um falsario, e talvez cousa peior!

— Então? disse Heitor com impaciencia.

— Falle, meu caro, disse o coronel, a quem essa scena estava aborrecendo um pouco, sem que soubesse porque, e que via que Suzana estava desagradavelmente impressionada com os olhares singulares que Maximo lançava ao seu noivo.

— Perdão, respondeu Maximo, que tinha recuperado todo o seu sangue frio, e que em um momento tinha concebido um plano de campanha. Não é, positivamente no senhor que me falla esta carta, mas no naufragio de que o senhor quasi foi victima. Faltavam informações a respeito dos infelizes que pereceram n'essa catastrophe.

Ora, eu conto entre os meus clientes uma senhora muito altamente collocada, que tinha toda a razão para suppor que o seu marido, que sahio de Guadelupe, tinha feito a viagem a bordo do *John Arthur*; eu teria pedido algumas informações a esse respeito, mas o senhor sabe... meu caro, que, desde que aqui cheguei, não temos estado em tão boas relações como hoje. Além disso, tendo-se achado os livros de bordo, não resta nenhuma duvida quanto á sorte do infeliz principe... que o senhor sem duvida conheceu...

Eu?

— Sim, como deve ter conhecido quasi todos os passageiros. Este chamava-se o principe Heitor de Moria.

— Heitor de Moria! exclamou o principe levantando-se de um salto e ficando de uma pallidez livida, á qual succedeu quasi immediatamente, um rubor singular.

O tom de voz, o gesto, o olhar, tudo n'elle tinha mudado bruscamente. Não se parecia mais comsigo mesmo. Estava em pé, uma vibração surda agitava-lhe o corpo, como a que faz tremer as folhas da faia ao approximar-se a tempestade. Entretanto, fez um esforço para reunir as faculdades do seu espirito, abaixou a cabeça, pareceu reflectir, e, apertando a fronte com as duas mãos:

— Moria! Heitor de Moria!... Heitor... de... Moria!...

E a cada palavra, a cada syllaba d'esse nome, que repetio assim, parecia-lhe que uma faisca electrica atravessava-lhe o peito. Arfava sob o esforço mysterioso de uma força que torcia-lhe o cerebro.

— Jacques! que tem?... está doente?...

Dizendo isto, o coronel correu para elle; porém, Suzana, chegando mais depressa do que o pai, tinha feito Heitor sentar-se na poltrona que elle tinha deixado. O doutor, admirado, tambem tinha corrido para o principe e tinha-lhe tomado as duas mãos, emquanto examinava as suas feições com certa attenção.

A crise por que o principe passou foi tão rapida quanto terrivel. Teve por causa esse nome de Moria, pronunciado *pela primeira vez* em sua presença, depois dos acontecimentos que lhe paralysaram a memoria, depois do momento em que a sua razão, já perturbada, esquecendo, repentinamente, o passado, conservou apenas a lembrança da catastrophe horrivel que lhe havia descripto o verdadeiro Jacques Cointel.

D'esse dia em diante nada havia perturbado o novo curso das suas idéas, nenhum incidente tinha occorrido que o podesse despertar do seu sonho, tirar do seu erro.

O seu amor por Suzana, por um ente real, tinha já dado á sua demencia um golpe profundo; essa paixão, chamando-o de novo aos verdadeiros sentimentos da vida, tinha exercido sobre o seu cerebro doente uma acção reparadora, cujo primeiro symptoma era fazel-o receiar cahir n'esse estado de loucura, quando começava a sahir d'elle; mas esse trabalho, até então, tinha-se operado lentamente e sem abalos violentos; hoje, pelo contrario, de repente, e inesperadamente, tinha ouvido pronunciar o seu nome, que elle não sabia mais que era seu, e uma especie de relampago, rapido e formidavel, tinha, durante alguns segundos, illuminado as trevas em que ainda se debatia, e elle sentio uma sensação fulminante.

Mas, como o ariete que bate as muralhas de uma fortaleza, essa memoria, que começava a assedial-o, precisava dar mais de um golpe antes de abater os obstaculos que ainda a separavam da luz. O fluxo da lembrança teve o seu refluxo natural e poucos minutos tinham decorrido e já o cerebro de Heitor tinha recuperado a tranquillidade da sua enfermidade.

Quanto ás pessoas que presenciaram essa scena singular, essas não viram n'esse espasmo rapido senão a impressão causada por lembranças dolorosas, pela evocação imprudente de um desastre medonho.

O doutor examinava Heitor com o olhar experimentado da sciencia. A sua convicção estava firmada. Era apenas uma crise nervosa, produzida por uma impressão terrivel.

Vamos, meu amigo, disse elle, procure analysar o que experimentou. Diga-me o que sentio ha pouco.

— Senti, disse Heitor na sua voz mais natural, como um ferro agudo que me atravessava o peito.

— Depois?

— O meu cerebro tinio como um sino.

— E depois?

— Pareceu-me que um ente estranho a mim mesmo, um outro que não eu, agitava-se em mim e fallava-me.

— Só isso?

— E não acha isso muito singular?

— Singular, por que?

— Tenho um medo horrivel.

— Qual é?

— Tenho medo de ficar louco.

Suzana deu um gemido doloroso, e, approximando-se d'elle, parecia querer, dos seus braços, fazer um abrigo e um refugio para aquelle a quem amava.

O coronel estava perturbado, e chegando-se ao doutor, pareceu interrogal-o com um olhar em que se lia uma afflicção violenta.

— Esse, tratante, pensou Maximo, recuaria ante a falsidade que queria commetter, quererá preparar uma porta de sahida?

Todos, menos elle, esperavam com impaciencia a palavra que ia sahir dos labios do doutor.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.